



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMÓTEO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Atenção: A(s) Solicitação (ões) de compras devem ser anexadas juntamente a este formulário.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

SERVIDOR: CAMILO JOSÉ DA PENHA BARBOSA

MATRÍCULA: 801.753

DATA DA SOLICITAÇÃO: 19/05/2025

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

FISCAL(AIS): LÍDIA DOS SANTOS SILVA FERNANDES – MAT: 3535

GESTOR(ES): CAMILO JOSÉ DA PENHA BARBOSA – MAT: 801.753

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA: 282/2025, 283/2025, 284/2025, 285/2025, 286/2025, 287/2025, 288/2025, 289/2025, 290/2025, 291/2025, 292/2025, 293/2025, 294/2025, 296/2025, 297/2025, 298/2025

OBJETO:

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

FORMA DE CONTRATAÇÃO

- ☐ Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
- ☐ Dispensa/Inexigibilidade
- ☐ Adesão à RP de outro Órgão
- ☒ Concorrência



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração.

PREVISÃO DO ITEM NO PCA

SIM – n°: 04



NÃO.

VALOR A SER BLOQUEADO EM CADA DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):	VALOR A SER BLOQUEADO
1. Ficha: 29 – 02.001.001.04.131.0201.2001.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000.0000.001	R\$ 300.000,00
2. Ficha: 685 - 02.011.001.12.122.0218.2118.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000.1001.001	R\$ 10.000,00
3. Ficha: 724 - 02.011.001.12.361.0219.2127.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000.1001.001	R\$ 10.000,00
4. Ficha: 908 - 02.011.002.13.122.0220.2145.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000.0000.001	R\$ 1.000,00
5. Ficha: 761 - 02.011.001.12.365.0219.2135.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000.1001.001	R\$ 10.000,00
6. Ficha: 216 - 02.005.003.08.244.0211.2030.3.3.90.39.00 Fonte: 1.660.000.0000.009	R\$ 2.000,00
7. Ficha: 126 - 02.005.002.08.122.0211.2017.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000.0000.001	R\$ 3.000,00
8. Ficha: 200 - 02.005.003.08.244.0211.2028.3.3.90.39.00 Fonte: 1.660.000.0000.004	R\$ 2.000,00
9. Ficha: 207 - 02.005.003.08.244.0211.2029.3.3.90.39.00 Fonte: 1.660.000.0000.006	R\$ 2.500,00
10. Ficha: 149 - 02.005.002.08.243.0211.2026.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000.0000.001	R\$ 500,00
11. Ficha: 384 - 02.009.001.10.301.0212.2057.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000.1002.001	R\$ 1.000,00
12. Ficha: 508 - 02.009.002.10.305.0216.2092.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000.0000.002	R\$ 5.000,00
13. Ficha: 504 - 02.009.002.10.305.0216.2091.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000.0000.003	R\$ 5.000,00
14. Ficha: 497 - 02.009.002.10.305.0216.2089.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000.0000.003	R\$ 5.000,00
15. Ficha: 446 - 02.009.002.10.301.0215.2075.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000.0000.00	R\$ 10.000,00





16. Ficha: 519 - 02.009.002.10.305.0216.2157.3.3.90.39.00
Fonte: 2.621.000.0000.002

R\$ 25.000,00

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da presente contratação, sob a ótica do interesse público, fundamenta-se no **direito da população de conhecer e fiscalizar** as ações governamentais, bem como no **dever do administrador de divulgar e tornar transparentes** os atos praticados pela Administração Pública.

Dessa forma, o serviço de publicidade visa:

- Promover boas práticas e condutas;
- Despertar novos interesses e engajamento cívico;
- Estimular ações educativas e de conscientização;
- Difundir ideias e valores alinhados ao interesse coletivo.

Enquanto a publicidade no setor privado está voltada à acumulação de capital, a publicidade estatal tem como foco a **promoção da dignidade humana e a satisfação das necessidades coletivas**.

PEDIDO DE COMPRA

Nº ITEM	DESCRIPTIVO MÍNIMO	UNIDADE	QUANT	CÓD. BETHA
1	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SERV	1	34355-12
DATA RECEBIMENTO: ____/____/____		HORÁRIO: _____		ASS. SERVIDOR (A): _____

Marcílio Magalhães Pereira

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

RECEBIDO

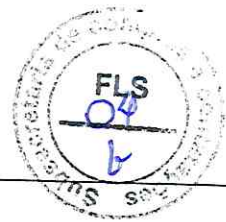
19 / 05 / 2025

Leandro



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempape.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CENTRAL DE LICITAÇÕES



France Jane Araújo Pereira

France Jane Araújo Pereira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Luciene Silva de Souza

Luciene Silva de Souza

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Érica da Conceição Ferreira Silva Pires

Érica da Conceição Ferreira Silva Pires

Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisitantes: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida.

Objeto: Contratação de serviços de publicidade institucional prestados por intermédio de agência de propaganda, conforme Lei Federal 12.232/2010 e Lei Federal nº 14.133/2021.

I. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A comunicação governamental está alicerçada no princípio constitucional da **Publicidade**, previsto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe a divulgação de programas governamentais e iniciativas estatais como forma de assegurar o direito da população à informação sobre ações de interesse público. Essa comunicação desempenha papel fundamental no fortalecimento da cidadania, na promoção da transparência e no fomento ao controle social, permitindo que os cidadãos acompanhem a legalidade, moralidade e eficiência das atividades estatais.

Conforme estabelecido pela **Lei Municipal nº 3.901, de 09 de março de 2023**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública do Município, compete à **Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social**, por meio da **Subsecretaria de Comunicação**, as seguintes atribuições:

1. Gerenciar o contrato de agência de publicidade;
2. Planejar, coordenar e avaliar o planejamento de publicidade, comunicação visual e a execução de campanhas publicitárias de informação e/ou conscientização da população;
3. Realizar pesquisas de campo para mensurar a receptividade e os resultados das ações junto à população.

A publicidade dos atos, programas, obras e serviços públicos deve possuir caráter **educativo, informativo ou de orientação social**, sempre alinhada a objetivos sociais e de interesse público. Essa modalidade de publicidade cumpre função instrutiva, fortalecendo a cidadania, promovendo a transparência e viabilizando o controle social.





Entre as ferramentas essenciais para a comunicação social, destaca-se a aquisição de **tempos e espaços de mídia** nos diversos veículos de comunicação, garantindo a disseminação das mensagens governamentais a todos os segmentos da sociedade. A necessidade da presente contratação, sob a ótica do interesse público, fundamenta-se no **direito da população de conhecer e fiscalizar** as ações governamentais, bem como no **dever do administrador de divulgar e tornar transparentes** os atos praticados pela Administração Pública.

Dessa forma, o serviço de publicidade visa:

- Promover boas práticas e condutas;
- Despertar novos interesses e engajamento cívico;
- Estimular ações educativas e de conscientização;
- Difundir ideias e valores alinhados ao interesse coletivo.

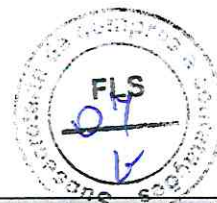
Enquanto a publicidade no setor privado está voltada à acumulação de capital, a publicidade estatal tem como foco a **promoção da dignidade humana e a satisfação das necessidades coletivas**.

Portanto, o objeto deste estudo consiste em avaliar a **viabilidade técnica e econômica** para:

- Promover a divulgação das ações do governo municipal e seus órgãos;
- Disseminar informações de interesse público;
- Coordenar e acompanhar a criação e veiculação da publicidade institucional relativa a planos, programas, projetos e ações;
- Estabelecer políticas e diretrizes que garantam um fluxo permanente de informação à sociedade.

Essa contratação é essencial para assegurar a transparência, a eficácia das políticas públicas e o fortalecimento do diálogo entre o Estado e a sociedade.





II. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

OBJETO			
Nº ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ESTIMADO TOTAL
4	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	R\$ 1.155.000,00

A demanda em questão encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, conforme item 4, o que demonstra seu alinhamento estratégico com o planejamento e as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública. A inclusão dessa contratação no PCA reflete a conformidade com os objetivos institucionais e a priorização de ações que visam atender às necessidades de comunicação governamental, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

Essa previsão assegura que a contratação seja realizada de forma planejada e organizada, otimizando os recursos públicos e garantindo a continuidade das ações de publicidade institucional, essenciais para a divulgação de políticas, programas e serviços de interesse público.

III. Requisitos da contratação:

1. Requisitos Funcionais:

O escopo dos serviços abrange:

- Estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação e execução interna de campanhas publicitárias;
- Intermediação e supervisão da execução externa, incluindo a distribuição de publicidade e propaganda em diversos veículos e meios de divulgação;
- Planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação para gerar conhecimento sobre:
- O público-alvo da publicidade institucional;
- Os meios de comunicação utilizados para difusão das peças e ações publicitárias;
- Os resultados das campanhas realizadas.



- A contratação exige a capacidade de produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, bem como a criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, alinhadas às novas tecnologias, com o objetivo de ampliar o alcance e a eficácia das mensagens e ações publicitárias.
- Ressalta-se que os serviços que utilizam novas tecnologias só serão considerados inovadores quando diretamente relacionados às ações de publicidade desenvolvidas no âmbito da contratação. Além disso, as inovações não se restringem aos veículos de comunicação digital (redes sociais, mecanismos de busca, etc.), podendo também ser aplicadas em plataformas off-line (revistas, jornais, etc.), desde que visem potencializar os efeitos das mensagens.

2. Legislação Aplicada:

A licitação observará as determinações e ritos estabelecidos nos seguintes diplomas legais:

- Lei Federal nº 12.232/2010;
- Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, instituído pelo Congresso Brasileiro de Propaganda (1957) e incorporado à Lei Federal nº 4.680/1965;
- Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária (CBAP), de 1978;
- Normas-Padrão da Atividade Publicitária, última edição, editadas pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP);
- Demais normas e dispositivos aplicáveis às Agências de Propaganda e aos serviços a serem contratados;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3. Requisitos Gerais:

Essencialidade e habitualidade: Os serviços de publicidade são essenciais e habituais, considerando a necessidade de publicações legais para compras e leilões do Município, bem como campanhas publicitárias de caráter informativo, de prestação de contas e de utilidade pública, que visam à transparência e ao interesse público dos atos e programas do Executivo Municipal.





Subcontratação

Não será permitida a subcontratação de outra agência de publicidade.

Duração do contrato

O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação até o limite de 10 (dez) anos, em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

A presente contratação não envolve a quantificação prévia e estimada dos produtos e serviços a serem executados ao longo da vigência contratual. Isso ocorre porque os serviços de publicidade possuem natureza intelectual e estratégica, diferentemente de serviços comuns, que são baseados em tarefas mecânicas ou protocolos pré-estabelecidos, passíveis de quantificação e padronização.

Os serviços de publicidade demandam a expertise das agências de propaganda na proposição de soluções criativas e estratégicas, adaptadas às necessidades específicas de cada campanha e aos objetivos de comunicação estabelecidos pela Administração Pública. Portanto, a contratação está focada na qualidade e adequação das soluções propostas, e não na execução de atividades quantificáveis de forma prévia.

Perfil do Investimento

O perfil de investimento descrito a seguir deve ser considerado como diretriz e referencial, com base em ações passadas. Para a elaboração da proposta orçamentária, devem ser considerados critérios como:

- Conveniência e oportunidade dos meios de comunicação;
- Eficiência e eficácia das estratégias e táticas definidas para atingir o público-alvo;





- Otimização de recursos, visando ao melhor custo-benefício.
- Quadro Resumo – Investimento Publicitário (Maio 2025 a Abril 2026):

QUADRO RESUMO – INVESTIMENTO PUBLICITÁRIO (MAIO 2025 / ABRIL 2026)		
TIPO DE DESPESA	VALOR	PERCENTUAL
Produção e gravação de áudios	R\$135.000,00	
Produção e criação de artes	R\$105.000,00	
TIPO DE DESPESA	VALOR	PERCENTUAL
Impulsioneamento em redes sociais	R\$80.000,00	
Publicidade em rádios	R\$462.000,00	
Propaganda volante	R\$35.000,00	
Publicidade em Impressos	R\$180.000,00	
Anúncio em Televisão	R\$320.000,00	
Anúncio em Internet	R\$70.000,00	
Anúncio em Outdoor e minidoor	R\$83.000,00	
Anúncio em Revista	R\$20.000,00	
Anúncio em Jornal impresso	R\$40.000,00	
Total	R\$1.530.000,00	

Fundamentação das Estimativas:

As estimativas foram elaboradas com base no histórico de consumo do contrato anterior e seus aditivos (Contrato PG 197/2019 – PRC 78/2019), considerando:

- O aumento do valor dos serviços ao longo do tempo;
- Os custos elevados associados à veiculação de campanhas publicitárias, que variam conforme a complexidade e a abrangência das ações.
- Além disso, a natureza peculiar dos serviços de publicidade dificulta a definição de quantitativos precisos, devido a fatores como:
- A remuneração dos prestadores de serviços, que é baseada em percentuais de honorários e descontos sobre a mídia veiculada;





- As especificidades de cada campanha, como duração, meios de inserção (internet, rádio, televisão, etc.) e abrangência geográfica, que resultam em oscilações significativas nos preços.

Diante dessas particularidades, a contratação prioriza a flexibilidade e a adaptabilidade das soluções propostas, garantindo que os recursos públicos sejam alocados de forma eficiente e alinhada aos objetivos de comunicação institucional.

V - Levantamento de Mercado

A contratação de serviços de publicidade é regulamentada pela Lei nº 12.232/2010, que estabelece as normas para os procedimentos de licitação e execução contratual pela Administração Pública. Essa legislação determina a obrigatoriedade de contratação de agência de publicidade certificada para a execução dos serviços, vedando a contratação direta do objeto em questão. Além disso, a lei define e delimita o escopo dos serviços a serem contratados, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

Por um lado, a Lei nº 12.232/2010 impõe certas limitações ao levantamento de mercado, uma vez que restringe a contratação a agências de publicidade certificadas. Por outro lado, o levantamento de mercado mostrou-se relevante para identificar oportunidades de melhoria e propor atualizações no novo processo licitatório, como a busca pelo aumento do desconto nos custos indiretos e a otimização dos recursos públicos.

Para identificar alternativas viáveis, foi realizada uma pesquisa de mercado com o objetivo de analisar as soluções adotadas por outros órgãos da administração pública. A pesquisa foi conduzida com base em dados disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que permitiu verificar as práticas e modelos de contratação utilizados em âmbito nacional.

Como resultado da análise, constatou-se que todos os órgãos públicos consultados optam pela deflagração de processo licitatório para a contratação de agências especializadas no desenvolvimento de trabalhos de publicidade. Essa prática está alinhada aos princípios da economicidade, publicidade, transparência e interesse público, garantindo a seleção da solução mais adequada às necessidades da Administração.





O objetivo do levantamento foi identificar as soluções disponíveis no mercado nacional que melhor atendessem às demandas da Prefeitura Municipal de Timóteo, priorizando a viabilidade técnica e econômica e assegurando a conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública. A pesquisa de mercado contribuiu para embasar a decisão de contratação, garantindo a seleção de uma agência de publicidade que combine expertise técnica, capacidade operacional e alinhamento com os objetivos institucionais.

Edital nº 1 | Processo 10/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 02/05/2025

Local: Itatinga/MG Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE IRATINGA Unidade compradora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE IRATINGA

Modalidade da contratação: Concorrência - Presencial Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II Tipo: Edital Modo de disputa: Fechado Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 03/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/06/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 19871680000147-1-000020/2025 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Justificativa da Modalidade Presencial:

Considerando as especificidades da apresentação das propostas técnicas as quais serão compostas por Plano de Comunicação a ser apresentado de forma apostilada sendo avaliada e julgada pela Sub-Comissão Técnica designada. A realização de tal procedimento por via eletrônica prejudica a eficiência da análise técnica dos materiais além da ausência de segurança em manter a não identificação da via nos termos legais e transcorrer na invalidação do certame. A Lei Federal nº 12.232/2010 que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda estabelece um rito específico para a realização do processo licitatório de serviços de publicidade especialmente nas especificidades da fase externa que envolve a aplicação da técnica e preço. Esta legislação prevê quatro fases que demandam atenção diferenciada. Nesse contexto a opção pela forma presencial proporciona maior segurança pois já estamos habituados a seu formato operacional o que não ocorre no caso de forma eletrônica visto que para esta opção é imprescindível assegurar a ausência de metadados nos arquivos apostilados da proposta que possam identificar os licitantes sendo essencial cuidar da integridade desses arquivos devendo se adequar os formatos digitais dos arquivos ao exigido pelo edital. Em pesquisa realizada no PNCP de contratações com objetos idênticos a este obtivemos o seguinte resultado: Órgão/Modalidade Forma Referência Prefeitura de Fatos de Minas Concorrência Presencial Edital 00 00 2025 PL 11 2025 Prefeitura de Sete Lagoas Concorrência Presencial Edital 21 2024 PL 501 2024 Prefeitura de Ibirité Concorrência Presencial Edital 01 2024 PL 09 2024 Prefeitura de Extrema Concorrência Presencial Edital 01 2024 PL 047 2024 Devido a adoção da forma Presencial não altera o resultado final do certame e de acordo com a legislação vigente as sessões públicas serão transmitidas em tempo real e ficarão registradas em áudio e vídeo para compor os autos do processo licitatório. Garantindo assim total transparência e observância dos princípios legais pertinentes.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES PROGRAMAS SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 37 PARÁGRAFO 1 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. A CONTRATAÇÃO ABRANGE OS SEGUINTE SERVIÇOS 1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO NA ÁREA DE PUBLICIDADE PROPAGANDA DIVULGAÇÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL MARKETING DESIGN PROGRAMAÇÃO VISUAL E HOMENAGENS PARA DIVULGAÇÃO NA INTERNET 2. CRIAÇÃO PRODUÇÃO VEICULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TV 3. CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS E LEGAIS EM DIFERENTES MÍDIAS RÁDIO TV JORNAIS REVISTAS INTERNET E REDES SOCIAIS COMO YOUTUBE FACEBOOK INSTAGRAM ENTRE OUTRAS 4. MATERIAIS IMPRESSOS COMO JORNAIS OUTDOORS MINIDOOORS REVISTAS PANFLETOS FOLDERS E SIMILARES 5. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA IDENTIFICAR VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO MAIS ADEQUADOS AS CAMPANHAS EDUCATIVAS E SERVIÇOS DO LEGIS. [Continuar Lendo >](#)

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 1.000.000,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES PROGRAMAS SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 37 PARÁGRAFO 1 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CATOPR 24988.	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	



(31) 3847-4718



AVENIDA CLAYTON, Nº 3330, SÃO JOSE, CEP: 35.603-000, 038003A00540052004

TIMÓTEO - MG

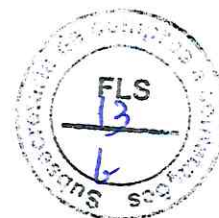


CENTRALCOMPTRAS:TIMOTEO@GMAIL.COM



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>

MP nº 2-200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Edital nº 1/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 18/03/2025

Local: IBIA/MG **Órgão:** MUNICÍPIO DE IBIA **Unidade compradora:** 020301 - ADM. DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
Modalidade da contratação: Concorrência - Presencial **Amparo legal:** Lei 14133/2021 Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 18/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 13/05/2025 00:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 13/05/2025 09:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 10534061000156-1-000015/2025 **Fonte:** Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA

Justificativa da Modalidade Presencial:

A plataforma de licitações atualmente utilizada por este Município, o LicitNet, ainda não possui disponível a programação referente ao julgamento por técnica e preço, apenas melhor técnica, conforme atesta o e-mail anexo ao presente instrumento. Deste modo, não resta alternativa que não a realização da Concorrência de forma presencial, da qual a sessão, em observância ao §2º do artigo 17 da Lei Federal nº 14133/2021, será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Objeto:

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Informação complementar:

Contratação da empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibiam-MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 800.000,00

Itens		Arquivos		Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratação de agência de publicidade	1	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	

Edital nº 1/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 12/06/2024

Local: IBIA/MG **Órgão:** MUNICÍPIO DE IBIA **Unidade compradora:** 1 - GERAL
Modalidade da contratação: Concorrência - Presencial **Amparo legal:** Lei 14133/2021 Art. 1º, § 2º **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 12/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 26/06/2024 00:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 26/06/2024 08:45 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 18715490000178-1-000022/2024 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Justificativa da Modalidade Presencial:

2.1 A comunicação do Poder Executivo Municipal baseia-se no princípio constitucional da publicidade, disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal, que garante o direito da população e o dever do administrador de divulgar os atos praticados pela Administração, a fim de que os cidadãos possam tomar conhecimento e as providências necessárias ao controle da legalidade, da moralidade e da eficiência das atividades do Estado. 2.2 A publicidade dos atos, dos programas, das obras e dos serviços públicos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e deve estar vinculada a objetivos sociais e de interesse público, cumprindo a importante função institucional de fortalecimento da cidadania e promoção da transparência e do controle social. 2.3 E para desempenhar este papel de forma adequada e eficaz, a Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social necessita aliar as competências de suas equipes internas a expertise de agências de propaganda contratadas por meio de processo licitatório, as quais dispõem dos conhecimentos técnicos, profissionais qualificados e instrumentos capazes de oferecer as melhores soluções publicitárias às necessidades de comunicação apresentadas, com vistas a contribuir para o atingimento dos objetivos do Governo e a rentabilização dos investimentos e recursos públicos envolvidos no desenvolvimento das ações publicitárias.

Objeto:

contratação de agência de publicidade, que ofereça a melhor técnica e preço, para a prestação de serviços de estudo, planejamento, conceitualização, concepção, criação, execução interna, intermediária e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade, aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e informar o público em geral, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 1.500.000,00

Itens		Arquivos		Historico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitario estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	DIVULGACAO E PUBLICIDADE	1	R\$ 1500.000,00	R\$ 1500.000,00	

VI – Estimativa do Valor da Contratação



(31) 3847-4718

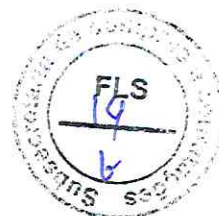


AVENIDA ARAUCÁRIA, Nº 3230, SÃO JOSÉ - CEP: 35.502-000, 038003A00540052004, CNPJ: 19.375.023/0001-34, digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CENTRALCOMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM





O valor estimado para a presente contratação de serviços de publicidade é de R\$ 1.530.000,00 (Um milhão, quinhentos e trinta mil reais). Essa estimativa foi elaborada com base nos Valores de Referência de Serviços Internos estabelecidos pelo Sindicato das Agências de Propaganda (Sinapro), conforme documento disponível em anexo: <https://www.sinapromg.com.br/lista-de-referencia-de-custos-24/>.

A presente contratação não envolve o levantamento prévio de estimativas de preços para os produtos e serviços a serem executados ao longo da vigência contratual. Isso ocorre devido à natureza dinâmica e estratégica dos serviços de publicidade, que demandam adaptações conforme as necessidades específicas de cada campanha e os objetivos de comunicação estabelecidos pela Administração Pública.

Durante a execução do contrato, a agência contratada deverá apresentar 3 (três) orçamentos obtidos junto a pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pela Subsecretaria de Comunicação (SUB-SECOM), que atuem no mercado do ramo de fornecimento pretendido. Essa exigência está em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.232/2010, que visa garantir transparência e competitividade na aquisição de insumos e serviços complementares.

No que se refere à contratação de veículos de comunicação e divulgação para a distribuição das peças publicitárias desenvolvidas no âmbito das campanhas, serão praticados os valores constantes das tabelas de preços do Sindicato das Agências de Propaganda (Sinapro), com a aplicação dos descontos obtidos por meio do processo licitatório. Essa prática assegura a economicidade e a otimização dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da administração pública.

A estimativa de valor aqui apresentada serve como referencial inicial para a contratação, podendo sofrer ajustes conforme as demandas específicas de cada campanha e as condições de mercado. A flexibilidade na execução dos serviços é essencial para garantir a eficácia das ações de comunicação e o alcance dos objetivos institucionais.

VII - Descrição da Solução como um Todo



(31) 3847-4718



AVENIDA PIAUI, Nº 3230, SÃO JOSÉ - CEP: 35.163-000
TIMÓTEO - MG



Autenticar documento em <https://timoteo.cadarsempapel.com.br/autenticidade>
CNPJ: 13.675.023/0001-36 digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CENTRALCOMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM



A solução proposta consiste na contratação de serviços de publicidade institucional prestados por meio de agência de propaganda especializada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.232/2010. Essa modalidade de contratação é a mais adequada para atender às necessidades de comunicação da Administração Pública, garantindo a execução de campanhas publicitárias alinhadas aos princípios da transparência, eficiência e interesse público.

Objetivo

O objetivo central da contratação é:

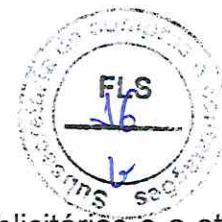
- Promover a divulgação das ações, programas e projetos do governo municipal e seus órgãos;
- Disseminar informações de interesse público, garantindo o direito da população ao acesso à informação;
- Coordenar e acompanhar a criação, produção e veiculação de peças publicitárias institucionais;
- Estabelecer políticas e diretrizes para a comunicação governamental, assegurando um fluxo permanente e eficaz de informações à sociedade.

Justificativa

A escolha dessa solução fundamenta-se na Lei Federal nº 12.232/2010, que estabelece as normas gerais para a licitação e contratação de serviços de publicidade pela Administração Pública. A presente licitação visa atualizar dispositivos contratuais utilizados em contratações anteriores, com o intuito de:

- Promover maior adequabilidade às normas vigentes;
- Garantir segurança operacional na execução dos serviços;
- Mitigar eventuais inconsistências com os dispositivos legais e normativos aplicáveis, especialmente após a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui novas regras para licitações e contratos administrativos.
- A atualização dos dispositivos contratuais é essencial para alinhar a execução dos serviços de publicidade às melhores práticas de gestão pública, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, a contratação de agência de propaganda especializada permite a utilização de expertise técnica e





estratégica, garantindo a eficácia das campanhas publicitárias e a otimização dos recursos públicos.

- Essa solução atende não apenas às demandas imediatas de comunicação institucional, mas também fortalece a transparência e o diálogo entre o governo municipal e a sociedade, contribuindo para o exercício da cidadania e o controle social das ações governamentais.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A contratação de uma agência de publicidade envolve a execução integrada de diversos serviços, tais como criação, produção, veiculação e acompanhamento de campanhas publicitárias. O parcelamento do objeto poderia comprometer a coerência e a eficácia desses serviços, uma vez que a atuação da agência é baseada em um trabalho estratégico e integrado, essencial para o alcance dos objetivos de comunicação estabelecidos. Além disso, o parcelamento não é uma prática comum em licitações desse tipo de objeto.

O não parcelamento da presente contratação justifica-se pelos seguintes motivos:

Celeridade e Eficiência na Execução

A contratação única proporciona maior agilidade e eficiência na execução dos serviços, resultando em ganhos de economicidade tanto no processo de contratação quanto no atendimento às demandas de comunicação.

Padronização Técnica e Qualidade:

A utilização de uma única agência garante a aplicação da mesma técnica e padrão em todos os serviços, o que favorece a qualidade e a efetividade das campanhas publicitárias.

Redução de Riscos na Entrega Final:

O parcelamento poderia levar a contratações pulverizadas, aumentando o risco de falhas na entrega final e comprometendo a execução dos serviços. A contratação única minimiza esse risco, assegurando a continuidade e a integridade das ações de comunicação.

Redução de Prazos de Execução:



(31) 3847-4718



AVEN. A. A. COSTA, Nº 3230, SÃO JOSÉ - CEP: 35.137-000
TIMÓTEO - MG



CENTRALCOMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM

Autenticar documento em <https://timoteo.cadrasempapel.com.br/autenticidade>

CPF: 038003A00540052004-10, CNPJ: 10.975.029/0001-34
MP nº 2-200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



A padronização dos serviços permite um ganho de eficiência na mão de obra, resultando em redução do tempo de execução e maior agilidade no cumprimento dos prazos estabelecidos.

Sincronia na Execução:

A utilização de uma única técnica e metodologia para a execução dos serviços promove a sincronia e a harmonia entre as etapas do processo, garantindo a coerência e a eficácia das campanhas publicitárias.

Otimização de Recursos:

A contratação única evita a duplicação de esforços e a fragmentação de recursos, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo maior eficiência operacional.

Em síntese, o não parcelamento da contratação visa assegurar a integridade, a qualidade e a eficácia dos serviços de publicidade, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Essa abordagem garante que as campanhas publicitárias sejam executadas de forma coerente, integrada e alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Pública.

IX- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

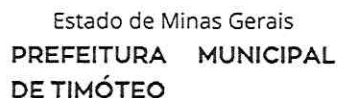
Os resultados esperados com a contratação de serviços de publicidade institucional estão alinhados à otimização de recursos e à priorização da economicidade, visando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A seguir, destacam-se os principais resultados pretendidos.

Consolidação da Imagem Institucional:

- Fortalecer e consolidar a imagem da Prefeitura Municipal de Timóteo, promovendo uma comunicação assertiva e alinhada aos valores institucionais.
- Contribuir para a percepção positiva da administração municipal junto aos cidadãos, profissionais registrados, sociedade civil e demais stakeholders.

Otimização de Recursos Humanos:





- Racionalizar os custos com pessoal dedicado às atividades de planejamento, seleção de fornecedores e gestão contratual, por meio da contratação em lote único.
- Reduzir a complexidade operacional e administrativa, permitindo que os servidores públicos envolvidos foquem em atividades estratégicas.

Efetividade nas Campanhas de Comunicação:

- Mensurar os resultados das campanhas por meio de critérios previamente estabelecidos, permitindo a avaliação da efetividade das ações publicitárias.
- Reduzir o tempo médio para atingir os objetivos de comunicação, garantindo maior agilidade e impacto nas ações de divulgação.

Melhoria Contínua da Qualidade das Ações:

- Promover a melhoria contínua da qualidade das peças publicitárias, considerando o ciclo de vida do produto de comunicação.
- Fomentar a inovação e a adequação às demandas específicas da Prefeitura Municipal de Timóteo, garantindo que as campanhas estejam sempre alinhadas às necessidades da administração e da sociedade.

Adequação às Soluções Existentes no Mercado:

- Alinhar os resultados pretendidos às soluções disponíveis no mercado, assegurando que a contratação atenda às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Timóteo.
- Garantir que os resultados sejam factíveis e condizentes com o contexto institucional, promovendo a eficácia e a economicidade das ações de comunicação.
- Redução de Custos e Maximização de Recursos:
- Evitar a fragmentação de recursos e a duplicação de esforços, otimizando a aplicação dos recursos financeiros disponíveis.
- Promover a sustentabilidade financeira das ações de comunicação, garantindo que os investimentos realizados gerem o máximo de retorno em termos de impacto e alcance.

Transparência e Controle Social:





- Fortalecer a transparência das ações governamentais, permitindo que a população acompanhe e fiscalize as atividades da administração pública.
- Fomentar o controle social, contribuindo para o exercício da cidadania e a participação ativa da sociedade na gestão pública.

Em síntese, a contratação de serviços de publicidade institucional visa garantir a eficiência, a economicidade e a qualidade das ações de comunicação, promovendo resultados concretos e alinhados aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Timóteo. Essa abordagem assegura o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional e o atendimento às demandas da sociedade.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

A Secretaria de Governo e Comunicação Social já dispõe de uma área técnica especializada responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das ações publicitárias do Governo Municipal. Essa área é encarregada do relacionamento diário com a agência de propaganda contratada, assegurando a execução adequada dos serviços e o cumprimento das metas estabelecidas.

Considerando a consolidação dessa relação nas rotinas de trabalho da Subsecretaria de Comunicação, **não há** necessidade de:

- Adequação de ambiente físico, uma vez que a estrutura atual já atende às demandas de gestão e fiscalização contratual;
- Capacitação adicional de servidores, visto que a equipe técnica já possui expertise e experiência suficiente para atuar no relacionamento com a agência de propaganda, bem como na gestão e fiscalização dos contratos.

A experiência acumulada pela equipe técnica, aliada aos processos já estabelecidos, garante a eficiência e a eficácia na execução das ações de comunicação, bem como a conformidade com os dispositivos legais e normativos aplicáveis. Dessa forma, a





Administração encontra-se plenamente apta a celebrar e gerir o contrato de forma adequada, sem a necessidade de providências adicionais prévias.

XI- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações de serviços de publicidade são necessariamente intermediadas por agências de propaganda, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.232/2010. Dessa forma, não há contratações cujos objetos sejam similares ou correspondentes aos serviços prestados pelas agências, uma vez que a legislação específica determina que a execução desses serviços seja realizada exclusivamente por meio de agências especializadas e certificadas.

A modelagem dos contratos de publicidade atuais e vigentes está sendo superada pelas motivações expostas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), que busca atualizar e adequar os dispositivos contratuais às novas diretrizes legais e normativas, em especial após a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa atualização visa garantir maior segurança jurídica, eficiência e conformidade na execução dos serviços de publicidade, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública e às necessidades específicas da Administração.

Portanto, não há contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar ou conflitar com o objeto desta licitação, uma vez que a natureza dos serviços de publicidade exige a atuação exclusiva de agências de propaganda, conforme previsto em lei.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A execução dos serviços de publicidade pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais (como papel, tintas e outros insumos) e à geração de resíduos durante a produção e descarte de materiais publicitários. Além disso, o uso de energia e outros recursos no desenvolvimento e veiculação de campanhas também pode contribuir para a pegada ambiental das atividades.

Para mitigar esses impactos, a contratada deverá adotar as seguintes medidas, sempre que aplicável.





Redução do Consumo de Recursos:

- Priorizar o uso de materiais sustentáveis e reciclados na produção de peças publicitárias, como papéis certificados e tintas de base vegetal.
- Optar por formatos digitais sempre que possível, reduzindo a necessidade de materiais físicos e minimizando o consumo de recursos naturais.

Eficiência Energética:

- Adotar práticas de baixo consumo de energia durante a produção e veiculação das campanhas, como a utilização de equipamentos eficientes e a preferência por veículos de comunicação que utilizem fontes de energia renovável.
- Incentivar a veiculação de campanhas em plataformas digitais, que demandam menor consumo de energia em comparação com mídias tradicionais.

Gestão de Resíduos:

- Implementar práticas de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de materiais publicitários, como banners, cartazes e outros insumos utilizados nas campanhas.
- Estabelecer parcerias com cooperativas de reciclagem ou empresas especializadas para garantir o descarte adequado de resíduos.

Sustentabilidade nas Campanhas:

- Incluir mensagens de conscientização ambiental nas campanhas publicitárias, promovendo a educação ambiental e o engajamento da sociedade em práticas sustentáveis.
- Priorizar a veiculação de campanhas em veículos de comunicação que adotem práticas ambientalmente responsáveis.

Monitoramento e Relatórios:

- Apresentar relatórios periódicos sobre as medidas adotadas para reduzir os impactos ambientais, incluindo dados sobre o consumo de recursos, geração de resíduos e eficiência energética.
- Acompanhar e avaliar a efetividade das práticas sustentáveis implementadas, propondo melhorias contínuas.





A adoção dessas medidas visa alinhar a execução dos serviços de publicidade aos princípios da sustentabilidade ambiental, contribuindo para a redução dos impactos negativos e promovendo a responsabilidade socioambiental da Administração Pública e da contratada. Essas práticas também reforçam o compromisso da Prefeitura Municipal de Timóteo com a agenda ambiental e o desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, a contratação proposta está alinhada aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, garantindo a transparência e a efetividade das ações de comunicação institucional.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMÓTEO



Timóteo, MG, 15 de maio de 2025.


Camilo José da Penha Barbosa.

Subsecretário Municipal de Comunicação Social.

Matrícula 801753.



(31) 3847-4718



AVENIDA SOLISTA, Nº 3230, SÃO JOSÉ, CEP: 35.102-000
TIMÓTEO - MG



CENTRALCOMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM

Autenticar documento em <https://timoteo.cambrasempapel.com.br/autenticidade>
com o documento: 3510200038003A00540052004100 CNPJ: 19.875.936/0001-34 digitalmente conforme
MP nº 2-200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Assunto: Revisão do Valor Estimado para Contratação de Agência de Publicidade – Adequação à Realidade Local e Complexidade do Objeto

1. Contextualização e Fundamentação Legal

Nos termos do presente processo de contratação, que tem por objeto a aquisição de serviços especializados de publicidade institucional para divulgação de políticas públicas, programas e ações de interesse da Administração Municipal, observam-se as disposições da **Lei Federal nº 12.232/2010**, que regulamenta a execução de atividades de publicidade no âmbito da administração pública, e da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos.

Conforme o **Plano de Contratações Anual (PCA) 2025**, está previsto o valor de **R\$ 1.155.000,00** (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais) para a presente contratação. Contudo, verifica-se que tal estimativa **não guarda consonância com a real complexidade e dimensão da demanda publicitária do Município de Timóteo**, tampouco com os parâmetros técnicos delineados no *briefing* anexado à fase preparatória.

2. Inadequação do Valor Previsto no PCA 2025

A quantia atualmente estimada (**R\$ 1.155.000,00**) revela-se **subdimensionada** quando cotejada com:

- **A abrangência e periodicidade das campanhas publicitárias necessárias** para atender às políticas públicas municipais;
- **Os custos de mercado** para serviços de criação, veiculação e monitoramento em mídias tradicionais e digitais, especialmente considerando a exigência de qualidade e capilaridade na divulgação;
- **O histórico de execução orçamentária** do PCA 2024, que previu **R\$ 1.530.000,00** (um milhão, quinhentos e trinta mil reais) para objeto análogo, valor este compatível com a realidade operacional do Município.

3. Proposta de Revisão do Valor para R\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais)



(31) 3847-4718



AVENIDA ACESSITA, Nº 3230, SÃO JOSÉ - CEP: 35182-000
TIMÓTEO - MG



CENTRALCOMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM

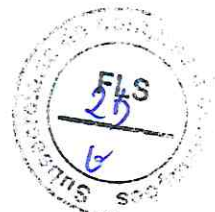


CNPJ: 19.875.020/0001-34

Autenticar documento em <https://timoteo.ca.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Diante do exposto, justifica-se a **adequação do valor estimado para R\$ 1.530.000,00** (um milhão, quinhentos e trinta mil reais), com base nos seguintes fundamentos:

- **Paridade com o PCA 2024:** O valor anteriormente previsto demonstrou-se tecnicamente adequado, considerando a execução satisfatória dos serviços no exercício passado, sem sobrepreço ou subutilização de recursos;
- **Análise de Mercado:** Estudos preliminares indicam que a complexidade do objeto (incluindo criação, intermediação e veiculação em múltiplas plataformas) exige investimento condizente com os valores praticados no setor;
- **Obrigatoriedade de Eficiência:** Nos termos do art. 37 da CF/88 e do princípio da economicidade (art. 3º, Lei 14.133/2021), a revisão busca assegurar que a contratação atenda às necessidades reais da Administração, evitando futuras complementações orçamentárias ou frustração de despesa.

4. Conclusão

Diante da **manifesta desproporção** entre o valor inicialmente previsto e as reais necessidades do Município, requer-se o **apensamento desta justificativa** ao processo, com a **atualização do valor estimado para R\$ 1.530.000,00** (um milhão, quinhentos e trinta mil reais), garantindo-se assim a regularidade da futura licitação e a fiel execução do objeto contratual.

Certos da necessária providência, subscrevemo-nos.

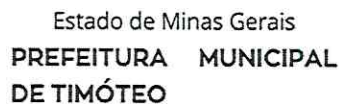
Timóteo – MG, 15 de maio de 2025


Camilo José da Penha Barbosa
Subsecretaria de Comunicação

Anexos:

- *Briefing* técnico da demanda publicitária;
- Comparativo de valores (PCA 2024 × PCA 2025);
- Pesquisas de mercado (se aplicável).



26
D

Contratação de Agência de Publicidade

Lei nº 12.232, 29 de abril de 2010 / Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração.

Os serviços compreendem um conjunto de atividades integradas, que incluem, mas não se limitam a:

- Estudo, planejamento, conceituação e concepção de campanhas publicitárias;
- Criação e execução interna de peças e projetos publicitários;
- Intermediação e supervisão da execução externa, incluindo a distribuição de publicidade em veículos e meios de divulgação tradicionais e digitais;
- Atividades complementares inerentes ao desenvolvimento e à veiculação de campanhas publicitárias, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 12.232/2010, que regulamenta a execução de atividades de publicidade no âmbito da administração pública, e da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas gerais para licitações e contratos administrativos.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	V. UN.	V. TOTAL
1	892	Contratação de agência de publicidade e propaganda	SV	1	R\$1.530.000,00	R\$1.530.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.530.000,00

1.1.1. Caracterização dos Serviços

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essa classificação fundamenta-se na natureza padronizada e habitual das atividades de publicidade

24
10



institucional, que demandam expertise técnica e operacional específica, conforme disposto na legislação aplicável.

1.1.2. Prazo de Vigência da Contratação

O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação até o limite de 10 (dez) anos, em conformidade com os artigos 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

1.1.3. Regras Aplicáveis à Vigência da Contratação

O contrato estabelecerá, de forma detalhada, as regras aplicáveis à vigência da contratação, incluindo:

Condições para prorrogação, se necessária e justificada;

Critérios para reajustes e revisões contratuais, conforme previsto na legislação vigente;

Mecanismos de monitoramento e avaliação do cumprimento das metas e dos prazos estabelecidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da Contratação

A fundamentação da contratação e a definição dos quantitativos necessários encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra este Termo de Referência como apêndice. O ETP detalha os aspectos técnicos, jurídicos e econômicos que justificam a contratação, garantindo a conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2.2. Previsão no Plano de Contratações Anual

A demanda em questão encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, conforme item 4, o que demonstra seu alinhamento estratégico com o planejamento e as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública. A inclusão dessa contratação no PCA reflete a conformidade com os objetivos



institucionais e a priorização de ações que visam atender às necessidades de comunicação governamental, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

Essa previsão assegura que a contratação seja realizada de forma planejada e organizada, otimizando os recursos públicos e garantindo a continuidade das ações de publicidade institucional, essenciais para a divulgação de políticas, programas e serviços de interesse público.

			
OBJETO			
Nº ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ESTIMADO TOTAL
4	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	RS 1.155.000,00

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Solução Escolhida

A solução proposta consiste na contratação de serviços de publicidade institucional prestados por meio de agência de propaganda especializada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.232/2010. Essa modalidade de contratação é a mais adequada para atender às necessidades de comunicação da Administração Pública, garantindo a execução de campanhas publicitárias alinhadas aos princípios da transparência, eficiência e interesse público.

3.2. Objetivo da Contratação

O objetivo central da contratação é:

Promover a divulgação das ações, programas e projetos do governo municipal e seus órgãos;

Disseminar informações de interesse público, garantindo o direito da população ao acesso à informação;

Coordenar e acompanhar a criação, produção e veiculação de peças publicitárias institucionais;

20



Estabelecer políticas e diretrizes para a comunicação governamental, assegurando um fluxo permanente e eficaz de informações à sociedade.

3.3. Justificativa da Solução

A escolha dessa solução fundamenta-se na Lei Federal nº 12.232/2010, que estabelece as normas gerais para a licitação e contratação de serviços de publicidade pela Administração Pública. A presente licitação visa atualizar dispositivos contratuais utilizados em contratações anteriores, com o intuito de:

Promover maior adequabilidade às normas vigentes;

Garantir segurança operacional na execução dos serviços;

Mitigar eventuais inconsistências com os dispositivos legais e normativos aplicáveis, especialmente após a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui novas regras para licitações e contratos administrativos.

A atualização dos dispositivos contratuais é essencial para alinhar a execução dos serviços de publicidade às melhores práticas de gestão pública, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, a contratação de agência de propaganda especializada permite a utilização de expertise técnica e estratégica, garantindo a eficácia das campanhas publicitárias e a otimização dos recursos públicos.

3.4. Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida do objeto da contratação compreende as seguintes etapas:

Planejamento Estratégico:

Diagnóstico das necessidades de comunicação;

Definição de objetivos, público-alvo e estratégias de mídia.

Criação e Produção:

Desenvolvimento de peças publicitárias criativas e inovadoras;

Produção de materiais gráficos, audiovisuais e digitais.

Veiculação e Distribuição:

Intermediação e supervisão da veiculação em veículos de comunicação tradicionais e digitais;

Acompanhamento da execução externa para garantir o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade.

Monitoramento e Avaliação:



Realização de pesquisas e análises para mensurar a receptividade e os resultados das campanhas;

Elaboração de relatórios periódicos com indicadores de desempenho e sugestões de melhorias.

3.5. Especificação do Produto

Os serviços a serem prestados pela agência de publicidade incluem:

Planejamento de Campanhas: Definição de estratégias de comunicação e mídia;

Criação de Peças Publicitárias: Desenvolvimento de textos, imagens, vídeos, áudios e materiais gráficos;

Veiculação: Distribuição das peças em veículos de comunicação tradicionais (TV, rádio, impressos) e digitais (redes sociais, sites, aplicativos, Blogs, influenciadores digitais e perfis);

Impulsionamentos de publicações e gestão de tráfego pago.

Avaliação de Resultados: Mensuração do impacto das campanhas e elaboração de relatórios de desempenho.

3.6. Conclusão

A solução proposta atende não apenas às demandas imediatas de comunicação institucional, mas também fortalece a transparência e o diálogo entre o governo municipal e a sociedade, contribuindo para o exercício da cidadania e o controle social das ações governamentais. A contratação de agência de publicidade especializada garante a eficiência e a qualidade das campanhas publicitárias, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Administração Pública e aos princípios constitucionais que regem a gestão pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Aspectos Indispensáveis para a Contratação

4.1.1. Aceitação dos Termos e Condições

A participação na presente concorrência implica, tacitamente, que a licitante:

Recebeu da Prefeitura Municipal de Timóteo o invólucro padronizado e as informações necessárias ao cumprimento desta concorrência;



31
10



Aceita, de forma plena e irrevogável, todos os termos, cláusulas e condições constantes do Termo de Referência e do Edital;

Assume a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório.

4.1.2. Vedação à Influência na Comissão

Qualquer tentativa da licitante de influenciar a Comissão Especial de Contratação ou seus membros técnicos, durante o processo licitatório (incluindo fases de habilitação, propostas técnicas e de preços), resultará na desclassificação imediata e na remessa dos fatos para abertura de Processo Administrativo, com posterior encaminhamento às autoridades fiscalizadoras e/ou judiciais, conforme o caso.

4.1.3. Prazo para Apresentação das Propostas

As propostas técnicas e de preços deverão ser protocoladas até o dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo do Edital.

4.1.4. Alteração de Datas ou Pautas

A Comissão Especial de Contratação da Prefeitura Municipal de Timóteo poderá alterar as datas ou pautas das sessões, antecipá-las ou suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, observadas as normas legais aplicáveis.

4.1.5. Envelopes para Apresentação das Propostas

A documentação contendo as propostas deverá ser acondicionada em 04 (quatro) envelopes distintos, devidamente fechados e indevassáveis, identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01: Proposta Técnica – Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada (sem nenhum dizer, marca ou sinal externo);

ENVELOPE Nº 02: Proposta Técnica – Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada;





320

ENVELOPE Nº 03: Proposta Técnica – Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;
ENVELOPE Nº 04: Proposta de Preços.

4.1.6. Documentos de Habilitação

Após a classificação provisória, o licitante em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- Habilitação jurídica;
- Qualificação técnica;
- Qualificação econômico-financeira;
- Regularidade fiscal.

4.1.7. Folha Índice

Em cada envelope, exceto na via não identificada, poderá constar uma folha "Índice" dos documentos, assinada pelos responsáveis da licitante.

4.1.8. Rubrica dos Documentos

Todos os documentos e propostas deverão ser rubricados pelo representante legal da agência, exceto a via não identificada.

4.1.9. Encerramento do Prazo para Entrega

Após a Comissão Especial de Contratação declarar aberta a sessão pública, encerra-se o prazo para recebimento de envelopes.

4.1.10. Participação de Representantes

A participação de representantes das licitantes dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme as cláusulas e condições estabelecidas no Edital.

4.1.11. Comissão de Representantes

Os representantes das licitantes presentes poderão nomear uma comissão entre eles para, em seu nome, rubricar as propostas e documentos de habilitação nas sessões públicas. A decisão será registrada na Ata da Sessão Pública.

4.1.12. Sigilo das Informações



(31) 3247-4719



AVENIDA ACESITA, Nº 3230, SÃO JOSÉ - CEP: 35.162-000
TIMÓTEO - MG

Autenticar documento em <https://timoteo.ca>



CENTRALCOMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM

CPF: 34.093.500/34-0038003A00540052004-00 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CNPJ: 19.875.020/0001-34



Antes do aviso oficial do resultado de qualquer fase da concorrência, não serão fornecidas à terceiros, informações sobre a avaliação, comparação entre propostas técnicas e de preços, ou adjudicação do objeto.

4.1.13. Proibição de Retirada de Documentos

Após a abertura da sessão pública, não será permitida a retirada ou reprodução de documentos pertinentes à licitação, sob pena de invalidar o certame por violação do sigilo previsto na Lei nº 12.232/2010.

4.1.14. Lavratura de Atas

Todas as sessões públicas serão registradas em atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão Especial de Contratação e pelos representantes das licitantes presentes.

4.1.15. Vedação ao Uso de Informações Sigilosas

É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa comprometer o princípio da igualdade entre as licitantes.

4.1.16. Indícios de Conluio ou Má-Fé

Caso haja indícios de conluio entre licitantes ou qualquer outro ato de má-fé, a Comissão Especial de Contratação comunicará os fatos aos órgãos fiscalizadores e ao Poder Judiciário para as devidas providências.

4.1.17. Acompanhamento de Esclarecimentos

As licitantes devem acessar assiduamente o endereço indicado no Edital para tomar conhecimento de perguntas, respostas e esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

4.1.18. Forma Presencial

Optou-se pela forma presencial de apresentação das propostas, como medida mais eficaz para resguardar o sigilo do Plano de Comunicação (via não identificada), conforme disposto na Lei nº 12.232/2010.





4.2. DA ENTREGA DA PROPOSTA TÉCNICA

4.2.1. Envelopes para Entrega da Proposta Técnica

A Proposta Técnica deverá ser entregue à Comissão Especial de Contratação da Prefeitura Municipal de Timóteo, acondicionada nos seguintes envelopes:

ENVELOPE Nº 1: Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada;

ENVELOPE Nº 2: Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada;

ENVELOPE Nº 3: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

4.2.2. Envelope Nº 1 – Plano de Comunicação Publicitária (Via Não Identificada)

O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá estar acondicionado no Envelope Nº 1.

Só será aceito o envelope padronizado fornecido previamente pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo.

O envelope padronizado deverá ser retirado pela licitante, no horário das 08h00 às 17h00, no seguinte endereço:
Avenida Acesita, nº 3230, São José, Timóteo/MG.

4.2.3. Características do Envelope Nº 1

O Envelope Nº 1 deverá estar sem fechamento, sem rubrica, sem sinal ou qualquer tipo de marca, conforme entregue pelo Agente de Contratação responsável.

Para preservar o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária, o Envelope Nº 1 não poderá:

- a) Ter nenhuma identificação;
- b) Apresentar marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação da licitante;
- c) Estar danificado ou deformado pelas peças, materiais ou documentos acondicionados, de modo a possibilitar a identificação da licitante.

4.2.4. Envelope Nº 2 – Plano de Comunicação Publicitária (Via Identificada)

O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada deverá estar acondicionado no Envelope Nº 2.

O Envelope Nº 2 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação na parte frontal:



35



ENVELOPE Nº 2.

PROPOSTA TÉCNICA: PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA.

NOME EMPRESARIAL E CNPJ DO LICITANTE.

CONCORRÊNCIA XX/2025.

O Envelope Nº 2 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável até sua abertura.

4.2.5. Envelope Nº 3 – Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções

No Envelope Nº 3 deverão estar acondicionados os documentos referentes à Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

O Envelope Nº 3 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação na parte frontal:

ENVELOPE Nº 3.

PROPOSTA TÉCNICA – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO.

NOME EMPRESARIAL E CNPJ DA LICITANTE.

CONCORRÊNCIA XX/2025.

O Envelope Nº 3 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável até sua abertura.

O Envelope Nº 3 não poderá conter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Envelope Nº 2.

5. DA APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1. Estrutura da Proposta Técnica

A licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com os quesitos e subquesitos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital, observando os seguintes aspectos:



(31) 3847-4718



AVENIDA ACERVA Nº 3230, SÃO JOSÉ - CEP: 35.132-003
TIMÓTEO - MG



Autenticar documento em <https://timoteo.com.br/CENTRALCOMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM>



CNPJ: 19.875.020/0001-34

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



QUESITOS	SUBQUESITOS
Plano de Comunicação Publicitária	Raciocínio Básico
	Estratégia de Comunicação Publicitária
	Ideia Criativa
	Estratégia de Mídia e Não Mídia
	Capacidade de Atendimento
	Repertório
	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

5.2. A Proposta Técnica será redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

5.2.1. Deverá ser apresentada em três vias distintas, sendo duas delas destinadas ao plano de comunicação, e outra para o conjunto de informações referentes ao licitante;

5.2.2. O Plano de Comunicação será apresentado em duas vias, uma sem identificação e outra com a identificação de sua autoria, conforme a seguir:

5.3. Quesito 1 - Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada: para sua apresentação, a licitante deverá confeccionar a peça com as seguintes formatações:

- a) Em caderno único, orientação retrato e com espiral preto colocado à esquerda;
- b) Capa e contracapa em papel A4, branco, com 75 gr/m2 a 90 gr/m2, ambas em branco;
- c) Conteúdo impresso em papel A4, branco, com 75 gr/m2 a 90 gr/m2, orientação retrato.
- d) Espaçamentos de 3 cm na margem esquerda e 2 cm na direita, a partir das respectivas bordas
- e) Títulos, entretítulos, parágrafos e linhas subsequentes sem recuos;
- f) Espaçamento simples entre as linhas e, opcionalmente, duplo após títulos e entretítulos e entre parágrafos;
- g) Alinhamento justificado do texto;
- h) Texto e numeração de páginas em fonte Arial, cor preta, tamanho de 12 pontos.
- i) Numeração de todas as páginas, no centro inferior, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos;





j) Sem identificação da licitante.

5.3.1. As especificações do subitem Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, não se aplicam às peças referente à ideia criativa.

5.3.2. Os subquestos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária poderão ter gráficos, quadros, tabelas ou planilhas, observadas as seguintes características:

- a) Poderão ser editados em cores;
- b) Os dados e informações deverão ser editados na fonte Arial e poderão ter tamanho entre 08 e 12 pontos;
- c) As páginas em que estiverem inseridos poderão ser:
- d) Apresentadas em papel A3 dobrado. Nesse caso, para fins do limite previsto de 10 páginas, cada folha de papel A3 será computada como 02 (duas) páginas de papel A4;
- e) Impressas na orientação paisagem.

5.3.3 Os gráficos, quadros, tabelas ou planilhas integrantes do subquesto Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão:

- a) Ser editados em cores;
- b) Ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos;
- c) Ter qualquer tipo de formatação de margem;
- d) Ser apresentados em papel A3 dobrado.
- e) As páginas em que estiverem inseridos os gráficos, tabelas e planilhas desse subquesto poderão ser impressas na orientação paisagem.

5.4 Os exemplos de peças integrantes do subquesto Ideia Criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada (caderno único, orientação retrato e com espiral preto colocado à esquerda).

5.4.1 Esses exemplos de peças integrantes do subquesto Ideia Criativa, deverão adequar-se às dimensões do Invólucro nº 1.

5.5 O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que, por si só, possibilite a identificação de sua autoria, antes da abertura do Invólucro nº 2.

5.6 Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação de todas as peças publicitárias que a licitante julgue necessária para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no briefing



com a descrição de cada uma, estão limitados, no conjunto, a 10 (dez) páginas.

5.7 Os textos da Estratégia de Mídia e Não Mídia não têm limitação quanto ao número de páginas.

5.8 Para fins desta concorrência, consideram-se como não mídia os meios publicitários (off-line) que não implicam a compra de espaço ou tempo em veículos de divulgação, para a transmissão de mensagens a públicos determinados.

5.9 Poderão ser utilizadas páginas isoladas com a finalidade de indicar o Plano de Comunicação Publicitária e seus subquestos. Essas páginas não serão computadas no limite de página previsto no Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação de todas as peças publicitárias que a licitante julga necessárias para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing, com a descrição de cada uma, e devem seguir as especificações do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, no que couber.

5.10 A licitante deverá apresentar o Plano de Comunicação Publicitária com base no Briefing (Anexo I), observadas as seguintes orientações:

5.10.1. Subquesto 1 - Raciocínio Básico: Na apresentação a licitante descreverá:

- a) Análise das características e especificidades do ANUNCIANTE/ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO e do seu papel no contexto no qual se insere;
- b) Diagnóstico relativo às necessidades de comunicação publicitária identificadas;
- c) Compreensão do desafio e dos objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing.

5.10.2. Subquesto 2 - Estratégia de Comunicação Publicitária: A apresentação e a defesa da Estratégia proposta pela licitante, deverá superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação, com base no Briefing, compreendendo:

- a) Explicitação e defesa do partido temático e do conceito que fundamentam a proposta de solução publicitária;
- b) Proposição e defesa dos pontos centrais da Estratégia de Comunicação Publicitária, especialmente: o que dizer; a quem dizer; como dizer; quando dizer e que meios, instrumentos ou ferramentas de divulgação utilizar.

5.10.3. Subquesto 3 - Ideia Criativa: A apresentação da proposta de campanha publicitária, deverá contemplar os seguintes conteúdos:

- a) Relação de todas as peças publicitárias que a licitante julga necessárias para





superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing, com a descrição de cada uma;

b) Exemplos das peças, constantes da relação prevista na alínea anterior, que a licitante julga mais adequadas para corporificar e ilustrar objetivamente sua proposta de campanha publicitária.

5.10.3.1 A descrição da relação de todas as peças publicitárias que a licitante julga necessárias para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing, com a descrição de cada uma está circunscrita à especificação de cada peça publicitária, à explicitação de sua finalidade e suas funções táticas na campanha proposta.

5.10.3.2 Se a campanha proposta pela licitante previr número de peças publicitárias superior ao limite de 10 peças, que podem ser apresentadas fisicamente como exemplos, a relação de todas as peças publicitárias que a licitante julga necessárias para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing, com a descrição de cada uma, deverá ser elaborada em dois blocos: um para as peças apresentadas como exemplos (corporificadas) e outro para o restante (não corporificadas).

5.10.3.3 Os exemplos de peças publicitárias da relação de todas as peças publicitárias que a licitante julga necessárias para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing, com a descrição de cada uma estão limitados a 10 (dez), independentemente do meio de divulgação, do seu tipo ou de sua característica, e poderão ser apresentados sob a forma de:

- a) Roteiro, leiaute ou storyboard impressos, para qualquer meio;
- b) 'Monstro' ou leiaute eletrônico, para o meio rádio;
- c) Storyboard animado ou animatic, para os meios TV, cinema e internet;
- d) 'Boneca' ou leiaute montado dos materiais de não mídia.

5.10.3.4 As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não haja prejuízo em sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte ou passe-partout. As peças que não se ajustem às dimensões do Invólucro nº 1 poderão ser dobradas.

5.10.3.5. Na elaboração de 'monstro' ou leiaute eletrônico para o meio rádio poderão ser inseridos todos os elementos de referência, tais como trilha sonora, ruídos de ambientação, voz de personagens e locução.



5.10.3.6. Na elaboração do storyboard animado ou animatic poderão ser inseridas fotos e imagens estáticas, além de trilha sonora, voz de personagens e locução. Não podendo ser inseridas imagens em movimento.

5.10.3.7. O 'monstro' ou leiaute eletrônico e o storyboard animado ou animatic deverão ser apresentados em drive.

5.10.3.8. Nessas mídias de apresentação não poderão constar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante, ou de qualquer anunciante, somente a marca do seu fabricante.

5.10.3.9. Os exemplos não serão avaliados sob os critérios utilizados para peças finalizadas, mas apenas como referências das propostas a serem produzidas, independente da forma escolhida pela licitante para a apresentação.

5.10.3.10. Para facilitar seu cotejo, pelos integrantes da Subcomissão Técnica, com a relação, a relação de todas as peças publicitárias que a licitante julga necessárias para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing, com a descrição de cada uma, cada exemplo deverá trazer indicação do tipo de peça (exemplos: cartaz, filme TV, spot rádio, anúncio revista, banner internet).

5.10.3.11. Para fins de cômputo das peças que poderão ser apresentadas fisicamente como exemplos, até o limite de 10 (dez), devem ser observadas as seguintes regras:

- a) As reduções e variações de formato serão consideradas como novas peças;
- b) Cada peça apresentada como parte de um kit será computada no referido limite;
- c) Uma peça sequencial, para qualquer meio (a exemplo de anúncio para revista e jornal, banner de internet e painéis sequenciais de mídia exterior, tais como outdoor, envelopamento de veículo, adesivagem de finger, entre outros), será considerada 01 (uma) peça, se o conjunto transmitir mensagem única;
- d) Um hotsite e todas as suas páginas serão considerados 01 (uma) peça;
- e) Um filme e o hotsite que o hospeda serão considerados 02 (duas) peças;
- f) Um banner e o hotsite por ele direcionado serão considerados 02 (duas) peças.

5.10.3.12. Na apresentação de proposta de hotsite (hotsite e todas as suas páginas serão consideradas uma peça), não podem ser inseridos vídeos ou imagens em movimento.

5.10.4. Subquesto 4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia: Será constituída de apresentação e defesa das soluções de mídia e não mídia recomendadas, em consonância com a Estratégia de Comunicação Publicitária proposta, contemplando:



41



5.10.4.1. Estratégia de mídia: proposição e defesa dos meios e dos recursos próprios de comunicação da Prefeitura Municipal de Timoteo a serem utilizados para o alcance dos objetivos da campanha, sob a forma de textos, tabelas, gráficos ou planilhas;

5.10.4.2. Tática de mídia: detalhamento da estratégia de mídia, por meio da apresentação e defesa dos critérios técnicos considerados na seleção dos veículos de divulgação e na definição dos respectivos investimentos, dos formatos e períodos de veiculação, sob a forma de textos, tabelas, gráficos ou planilhas;

5.10.4.3. Plano de mídia: composto por planilhas de programação das inserções sugeridas, contendo os valores por veículos de divulgação, formatos das peças, períodos de veiculação, quantidade de inserções, nomes de programas, faixas horárias, custos relativos (CPM, CPP, CPC etc.) e demais informações que a licitante considerar relevantes;

5.10.4.4. Simulação dos parâmetros de cobertura e frequência previstos no plano de mídia (para os meios em que seja possível a mensuração dessas variáveis), sob a forma de textos, tabelas, gráficos ou planilhas.

5.10.4.5. Todas as peças publicitárias, que integrem a relação de todas as peças publicitárias que a licitante julga necessárias para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing, com a descrição de cada uma, deverão estar contempladas na Estratégia de Mídia e Não Mídia proposta.

5.10.4.6. O plano de mídia proposto deverá apresentar um resumo geral com informações sobre, pelo menos:

5.10.4.6.1. O período de veiculação, exposição ou distribuição das peças publicitárias;

5.10.4.6.2. As quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação/plataformas digitais de comunicação;

5.10.4.6.3. Os valores absolutos e percentuais dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios, utilizando, na apuração dos valores, os preços de tabela cheia;

5.10.4.6.4. Os valores absolutos e percentuais dos investimentos alocados em plataformas digitais de comunicação, utilizando, na apuração dos valores, os preços de tabela cheia ou, inexistindo essa, os preços simulados pelas plataformas e que serão admitidas como forma inovadora de comunicação.

5.10.4.6.5. Os valores absolutos e percentuais alocados na produção e na execução



(31) 3847-4718



AVENIDA ACACIA, Nº 3230, SÃO JOSÉ - CEP: 35.192-000
TIMÓTEO - MG



CENTRAL COMPRAS TIMOTEO@GMAIL.COM



Autenticar documento em <https://timoteo.mg.gov.br/portal>
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



técnica de cada peça publicitária destinada a veículos de divulgação/plataformas digitais de comunicação;

5.10.4.6.6. Os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça ou material publicitário de não mídia;

5.10.4.6.7. Os valores (absolutos e percentuais) alocados na distribuição de cada peça publicitária de não mídia.

5.10.4.6.8. Os valores (absolutos e percentuais) alocados no desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias.

5.10.4.6.9. As quantidades a serem produzidas de cada peça ou material publicitário de não mídia.

5.10.5. Nessa simulação:

5.10.5.1. Os preços das inserções em veículos de divulgação deverão ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação;

5.10.5.2 Para veículos de comunicação que, em virtude de suas especificidades operacionais, não utilizem tabelas de preços padronizadas, tais como influenciadores digitais, blogs e perfis em redes sociais, será exigida a apresentação de orçamento detalhado como condição para a contratação. Este orçamento deverá ser fundamentado em critérios objetivos, que evidenciem a eficácia, a razoabilidade e a economicidade da proposta, abrangendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Medição da audiência do veículo: A proponente deverá apresentar dados de audiência obtidos por meio de métricas reconhecidas no mercado, como share ou outras ferramentas de mensuração, de forma a demonstrar o alcance do conteúdo a ser veiculado;

b) Relatórios de custo por alcance: É indispensável a inclusão de análises que relacionem o custo da divulgação ao público efetivamente atingido, utilizando parâmetros amplamente aceitos no setor de comunicação;

c) Comparativo de preço médio de mercado: A proponente deverá apresentar estudo que demonstre a compatibilidade dos valores propostos com os preços médios praticados no mercado, assegurando a competitividade e a adequação econômica da proposta;

d) Proposta de mídia detalhada: A proposta deve incluir a descrição pormenorizada do conteúdo a ser divulgado, especificando objetivos, públicos-alvo, formatos, duração e outras informações relevantes para a execução da campanha;



43



e) Estratégia de mídia: Será exigida a apresentação de uma estratégia de mídia que justifique a escolha dos canais, das plataformas e das abordagens a serem adotadas, evidenciando a potencial eficácia da divulgação e os resultados esperados. Deverá ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

5.10.5.2. Deverão ser desconsiderados os honorários e custos internos sobre os bens e serviços especializados prestados por fornecedores.

5.10.5.3. Para fins desta licitação, a publicidade em plataformas digitais, a exemplo da programação de publicidade nas redes sociais Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e Youtube, estão inseridas no conceito de forma inovadora de comunicação.

5.10.5.4. Caso o Edital venha a ser republicado, com a retomada da contagem do prazo legal, os preços de tabela dos veículos de comunicação deverão ser os vigentes na data de publicação do último Aviso de Licitação.

5.10.6. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada deverá constituir-se em cópia do Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, sem os exemplos de peças publicitárias da Ideia Criativa, com a finalidade de proporcionar a correlação segura de autoria, observadas as seguintes características:

5.10.6.1. Ter a identificação da licitante;

5.10.6.2. Ser datado;

5.10.6.3. Estar assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

5.10.7. Quesito 2 - Capacidade de Atendimento: A licitante deverá apresentar as informações que constituem o quesito em caderno específico, orientação retrato, com ou sem uso de cores, em formato A4, ou A3 dobrado, com 75 gr/m2 a 90 gr/m2, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricado em todas as páginas e assinado na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

5.10.7.1. O caderno específico Capacidade de Atendimento não poderá apresentar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, que possibilite a identificação da autoria deste, antes da abertura do Invólucro nº 2.

5.10.7.2. A Capacidade de Atendimento será constituída de textos, tabelas,

quadros, gráficos, planilhas, diagramas, fotos e outros recursos, por meios dos quais a licitante deverá apresentar:

5.10.7.2.1. Relação nominal dos seus principais clientes à época da licitação, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;

5.10.7.2.2. Quantificação e qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação acadêmica e experiência), dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as respectivas áreas de atuação;

5.10.7.2.3. Infraestrutura e instalações da licitante que estarão à disposição da Prefeitura Municipal de Timóteo para a execução do contrato;

5.10.7.2.4. Sistemática operacional de atendimento na execução do contrato;

5.10.7.2.5. Relação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da Prefeitura Municipal de Timóteo, sem ônus adicionais, na vigência do contrato.

5.10.8. Quesito 3 - Repertório: A licitante deverá apresentar os documentos, as informações e as peças que constituem o quesito em caderno específico, orientação retrato, com ou sem uso de cores, em formato A4, ou A3 dobrado, com 75 gr/m2 a 90 gr/m2, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricado em todas as páginas e assinado na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

5.10.8.1. Os documentos, as informações e as peças mencionadas no subitem precedente não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, que possibilite a identificação da autoria deste, antes da abertura do Invólucro nº 2.

5.10.9. O Repertório será constituído de peças publicitárias concebidas e veiculadas, expostas ou distribuídas pela licitante.

5.10.9.1. A licitante deverá apresentar 05 (cinco) peças publicitárias, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição.

5.10.9.2. As peças publicitárias devem ter sido veiculadas, expostas ou distribuídas a partir do dia 01/01/2025.

5.10.9.3. As peças eletrônicas deverão ser fornecidas em executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico - Repertório - ou ser



45



apresentadas soltas.

5.10.9.4. As peças gráficas poderão integrar o caderno específico - Repertório - ou ser apresentadas soltas. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura das peças e indicadas suas dimensões originais.

5.10.9.5. Se apresentadas soltas, as peças poderão ter qualquer formato, dobradas ou não.

5.10.10. Para cada peça publicitária deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou a peça.

5.10.10.1. As peças publicitárias não podem referir-se a trabalhos solicitados ou aprovados pelo ANUNCIANTE/ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no âmbito de seus contratos com agência de propaganda.

5.11. Quesito 4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: A licitante deverá apresentar os documentos, as informações e as peças que constituem o quesito em caderno específico, orientação retrato, com ou sem uso de cores, em formato A4, com 75 gr/m2 a 90 gr/m2, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricado em todas as páginas e assinado na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

5.11.4. Os documentos, as informações e as peças mencionadas no subitem precedente não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, que possibilite a identificação da autoria deste, antes da abertura do Invólucro nº 2.

5.12. A licitante deverá apresentar 02 (dois) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 03 (três) páginas, em que serão descritas soluções publicitárias propostas pela licitante e implementadas por seus clientes, na superação de desafios de comunicação.

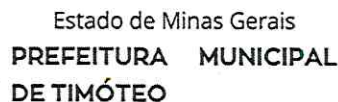
5.12.4. Cada Relato deverá:

5.12.1.1 Ser elaborado pela licitante, em papel que a identifique;

5.12.1.2 Contemplar nome, cargo ou função e assinatura de funcionário da licitante responsável por sua elaboração;

5.12.1.3 Não pode referir-se a ações publicitárias solicitadas ou aprovadas pelo





46

5.12.5. A validação deverá ser feita em documento apartado dos relatos, o qual não entrará no cômputo do número de página de que trata os referidos relatos. No documento de validação constará, além do ateste dos relatos, o número do contrato, o nome empresarial do cliente, o nome do signatário, seu cargo/função e sua assinatura.

5.12.7. É permitida a inclusão de até 03 (três) peças publicitárias, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, em cada Relato, observando-se as seguintes regras:

5.12.7.1. As peças eletrônicas deverão ser fornecidas em Veículos que não atuem com tabelas de preços devido a especificidades operacionais, como influenciadores digitais, blogs e perfis, deverão apresentar orçamento com base na audiência do veículo medida por share ou métricas, relatórios de custo por alcance, preço médio praticado pelo mercado, proposta de mídia e estratégia de mídia da divulgação;

5.12.4.1 drive, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno de Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, ou ser apresentadas soltas:

5.12.4.2 As peças gráficas poderão integrar o caderno de Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, em papel A4 ou A3 dobrado, com 75 gr/m² a 90 gr/m², ou ser apresentadas soltas, em qualquer formato, dobradas ou não. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura das peças e indicadas suas dimensões originais;

5.12.4.3 Para cada peça publicitária, deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:

6.1. A Subcomissão Técnica prevista neste instrumento analisará as Propostas Técnicas das licitantes quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e em seus ANEXOS, em especial

44
P



6.2. Serão levados em conta pela Subcomissão Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito e/ou subquesito, conforme Anexo III – Planilha de Avaliação da Subcomissão Técnica:

6.2.1. Quesito 1 - Plano de Comunicação Publicitária:

6.2.1.1. Subquesito 1 - Raciocínio Básico (20 pontos):

6.2.1.1.1. A acuidade demonstrada na análise das características e especificidades DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO e do contexto de sua atuação – **até 10 (dez) pontos;**

6.2.1.1.2. A pertinência dos aspectos relevantes e significativos apresentados, relativos às necessidades de comunicação publicitária identificadas – **até 05 (cinco) pontos;**

6.2.1.1.3. A assertividade demonstrada na análise do desafio de comunicação a ser superado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO e no entendimento dos objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing – **até 05 (cinco) pontos;**

6.2.2. Subquesito 2 - Estratégia de Comunicação Publicitária (15 pontos):

6.2.2.1. A adequação do partido temático e do conceito à natureza e às atividades DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, bem como ao desafio e aos objetivos de comunicação – **até 05 (cinco) pontos;**

6.2.2.2. A consistência da argumentação em defesa do partido temático e do conceito – **até 02 (dois) pontos;**

6.2.2.3. As possibilidades de interpretações positivas do conceito para a comunicação publicitária da Prefeitura Municipal de Timoteo com seus públicos – **até 02 (dois) pontos;**

6.2.2.4. A consistência técnica dos pontos centrais da Estratégia de Comunicação Publicitária proposta - **até 02 (dois) pontos;**

6.2.2.5. A capacidade da licitante de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, o desafio e os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing - **até 02 (dois) pontos;**

6.2.2.6. A exequibilidade da Estratégia de Comunicação Publicitária,



considerada a verba referencial para investimento - **até 02 (dois) pontos;**

6.2.3. Subquesto 3 - Ideia Criativa (25 pontos):

6.2.3.1. O alinhamento da campanha com a Estratégia de Comunicação Publicitária - **até 04 (quatro) pontos;**

6.2.3.2. A pertinência da solução criativa com a natureza da ANUNCIANTE/ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, com o desafio e com os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing - **até 03 (três) pontos;**

6.2.3.3. A adequação das peças publicitárias ao perfil dos segmentos de público-alvo - **até 03 (três) pontos;**

6.2.3.4. A compatibilidade das peças publicitárias com os meios e veículos de divulgação a que se destinam - **até 03 (três) pontos;**

6.2.3.5. A originalidade da solução criativa e a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta - **até 04 (quatro) pontos;**

6.2.3.6. A clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem com os públicos-alvo - **até 03 (três) pontos;**

6.2.3.7. A exequibilidade das peças e de todos os elementos propostos, com base na verba referencial para investimento - **até 05 (cinco) pontos;**

6.2.4. Subquesto 4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia (15 pontos):

6.2.4.1. A adequação da Estratégia de Mídia e Não Mídia com as características da ação publicitária, com a verba referencial para investimento, o desafio e os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing - **até 03 (três) pontos;**

6.2.4.2. Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa - **até 03 (três) pontos;**

6.2.4.3. A consistência técnica demonstrada na proposição e defesa da estratégia, da tática e do plano de mídia - **até 03 (três) pontos;**

6.2.4.4. A consistência do conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de públicos-alvo da campanha publicitária - **até 02 (dois) pontos;**

6.2.4.5. A adequação da proposta no uso dos recursos próprios de comunicação do DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO e seu alinhamento com a Estratégia

19



de Mídia e Não Mídia - **até 02 (dois) pontos;**

6.2.4.6. O grau de eficiência e a economicidade na utilização da verba referencial para investimento, demonstrados na simulação dos parâmetros de cobertura e frequência - **até 02 (dois) pontos;**

6.2.5. Quesito 2 - Capacidade de Atendimento (10 pontos):

6.2.5.1. O porte e a tradição dos clientes, como anunciantes publicitários, e o período de atendimento a cada um - **até 02 (dois) pontos;**

6.2.5.2. A experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias e a adequação das quantificações e qualificações desses profissionais às necessidades de comunicação publicitária da Prefeitura Municipal de Timóteo - **até 02 (dois) pontos;**

6.2.5.3. A adequação da infraestrutura e das instalações que estarão à disposição DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO na execução do contrato - **até 02 (dois) pontos;**

6.2.5.4. A funcionalidade do relacionamento operacional entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO e a licitante - **até 02 (dois) pontos;**

6.2.5.5. A relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição do Contratante - **até 02 (dois) pontos;**

6.2.6. Quesito 3 – Repertório (10 pontos):

6.2.6.1. A originalidade da solução criativa e sua adequação à natureza do cliente, ao público-alvo e ao desafio de comunicação - **até 03 (três) pontos;**

6.2.6.2. A clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem às características dos meios e públicos-alvo - **até 03 (três) pontos;**

6.2.6.3. A qualidade da produção, da execução e do acabamento das peças - **até 04 (quatro) pontos;**

6.2.7. Quesito 4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (05 pontos):

6.2.7.1. A evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na



proposição da solução publicitária - **até 01 (um) ponto;**

6.2.7.2. A demonstração de que a solução publicitária contribuiu para o alcance dos objetivos de comunicação do cliente - **até 02 (dois) pontos;**

6.2.7.3. A complexidade do desafio de comunicação apresentado no Relato e a relevância dos resultados obtidos - **até 01 (um) ponto;**

6.2.7.4. O encadeamento lógico da exposição do Relato pela licitante - **até 01 (um) ponto;**

6.3. A pontuação da Proposta Técnica está limitada a 100 (cem) e será apurada segundo a metodologia a seguir.

6.3.1. Para estabelecimento da pontuação de cada quesito e subquesito, a Subcomissão Técnica realizará um exame comparativo entre as propostas apresentadas pelas licitantes e a gradação das pontuações atribuídas refletirá o maior ou menor grau de adequação de cada proposta, aos critérios de julgamento técnico.

6.3.2. Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

QUESITOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano de Comunicação Publicitária		70
SUBQUESITOS	1. Raciocínio Básico	15
	2. Estratégia de Comunicação Publicitária	15
	3. Ideia Criativa	25
	4. Estratégia de Mídia e Não Mídia	15
Conjunto de Informações		30
2. Capacidade de Atendimento		15
3. Repertório		10
4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação		05
PONTUAÇÃO TOTAL		100

6.3.3. Se a licitante não observar as quantidades de 05 peças publicitárias no repertório independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição, e de 02 relatos de soluções de problemas de Comunicação, cada um, com o máximo de 03 páginas, sua pontuação máxima, nesses quesitos, será proporcional às quantidades por ela apresentadas, sendo a proporcionalidade obtida mediante a aplicação de regra de três simples, em relação

51
10



às respectivas pontuações máximas previstas no subitem da tabela de pontuação acima descrita.

6.3.4. A pontuação de cada quesito corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos por cada membro da Subcomissão Técnica, considerando-se 01 (uma) casa decimal.

6.3.5. A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, em conformidade com os critérios objetivos previstos neste Termo de Referência e Edital.

6.3.6. Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou subquesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.

6.3.7. A pontuação final da Proposta Técnica de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos 04 (quatro) quesitos: Plano de Comunicação Publicitária; Capacidade de Atendimento; Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

6.3.8. Será considerada mais bem classificada, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a licitante que obtiver as maiores pontuações, observado o disposto nos subitens da tabela de pontuação acima apresentada.

6.3.9. Será desclassificada a Proposta Técnica que incorrer em qualquer uma das situações abaixo descritas:

6.3.9.1. Apresentar qualquer informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, antes da abertura do Invólucro nº 2;

6.3.9.2. Não alcançar, no mínimo 70 (setenta) pontos;

6.3.9.3. Obter pontuação zero em qualquer um dos quesitos ou subquesitos.

6.4. Poderá ser desclassificada a Proposta Técnica que não atender às demais exigências do presente Termo de Referência e Edital, a depender da gravidade da ocorrência.

6.5. Se houver empate que impossibilite a identificação automática da licitante mais bem classificada na Pontuação Final, será assim considerada a licitante





52

que obtiver as maiores pontuações, sucessivamente, nos quesitos Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relato de Soluções de Problemas de Comunicação.

6.6. Persistindo o empate, a decisão será feita conforme estabelecido no art. 60 da Lei 14.133/2021.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:

7.1 Serão realizadas sessões públicas, observados os procedimentos previstos neste Termo de Referência, Edital e na legislação, das quais serão lavradas atas circunstanciadas dos atos e fatos dignos de registro, assinadas pelos membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timoteo e pelos representantes das licitantes presentes, gravadas em áudio e vídeo, conforme §§ 2º e 5º do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1 A participação de representante de qualquer licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido no Termo de Referência e Edital;

7.1.2 Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as Propostas Técnicas e de Preços;

7.1.3 O julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços e a análise dos Documentos de Habilitação das licitantes classificadas no julgamento serão efetuados exclusivamente com base nos critérios especificados no presente Termo de Referência e Edital.

PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA:

7.2 A primeira sessão pública será realizada no dia, hora e local previstos no preâmbulo do Edital e terá a seguinte pauta inicial:

- a) Identificar os representantes das licitantes, por meio do documento exigido em Edital;
- b) Receber os **ENVELOPES Nº 1, Nº 2, Nº 3 e Nº 4;**
- c) Conferir se esses envelopes estão em conformidade com as disposições contidas neste Termo de Referência e Edital.
- d) Verificar o cumprimento das condições de participação, nos termos do Termo de Referência e Edital e registrar em ata eventuais casos de descumprimento;





7.2.1 O **ENVELOPE Nº 1**, com a Via Não Identificada do Plano de Comunicação Publicitária, só será recebido pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timoteo se:

- a) Não estiver identificado;
- b) Apresentar marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação da licitante antes da abertura do **ENVELOPE Nº 2**;
- c) Não estiver danificado ou deformado pelas peças, material e ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilitar a identificação da licitante antes da abertura do **ENVELOPE Nº 2**.

7.2.1.1 Ante a ocorrência de apresentação de envelope nº 01 – Via Não Identificada do Plano de Comunicação Publicitária, identificada, apresentar marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação, estiver danificado ou deformado pelas peças, material e ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilitar a identificação da licitante antes da abertura do ENVELOPE No 2, a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timoteo não receberá o ENVELOPE Nº 2, o que também a impedirá de receber os demais envelopes da mesma Licitante, registrando em Ata.

7.2.2 **A Primeira Sessão Prosseguirá Com A Seguinte Pauta Básica:**

- a) Rubricar, no fecho, sem abri-los, os ENVELOPES Nº 2 e Nº 4, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timóteo, e separá-los dos ENVELOPES Nº 1 e Nº 3;
- b) Retirar e rubricar o conteúdo do **ENVELOPE Nº 1**;
- c) Abrir o ENVELOPE Nº 3 e rubricar seu conteúdo;
- d) Colocar à disposição dos representantes das Licitantes, para exame, os documentos que constituem os **ENVELOPES Nº 1 e Nº 3**;
- e) As licitantes serão convocadas para a próxima sessão através de e-mail e publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Timoteo.

7.2.2.1 A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timoteo, antes de retirar e rubricar o conteúdo do envelope nº 01, adotará medidas para evitar que seus membros e ou os representantes das licitantes possam, ainda que acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária;

7.2.2.2 Antes de serem abertos para rubrica dos conteúdos pelos presentes





54
Q

na primeira sessão, os invólucros nº 1, com o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, devem ser misturados, de modo que não possam ser vinculados aos respectivos autores, considerada a ordem sequencial de sua entrega a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timoteo.

7.2.2.3 Se, ao examinar e ou rubricar os conteúdos dos ENVELOPES Nº 1 e Nº 3, a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timoteo, e ou os representantes das licitantes constatarem ocorrência(s) que possibilite(m), inequivocamente, a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária, a referida COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, desclassificará a licitante e ficará de posse de todos os seus envelopes até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

7.2.3 A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timoteo, não lançará nenhum código, sinal ou marca no ENVELOPE Nº 1 nem nos documentos que compõem a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária.

7.2.4 Aberto os ENVELOPES Nº 1 e Nº 3, as licitantes não poderão desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timoteo;

7.2.5 Se as licitantes estiverem expressamente de acordo com as decisões tomadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timoteo, na primeira sessão, os procedimentos de licitação terão continuidade conforme a seguir descrito:

- a) Encaminhamento, pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timoteo, à Subcomissão Técnica, do ENVELOPE 1, com as vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária;
- b) Análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, de acordo com os critérios especificados neste Edital;
- c) Elaboração pela Subcomissão Técnica à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timoteo, da Ata de julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária, de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;
- d) Encaminhamento, pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMÓTEO

Municipal de Timoteo à Subcomissão Técnica, do ENVELOPE 3, com a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;

e) Análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, da Capacidade de Atendimento, do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de acordo com os critérios especificados neste Edital;

f) Elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timoteo, da Ata de julgamento das Propostas referentes à Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

7.2.5.1 Se houver manifestação expressa de qualquer licitante de recorrer das decisões da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timoteo, pertinentes à primeira sessão, esta divulgará o resultado no Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo para a interposição de recursos.

7.2.6 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Encaminhamento, pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timoteo, à Subcomissão Técnica, do **ENVELOPE Nº 1**, com as vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária;

b) Análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, de acordo com os critérios especificados neste Termo de Referência;

c) Elaboração pela Subcomissão Técnica à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timoteo, da Ata de julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária, de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

d) Encaminhamento, pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timoteo, à Subcomissão Técnica, do **ENVELOPE Nº 3**, com a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;

e) Análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, da Capacidade de Atendimento, do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de





Comunicação, de acordo com os critérios especificados neste Termo de Referência e Edital;

f) Elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timoteo, da Ata de julgamento das Propostas referentes à Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

7.2.6.1 Se alguma Proposta Técnica for desclassificada por apresentar qualquer informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, antes da abertura do Invólucro nº 2, a Subcomissão Técnica atribuirá pontuação a cada quesito ou subquesito da Proposta, conforme as regras previstas neste Termo de Referência e Edital, e lançará sua pontuação em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da Subcomissão Técnica, até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

7.2.6.1.1 O disposto no subitem precedente não se aplica aos casos em que o descumprimento de regras previstas neste Termo de Referência e Edital resulte na identificação da licitante antes da abertura do ENVELOPE Nº 2.

7.2.7 A planilha elaborada pela Subcomissão Técnica à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timoteo, da Ata de julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária, de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso e a planilha elaborada e encaminhada, pela Subcomissão Técnica a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timoteo, da Ata de julgamento das propostas referentes à Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso, conterão, respectivamente, as pontuações de cada membro para cada subquesito do Plano de Comunicação Publicitária de cada licitante e as pontuações de cada membro para os quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação de cada Licitante.

SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA:



(31) 3347-4719



AVENIDA JACINTA, Nº 3230, SÃO JOSÉ - CEP: 35182-000
TIMÓTEO - MG

Autenticar documento em <https://timoteo.ca>



CENTRALCOMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

54
10



7.3 Após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas (ENVELOPES Nº 1 e Nº 3), respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timóteo convocará as licitantes, através de e-mail e publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Timóteo para participar da segunda sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- a) Identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b) Abrir os ENVELOPES Nº 2;
- c) Cotejar as vias não identificadas (ENVELOPE Nº 1) com as vias identificadas (ENVELOPE Nº 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;
- d) Elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica;
- e) Proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica;
- f) Informar que o resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas será publicado através de e-mail e publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Timóteo, com a indicação dos proponentes classificados e dos desclassificados, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo para interposição de recurso.

7.3.1 Além das demais atribuições previstas no Termo de Referência e Edital, caberá à Subcomissão Técnica manifestar-se em caso de eventuais recursos de Licitantes, relativos ao julgamento das Propostas Técnicas, se solicitado pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timóteo.

TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA:

7.4 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timóteo, convocará as licitantes, através de e-mail e publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Timóteo, para participar da terceira sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- a) Identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b) Abrir os ENVELOPES Nº 4, cujos documentos serão rubricados pelos membros da





- COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Timoteo, e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
- c) Colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos ENVELOPES Nº 4;
 - d) Analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências do Termo de Referência e Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados;
 - e) Identificar a Proposta de menor preço e dar conhecimento do resultado aos representantes das licitantes presentes;
 - f) Publicação do resultado do julgamento final das propostas (técnica e preço) no Diário Oficial do Município, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo para interposição de recurso.

QUARTA SESSÃO PÚBLICA:

7.5 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, convocará as licitantes, através de e-mail e publicação no sítio eletrônico do DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, para participar da quarta sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- a) Identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b) Receber e abrir os ENVELOPES Nº 5, cujos documentos serão rubricados pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
- c) Analisar a conformidade dos Documentos de Habilitação com as condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital e na legislação em vigor;
- d) Colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos **ENVELOPES Nº 5**.
- e) Informar:
 - e.1) O resultado da habilitação;
 - e.2) Que o resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, com



59



a indicação dos proponentes habilitados e inhabilitados, abrindo-se prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no Art. 165, inciso I, alínea 'c' da Lei Federal N° 14.133/2021.

e.3) Que será publicado no Diário Oficial do Município o nome da licitante vencedora desta licitação, caso não tenha sido interposto recurso na fase de habilitação, ou tenha havido a sua desistência ou, ainda, tenham sido julgados os recursos interpostos.

Exigências de habilitação

7.6 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.6.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.6.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



7.6.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.6.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.6.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.6.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.6.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.6.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.6.14 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.6.15 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.6.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei

61



Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.6.17 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.6.18 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), E Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.6.19 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

7.6.20 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação (capital mínimo) OU (patrimônio líquido mínimo de 10%) do valor total estimado da contratação.

7.6.21 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.6.22 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

7.6.23 Atestado de visita técnica, fornecido pelo município de Timóteo, de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridade da contratação;

7.6.24 Declaração(ões), expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito





620

público ou privado, que ateste(m) que a licitante prestou à(s) declarante(s) serviços compatíveis com os do objeto desta concorrência;

7.6.25 Certificado de qualificação técnica de funcionamento, emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) ou por entidade equivalente legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 12.232/2010;

7.6.26 O certificado de qualificação técnica de funcionamento emitido para a matriz da agência valerá para a filial;

7.6.27 O documento obtido no site do CENP ou da entidade equivalente terá sua validade verificada pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO.

É vedada a participação de agências reunidas em consórcio:

7.6.28. Tal vedação se faz necessária por compreendermos que as ações que envolvam o desenvolvimento de uma campanha publicitária tais como planejamento prévio de pesquisa quanto ao público alvo, concepção/criação da peça publicitária, escolha dos meios de comunicação mais eficazes, abrangentes e inovadores no mercado, devam ocorrer de forma tecnicamente ordenada e concatenada, resguardadas as normas e legislações pertinentes vigentes, por equipe de profissionais que pertençam aos quadros sob a gestão de uma agência, para o alcance mais eficaz e eficiente da mensagem contida naquela campanha publicitária.

É vedada a participação de sociedades cooperativas e pessoas físicas, pelas seguintes razões:

7.6.29. O certificado concedido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (Cenp), documento obrigatório na fase de habilitação, atesta que a Agência possui qualificação, estrutura técnica e profissional em conformidade com a legislação e as Normas-Padrão da Atividade Publicitária.

7.6.30. É, de fato, uma Agência de Publicidade, conforme estabelecem a legislação e a autorregulação uma empresa – pessoa jurídica – responsável pela criação, planejamento, produção e veiculação de campanhas publicitárias.

7.6.31. Deve possuir habilitação técnica para prestar serviços de publicidade e dispõe de estrutura técnica e profissional.

7.6.32. Deve estar habilitada a participar de concorrências públicas, para prestação de serviços de publicidade.

7.6.33. Faz uso de estudos de pesquisa e informações de mídia para embasar as



63
10



ações de comunicação de seus clientes.

7.6.34. De acordo com a Lei nº 12.232/2010, as etapas do certame serão conduzidas também por uma Subcomissão Técnica. A Subcomissão Técnica será composta observando o disposto no art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

7.6.35. A presente concorrência será processada e julgada pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, nos termos do §2º, do Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a seu juízo todas as decisões referentes a esta Concorrência, que poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial, é obrigatória:

- a) Nas sessões de recebimento e abertura de invólucros;
- b) Por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

7.6.36. As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas pela Subcomissão Técnica, composta por 03 (três) membros que sejam formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço – um membro) dos membros da Subcomissão Técnica não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO.

7.6.37. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica ocorreu por sorteio, em sessão pública conforme publicação no Diário Oficial do Município, cuja relação foi composta por 03 (três) profissionais sorteados, dos quais 01 (um) deles não possui nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, conforme § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2016. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderia impugnar pessoa integrante da relação da Subcomissão Técnica, mediante a apresentação à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, de justificativa para a exclusão. Diante da ausência de impugnações, procede-se com o sorteio, ficando a Subcomissão Técnica composta por 02 profissionais com vínculo funcional/contratual com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, e 01 profissional não governamental.

8.1 Condições Contratuais:

8.1.1 As cláusulas estipuladas na minuta do contrato obedecerão às diretrizes da Lei nº 12.232/2010, buscando incorporar um detalhamento abrangente das condições a serem estabelecidas no relacionamento com a agência,



(31) 3847-4718



AVENIDA ACESITA, nº 3230, SÃO JOSÉ - CEP: 35.102-005 - 00340038003A005400533
TIMÓTEO - MG

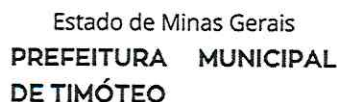


CENTRALCOMPTRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM



CNPJ: 15.075.023/0001-54
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



64
10

8.3.1 A interrupção dos serviços de publicidade pode acarretar prejuízos a Prefeitura Municipal de Timoteo pela descontinuidade de atividades estratégicas de comunicação previstas em seu planejamento. A agência de propaganda contratada desempenha papel crucial ao fornecer serviços de produção e execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, com a intermediação e supervisão da agência, além de realizar a distribuição dessas peças junto aos veículos de comunicação e divulgação, conforme legislação vigente. Assim, a suspensão temporária dos serviços de publicidade prestados pela agência de propaganda deixaria a Prefeitura Municipal de Timoteo impedido de atingir um de seus objetivos estratégicos relacionados ao relacionamento e comunicação com a sociedade. Considerando a relevância das ações de publicidade no posicionamento institucional

65



do Conselho perante os profissionais e a sociedade, e diante dos desafios cotidianos, é pertinente manter a previsão no edital da possibilidade de prorrogação dos contratos.

SUBCONTRATAÇÃO

8.4 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente os serviços constantes do subitem 1.1 do Objeto desta contratação.

DAS GARANTIAS:

8.5 Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

8.6 A referida garantia de proposta é equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

8.7 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.8 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o Contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.9 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

8.10 Será exigida a garantia de contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual, conforme regras previstas no contrato.

8.11 A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

8.12 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, conforme art. 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.13 O edital e a minuta do contrato oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e **fiscalizada** pelo(s) fiscal(is) do contrato **Lídia dos Santos Silva Fernandes, matrícula 3535**, ou pelos respectivos substitutos;

9.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.7.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.7.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

9.7.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o



64



término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

9.7.6 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8 O contrato terá como **Gestor(a)**, o(a) servidor(a): **Camilo José da Penha Barbosa, matrícula 801753.**

9.8.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

9.8.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

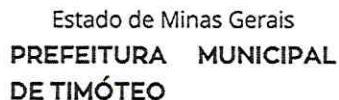
9.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.9.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.9.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo





68

9.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.1 A agência contratada deverá emitir sua própria nota fiscal consolidada em nome da Prefeitura Municipal de Timoteo. Nessa hipótese, devem ser discriminados seus honorários e comissões, além dos serviços de terceiros, para ser liquidada e paga pelo contratante diretamente à agência de publicidade.

10.2 Nessa forma de pagamento deverão ser deduzidas as retenções tributárias devidas na proporção das receitas de cada qual, ficando a agência responsável pela apropriação de sua própria remuneração (honorários e comissões, quando houver) e pelo repasse da parte devida das receitas aos fornecedores de serviços especializados e aos veículos de divulgação.

10.3 Neste caso, deverá ser discriminado na nota fiscal a(s) razão social(ais), CNPJ e valores de cada prestador de serviço para a devida retenção.

10.4 O pagamento será processado:

10.4.1 Por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário ou boleto, na data do vencimento, após o recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato da Contratante, acompanhado dos documentos fiscais pertinentes;

10.5 Para o pagamento de despesa, referente aos serviços previamente autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO, a CONTRATADA deverá apresentar:

I – A correspondente nota fiscal, que será emitida sem rasura, legível, da qual constará o número do contrato e as informações para crédito bancário, bem como toda a documentação fiscal que demonstre a regularidade fiscal.

II- A primeira via do documento fiscal do fornecedor ou do veículo;

69



III - Os documentos de comprovação da veiculação, da execução dos serviços e, quando for o caso, do comprovante de sua entrega.

10.5.1 Os documentos de cobrança e demais informações necessárias à comprovação da execução e entrega dos serviços, para o pagamento de despesas deverão ser encaminhados pela CONTRATADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO.

10.5.2 O Gestor e o Fiscal do contrato somente atestarão a prestação dos serviços e liberarão dos documentos para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

10.6 O faturamento de despesas será precedido das seguintes providências a cargo da CONTRATADA:

I – Serviços executados pela CONTRATADA:

a) Intermediação e supervisão de serviços especializados prestados por fornecedores: apresentação dos documentos de cobrança de que tratam os incisos I, II e III do subitem 10.5.

b) Execução de serviços internos: apresentação dos documentos de cobrança de que tratam os incisos I e III do subitem 10.5.

II – Serviços especializados prestados por fornecedores e veiculação:

a) Produção e execução técnica de peça e ou material: apresentação dos documentos de cobrança de cobrança de que tratam os incisos I, II e III do subitem 10.5;

b) Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: apresentação dos documentos de cobrança de que tratam os incisos I, II e III do subitem 10.5;

c) Criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: apresentação dos documentos de cobrança;

d) Veiculação: apresentação dos documentos de cobrança de que tratam os incisos I, II e III do subitem 10.5, da demonstração do valor devido ao veículo, da indicação dos descontos negociados, dos correspondentes pedidos de inserção e, sempre que possível, do respectivo relatório de checagem, a cargo de empresa independente, nos termos do inciso III do subitem 10.8.

10.6.1 As despesas com distribuição de peças e material de não mídia executada por fornecedores de serviços especializados terão o tratamento previsto na alínea “a” do inciso II do subitem 10.6.





10
10

10.6.2 Na ocorrência de falha local em uma programação em mídia eletrônica, além das providências previstas na alínea "d" do subitem 10.6, a CONTRATADA deverá apresentar documento do veículo com a descrição da falha e do respectivo valor a ser abatido na liquidação.

10.6.3 Os preços de tabela de cada inserção e os descontos negociados, de que trata o artigo 15 da Lei 12.232/2010, serão conferidos pelo gestor/fiscal do contrato, por ocasião da apresentação do Plano de Mídia pela CONTRATADA a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO.

10.7 O pagamento das despesas será feito em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação dos documentos previstos nos subitens 10.5 e 10.6.

10.8 No tocante à veiculação, além do previsto na alínea "d" do inciso II do subitem 10.6, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, os seguintes comprovantes:

I – Revista: exemplar original;

II – Jornal: exemplar ou a página com o anúncio, da qual devem constar as informações sobre período ou data de circulação, nome do jornal e praça;

III – Demais meios: relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, se não restar demonstrada nos termos dos subitens 16.1.29 ou 16.1.30 da Cláusula Décima Sexta – Obrigações da Contratada perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, a impossibilidade de fazê-lo.

10.8.1 Nos casos em que restar demonstrada, nos termos dos subitens 15.1.29 ou 15.1.30 da Cláusula Décima Sexta – Obrigações da Contratada, a impossibilidade de obter o relatório de checagem, a cargo de empresa independente, a CONTRATADA deverá apresentar:

I – TV, Rádio e Cinema: documento usualmente emitido pelo veículo (mapa ou comprovante de veiculação ou inserção ou irradiação e similares) e declaração de execução, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa (quando for o caso), dias e horário da veiculação;

I.1) - Como alternativa do procedimento previsto no inciso I, a CONTRATADA poderá apresentar documento usualmente emitido pelo veículo (mapa ou comprovante de veiculação ou inserção ou irradiação e similares) em que figure a declaração prevista no inciso I deste subitem, na frente ou no verso desse documento,



41



mediante impressão eletrônica ou carimbo, desde que essa declaração seja assinada e que esse documento composto contenha todas as informações previstas no inciso I deste subitem.

I.2) - Como alternativa ao conjunto de documentos previstos nos incisos I e I.1 deste subitem, a CONTRATADA poderá apresentar declaração de execução, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, emitida pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa (quando for o caso), dia e horário da veiculação.

II) – Mídia Exterior:

II.1)- Mídia Out Off Home: relatório de exibição fornecido pela empresa que veiculou a peça, de que devem constar as fotos, período de veiculação, local e nome da campanha, datado e assinado, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração;

II.2)- Mídia Digital Out Off Home: relatório de exibição, datado e assinado, fornecido pela empresa que veiculou a peça, de que devem constar fotos por amostragem, identificação do local da veiculação, quantidade de inserções, nome da campanha, período de veiculação, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF. E assinatura do responsável pela declaração;

II.3) Carro de Som: relatório de veiculação, datado e assinado, fornecido pela empresa que veiculou a peça, com relatório de fotos de todos os carros contratados, com imagem de fundo que comprove a cidade em que a ação foi realizada, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, firmada pela empresa que realizou a veiculação da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração;

III – Internet: relatório de gerenciamento fornecido pela empresa que veiculou as peças, preferencialmente com o print da tela.

10.8.2 As formas de comprovação de veiculação em mídias não previstas nos incisos I, II e III do subitem 10.8.1 serão estabelecidas formalmente pela



(31) 3847-4718



AVENIDA AGUIA Nº 3230, SÃO JOSÉ - CEP: 35.182-500, 40038083A005400521

TIMÓTEO -



CENTRALCOMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM



CNPJ: 19.875.020/0001-31

Autenticar documento em <https://timoteo.mg.gov.br/validar> ou digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





120

10.11.4 Caracterizada a inexecução contratual pelos motivos expressos neste Termo de Referência a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO, poderá optar pela rescisão do contrato e ou, em caráter excepcional, liquidar despesas e efetuar os

12
P

respectivos pagamentos diretamente ao fornecedor de serviços especializados ou ao veículo, conforme o caso.

10.11.5 Para preservar o direito dos fornecedores e veículos em receber com regularidade pelos serviços prestados e pela venda de tempo e ou espaço, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO poderá instituir procedimento alternativo de controle para efetuar os pagamentos mediante repasse, pela CONTRATADA, dos valores correspondentes aos fornecedores e veículos, em operações bancárias concomitantes.

10.11.6 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela CONTRATADA, de prazos de pagamento serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, na condição de fonte retentora, fará o desconto e o recolhimento dos tributos e contribuições a que esteja obrigado pela legislação vigente ou superveniente, referente aos pagamentos que efetuar.

10.12.1 Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

10.12.2 Será pago à CONTRATADA somente o valor dos serviços efetivamente prestados dentro do período em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato e da apresentação dos documentos pertinentes.

10.12.2.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.13 Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA, de seus representantes ou de fornecedores por ela contratados, serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Timóteo, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO.

10.13.1 Quando houver ressarcimento de despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA, de seus representantes ou de fornecedores por ela contratados, deverão ser apresentados comprovantes de passagens, diárias, locação de veículos, entre outros, a fim de aferir a execução da despesa e assegurar seu pagamento pelo líquido, sem a incidência de honorários.

10.14 A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de



(31) 3847-4718



AVENIDA ACCIARI Nº 3230, SÃO JOSÉ - CEP: 35182-000,
TIMÓTEO - MG



CENTRAL COMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM



CNPJ: 16.075.020/0001-34
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





44
0

agência quando da utilização, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

10.15 As formas de remuneração estabelecidas nesta Cláusula poderão ser renegociadas, no interesse da Prefeitura Municipal de Timóteo, quando da renovação ou da prorrogação do contrato.

10.16 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

10.16.1 Será apurada a validade das seguintes certidões, devendo as mesmas apresentar condição negativa ou positiva com efeito de negativa:

10.16.1.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.16.1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Contratada;

10.16.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada;

10.16.1.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.16.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.16.2 Para prestação de serviços periódicos, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida(o) após o período de faturamento dos mesmos.

10.16.3 O pagamento das parcelas está condicionado à apresentação dos relatórios/medições, quando for o caso, elaborados com observância do Termo de Referência.

10.16.4 A emissão das Notas Fiscais/Faturas ou estará condicionada à aprovação formal dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e dos



Relatórios/Medições, quando for o caso, pelo Fiscal Técnico e pelo Gestor do Contrato.

10.17 O Fiscal e o Gestor do Contrato disporão de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento dos serviços, para emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, respectivamente, e autorizar a Contratada a emitir a Nota Fiscal/Fatura. Tão logo a Nota Fiscal/Fatura seja recebida, ambos deverão realizar o encaminhamento da mesma ao setor responsável pelo processamento do pagamento. Caso seja detectado qualquer erro, vício, defeito ou qualquer divergência na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida, ficando a cargo da Contratada a sua correção ou reposição, sendo susado o pagamento.

10.18 As Notas Fiscais/Faturas ou da Contratada deverão conter os valores unitários e descrições idênticas às apresentadas na Proposta Comercial, conforme estipulado na planilha apresentada no certame, prevalecendo, para efeitos de pagamento, o critério de arredondamento universal quando da ocorrência de frações de centavos.

10.19 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

10.20 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF ou não seja possível realizar consulta direta aos órgãos emissores das certidões de regularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à aplicação de sanções administrativas, podendo culminar em rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, por descumprimento de obrigações acessórias do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

10.21 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.21.1 Sobre o valor devido à Contratada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO efetuará a retenção dos seguintes impostos:

10.21.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

10.21.1.1.1 Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) – 1,2% (uma vírgula dois por cento) para bens e 4,8% (quatro vírgula oito por cento) para serviços;

10.21.1.1.2 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) – 1% (um por cento)





160

para bens e serviços;

10.21.1.1.3 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) – 3% (três por cento) para bens e serviços;

10.21.1.1.4 Contribuição para o PIS/PASEP – 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento) para bens e serviços;

10.21.1.1.5 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) – até 5% (cinco por cento) para serviços, observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.21.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.22 O pagamento somente será autorizado depois de emitido o Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, referente à Nota Fiscal/Fatura apresentada(o), condicionado este ato à verificação da conformidade da mesma e dos documentos pertinentes.

10.23 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.23.1 Caso a documentação esteja irregular ou incompleta, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO devolverá a Nota Fiscal/Fatura à Contratada até a regularização da documentação.

10.24 Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.24.1 não produziu os resultados acordados;

10.24.2 deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com

74



a qualidade mínima exigida;

10.24.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

11.1 O regime de execução contratual a ser adotado é por preço unitário.

11.2 Os serviços deverão ser prestados nos seguintes prazos e condições:

Referência: Tabela SINAPRO 2024 – Vigente

Estimativa de serviços relativos ao desenvolvimento e execução de campanhas publicitárias			
	Serviços	Prazo de início da execução (contado a partir da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Prestação de Serviço)	Prazo de conclusão da execução (contato a partir do início da execução)
Criação e desenvolvimento	Item 1.2b - Planejamento de campanha – Investimento entre R\$ 500.000,01 e R\$ 2.000.000,00	02 (dois) dias	20 (vinte) dias
	Item 3a - Tema e Conceito de Campanha	02 (dois) dias	20 (vinte) dias
	Item 1.3b - Planejamento de mídia - Investimento entre R\$ 500.000,01 e R\$ 2.000.000,00	02 (dois) dias	20 (vinte) dias



(31) 3847-4718



AVENIDA ACACIA, Nº 3230, SÃO JOSÉ - CEP: 35.182-008, 40038003A00540052001-1
TIMÓTEO - MG



CENTRALCOMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM



Autenticar documento em <https://timoteo.com.br/parasempapeiscomdivulguidade>
CNPJ: 13.873.020/0001-34 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





98
P

Item 8a - Outdoor	02 (dois) dias	15 (quinze) dias
Item 8a - Frontlight	02 (dois) dias	15 (quinze) dias
Item 8a - Empena de prédio	02 (dois) dias	15 (quinze) dias
Item 8a - Banca de Jornal - (1 criação / 13 adaptações)	02 (dois) dias	15 (quinze) dias
Item 8a - Abrigo de ônibus	02 (dois) dias	15 (quinze) dias
Item 8a - Traseira de Táxi	02 (dois) dias	15 (quinze) dias
Item 8a - Busdoor/Traseira/Lateral de Ônibus - (1 criação e 2 adaptações)	02 (dois) dias	15 (quinze) dias
Item 6d - Anúncio de Jornal - 1/2 Página (1 criações e 21 adaptações)	02 (dois) dias	05 (cinco) dias
Item 11.1m - Spot até 60"	02 (dois) dias	05 (cinco) dias
Item 15.4a - Banner web - 1 criação e 15 adaptações	02 (dois) dias	02 (dois) dias
Item 15.6p - Criação de Post formato: Carrossel	02 (dois) dias	02 (dois) dias
Item 15.6p - Criação de Post formato: Stories estático	02 (dois) dias	02 (dois) dias
Item 11.1f - Criação de roteiro de VT até 60"	02 (dois) dias	02 (dois) dias
Item 15.1a Planejamento de mídia digital - Investimento até R\$	02 (dois) dias	15 (quinze) dias



49



100.000,00

Estimativa de veiculação de peças publicitárias em meios de comunicação

Veiculação em mídias	Serviços	Prazo de início da execução (contado a partir da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Prestação de Serviço)	Prazo de conclusão da execução (contato a partir do início da execução)
	Inserção em mídia - Televisão	02 (dois) dias	15 (quinze) dias
	Inserção em mídia - Rádio	02 (dois) dias	05 (cinco) dias
	Inserção em mídia - Jornais	02 (dois) dias	05 (cinco) dias
	Inserção em mídia - OOH	02 (dois) dias	15 (quinze) dias
	Inserção em mídia - Digital	02 (dois) dias	05 (cinco) dias

Estimativa de serviços relativos à produção gráfica e audiovisual para veiculação de peças publicitárias em meios de comunicação

Campanhas	Serviços	Prazo de início da execução (contado a partir da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Prestação de Serviço)	Prazo de conclusão da execução (contato a partir do início da execução)
	Veiculação de peças publicitárias em meios de comunicação para 05 campanhas	02 (dois) dias	20 (vinte) dias

11.3 Caso não seja possível a execução do serviço até a data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de



(31) 3847-4718



AVENIDA ACCIOLATO, Nº 3230, SAC JOSÉ ACEP: 35.193.000/40038003A00540052005
TIMÓTEO - MG



CENTRAL COMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM



CNPJ: 19.875.020/0001-34
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





80

antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.4 A execução contratual observará os procedimentos descritos abaixo anexo:

11.4.1 As partes elaborarão um cronograma anual do trabalho a ser realizado pela Contratada, contendo as etapas dos serviços a serem prestados, os prazos para cada etapa e os responsáveis pela execução.

11.4.2 A qualquer momento o cronograma poderá ser revisto de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Timóteo.

11.4.3 Os serviços serão prestados de acordo com os padrões exigidos no contrato e seus anexos.

11.4.4 A contratada submeterá a Prefeitura Municipal de Timóteo, para aprovação, todos os materiais elaborados na execução dos serviços.

11.4.5 A Prefeitura Municipal de Timóteo terá o prazo de 03 (três) dias úteis para aprovar ou reprovar os materiais.

11.4.6 Na hipótese de reprovação dos materiais, a Prefeitura Municipal de Timóteo deverá apresentar à Contratada as razões da reprovação e as sugestões de correção.

11.4.7 A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para corrigir os materiais e submetê-los novamente à aprovação da Prefeitura Municipal de Timóteo.

12.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será adotada a modalidade Concorrência, do tipo "técnica e preço", possibilitando a contratação da empresa com melhor qualificação técnica entre as licitantes, associada à prática do menor preço na execução contratual, identificado entre as propostas tecnicamente classificadas.

12.2 Proposta de preço

12.2.1 A Proposta de Preço, deverá ser elaborada, informando o percentual de honorários, sem a quebra de percentual, incidente sobre o preço dos serviços especializados a serem prestados pela agência, na seguinte forma:

I. Os serviços e os suprimentos externos terão os seus custos orçados junto a Fornecedores especializados (sobre pesquisas e instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento e sobre formas inovadoras de comunicação publicitária),

81



selecionados pela Agência ou indicados pelo Anunciante (PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO). A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO deverá pagar à Agência "honorários" de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços e suprimentos contratados com quaisquer Fornecedores, conforme item 3.6.1 da Norma-Padrão da Atividade Publicitária do Conselho Executivo das Normas Padrão – CENP.

II. Quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, sobre o valor respectivo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO pagará à Agência "honorários" de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 10% (dez por cento), conforme item 3.6.2 da Norma-Padrão da Atividade Publicitária do Conselho Executivo das Normas Padrão – CENP.

III. Não será aceito desconto superior a 70% (setenta por cento) sobre a Tabela Referencial de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais – SINAPRO – Edição Vigente.

IV. Relativamente às veiculações, as agências farão jus ao desconto-padrão concedido pelos veículos de divulgação, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a mídia, em conformidade com o art. 11 da Lei no 4.680/1965, regulamentado pelo Decreto no 57.690/1966, bem como o disposto na Lei 12.232/2010.

V. Se houver divergência entre o percentual expresso em algarismos e o expresso por extenso, será validado o percentual por extenso;

VI. O percentual de honorários, assim como de desconto proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto;

VII. O percentual de honorários e os custos internos propostos deverão contemplar todos os custos e despesas e indiretos, necessários à plena execução dos serviços objeto desta licitação, tais como despesas com pessoal, administração e encargos (obrigações sociais, tributos, taxas, etc.);

VIII. A proposta de preço deverá ter declaração da licitante comprometendo-se a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo a Prefeitura Municipal de Timóteo as vantagens obtidas;

12.2.2 A Proposta de Preço deverá ser datada e assinada por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma e seus atos constitutivos, firme e precisa, sem propostas alternativas ou condicionadas que induzam o julgamento a ter



mais de um resultado.

12.2.3 Serão analisadas apenas as Propostas de Preço das licitantes classificadas no julgamento das propostas técnicas.

12.2.4 A classificação das Propostas de Preço observará a ordem crescente dos percentuais apresentados, sendo considerada como a de menor preço aquela com maior percentual, referente ao percentual de honorários relativos: à produção e à execução técnica de peça e ou material, assim como ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas; à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitárias destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias e de percentual de descontos sobre a Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais – SINAPRO Edição Vigente.

12.2.5 O prazo de validade da Proposta de Preço deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da reunião de licitação.

12.2.6 No julgamento da Proposta de Preços, a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO atribuirá o máximo de 50 (cinquenta) pontos, conforme tabela abaixo:

12.2.7 Percentual de desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do SINAPRO/MG, item III:

Desconto	Pontos
20%	0
25%	4
30%	8
35%	12
40%	16
45%	20
50%	24
55%	28
60%	32



65%	36
70%	40

Percentual de honorários item II:

Honorários	Pontos
10%	0
9%	2
8%	4
7%	6
6%	8
5%	10

12.2.8 Os descontos oferecidos pelas licitantes não poderão ter percentuais diferentes daqueles que constam na tabela.

12.3 JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS:

12.3.1 Para se obter a pontuação final, será utilizada a seguinte fórmula: $PF = PT + PP$ onde:

PF= Pontuação Final.

PT= Pontuação relativa à Proposta Técnica. PP = Pontuação relativa à Proposta de Preços.

12.3.2 Havendo empate, o desempate se dará através da atribuição da maior nota aos quesitos da proposta técnica, na seguinte ordem:

- Ideia Criativa;
- Raciocínio Básico;
- Estratégia de Comunicação Publicitária;
- Estratégia de Mídia e Não Mídia.

12.3.3 Após a utilização do critério de desempate, persistindo o empate entre duas ou mais concorrentes, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei Federal no 14.133/2021.

12.3.4 Será considerada vencedora, a licitante mais bem classificada no julgamento final da soma entre as Propostas Técnicas e de Preços.

12.3.5 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se como empate aquelas situações em que o resultado, constituindo pela soma das





pontuações das Propostas Técnica e de Preço, alcançada pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais à soma apresentada pela licitante mais bem classificada e desde que não seja uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.6 Ocorrendo o empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas.

12.3.7 A microempresa e a empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar No 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do citado dispositivo.

12.3.8 Do resultado do julgamento da classificação final das propostas caberá recurso na forma definida na Lei de Licitações no 14.133/2021.

12.3.9 De todas as reuniões da Comissão Especial de Contratação DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO serão lavradas atas circunstanciadas e as sessões públicas serão gravadas em áudio e vídeo.

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.530.000,00 (Um milhão, quinhentos e trinta mil reais) para cada exercício.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 São obrigações da Contratante:

14.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;

14.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

14.1.5 Comunicar à Contratada a permissão de emissão de Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto recebido definitivamente, para fins de liquidação e pagamento.

14.1.6 Comunicar à Contratada para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;



85



14.1.7 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

14.1.8 Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato, motivadas pela inexecução total ou parcial do mesmo;

14.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Timóteo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

14.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

14.1.10.1 A Contratante terá o prazo de 03 (três) meses, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

14.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias;

14.1.12 Havendo garantia de execução, notificar os emitentes das mesmas quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

14.1.13 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

15.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas



(31) 3847-4718



AVENIDA JOSE DE SA, Nº 3230, SÃO JOSÉ - CEP: 35.102-600,
TIMÓTEO - MG



CENTRAL.COMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM



CNPJ: 13.875.820/0001-34
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou Autoridade Superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratada ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.1.6 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

15.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal/Fatura para fins de pagamento, os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a Certidão Negativa de Débitos Estaduais e a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;

15.1.9 Comunicar ao Fiscal Técnico do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

15.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante

84



ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

15.1.11 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

15.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.13 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta;

15.1.14 Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

15.1.15 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

15.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

15.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

15.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do Contrato;

15.1.19 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de





88
10

regência;

15.1.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

15.1.21 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

15.1.22 Realizar, com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a intermediação na contratação de fornecedores nos termos do Contrato, todos os serviços relacionados com o objeto deste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, observada a restrição prevista no Contrato.

15.1.23 Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento (Proposta Técnica da Concorrência que deu origem a este ajuste) na elaboração dos serviços objeto do Contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO.

15.1.24 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e veículos e transferir a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO as vantagens obtidas.

15.1.24.1 Pertencem a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio da Contratada, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos por veículos de divulgação.

15.1.24.1.1 O disposto no subitem 15.1.24.1 não abrange os planos de incentivo eventualmente concedidos por veículos à Contratada, nos termos do artigo 18 da Lei 12.232/2010.

15.1.24.2 O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, caso este venha a saldar compromisso antes do prazo estipulado.

15.1.24.3 A Contratada não poderá, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses da Prefeitura Municipal de Timóteo, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre



89



conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.

15.1.24.3.1 O desrespeito ao disposto no subitem 15.1.24.3 constituirá grave violação aos deveres contratuais por parte da Contratada e a submeterá a processo administrativo em que, comprovado o comportamento injustificado, implicará a aplicação das sanções previstas no Contrato.

15.1.25 Negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes dos subitens 16.2.1.1 e 16.2.2 no tocante aos direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos e aos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, nos casos de reutilização de peças publicitárias DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

15.1.26 Observar a seguintes condições para o fornecimento de bens ou serviços especializados a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO:

- I. Fazer cotações prévias de preços para todos os serviços a serem prestados por fornecedores;
- II. Apresentar, no mínimo, 03 (três) cotações coletadas entre fornecedores cadastrados que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido;
- III. Exigir do fornecedor que constem da cotação os produtos ou serviços que a compõem, seus preços unitários e total e, sempre que necessário, o detalhamento de suas especificações;
- IV. A cotação deverá ser apresentada no original, em papel timbrado, com a identificação do fornecedor (nome completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação;
- V. Juntamente com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito e em atividade, CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com os serviços a ser fornecido;
- VI. A Contratada, após recebimento de cada processo de pagamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, fica obrigada, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a apresentar comprovante de pagamento referente aos serviços de fornecedores executados em prol do objeto do Contrato.

15.1.26.1 Quando o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato, a Contratada coletará





orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização da Prefeitura Municipal de Timoteo.

15.1.26.2 Se não houver possibilidade de obter 03 (três) cotações, a Contratada deverá apresentar as justificativas pertinentes, por escrito, para prévia decisão do gestor do Contrato.

15.1.26.3 Se e quando julgar conveniente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO poderá:

15.1.26.3.1 Supervisionar o processo de seleção de fornecedores realizado pela Contratada quando o fornecimento de bens ou serviços tiver valor igual ou inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato;

15.1.26.3.2 Realizar cotação de preços diretamente junto a fornecedores para o fornecimento de bens ou serviços, independentemente do valor.

15.1.26.4 Cabe à Contratada informar, por escrito, aos fornecedores de serviços especializados, acerca das condições estabelecidas para a reutilização de peças e materiais publicitários, especialmente no tocante aos direitos patrimoniais de autor e conexos.

15.1.26.5 As disposições dos subitens 15.1.26 a 15.1.26.4 não se aplicam à compra de mídia.

15.1.27 Submeter à contratação de fornecedores, para a execução de serviços objeto do Contrato, à prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Timoteo.

15.1.27.1 É vedada a cotação prévia de preços para o fornecimento de bens ou serviços especializados de empresas em que:

15.1.27.1.1 um mesmo sócio ou cotista participe de mais de uma empresa fornecedora em um mesmo procedimento;

15.1.27.1.2 dirigente ou empregado da Contratada tenha participação societária ou vínculo comercial ou de parentesco até o terceiro grau.

15.1.28 Obter a aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Timoteo, por escrito, para autorizar despesas com bens e serviços especializados prestados por fornecedores, veiculação e qualquer outra relacionada com o Contrato.

15.1.28.1 A Contratada só poderá reservar e comprar espaço ou tempo publicitário de veículos, por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Timoteo, se previamente a identificar e tiver sido por ela expressamente autorizada.

15.1.29 Apresentar a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO para aprovação do Plano de Mídia de cada campanha ou ação, relação dos meios, praças e veículos

91
D

dos quais será possível e dos quais se revela impossível obter o relatório de checagem de veiculação a cargo de empresa independente, para fins do disposto no subitem 11.8 e as justificativas que demonstrem tal impossibilidade, com o fim de atender ao disposto no artigo 15 da Lei 12.232/2010.

15.1.30 Apresentar a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO como alternativa ao subitem 15.1.29, estudo prévio sobre os meios, praças e veículos dos quais será possível e dos quais se revela impossível obter o relatório de checagem de veiculação a cargo de empresa independente, para fins do disposto no subitem 10.8 e as justificativas que demonstrem tal impossibilidade, com o fim de atender ao disposto no artigo 15 da Lei 12.232/2010.

15.1.30.1 O estudo de que trata o subitem 15.1.30 deve levar em conta os meios, praças e veículos habitualmente programados nos esforços de comunicação a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, com vistas à realização de negociação global entre as partes sobre o que seja oneroso e o que seja suportável para a CONTRATADA.

15.1.30.1.1 O resultado da negociação global entre as partes prevista no subitem 15.1.30.1 vigorará para os planos de mídia que vierem a ser aprovados em até 6 (seis) meses da data de assinatura do Contrato.

15.1.30.1.2 Os serviços de aferição e auditoria de mídia serão de responsabilidade da Contratada, devendo ser apresentado sob forma de Relatório de Checagem de Veiculação, não gerando quaisquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO. Devendo, na impossibilidade, apresentar uma declaração de que efetivamente foi veiculado nas mídias, sob as penas da lei.

15.1.30.1.3 Se fato superveniente alterar significativamente as análises e conclusões do estudo mencionado no subitem 15.1.30, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO solicitará novo estudo à CONTRATADA e, em decorrência, poderá efetuar nova negociação global e determinar seu novo período de vigência.

15.1.31 Encaminhar imediatamente após a produção dos serviços, para constituir o acervo da Prefeitura Municipal de Timóteo, sem ônus para esta:

15.1.31.1.1 TV e Cinema: cópias em Betacam e/ou arquivos digitais;

15.1.31.1.2 Internet: cópias em arquivos digitais;

15.1.31.1.3 Rádio: cópias em arquivos digitais;

15.1.31.1.4 Mídia impressa e material publicitário: cópias digitais.

15.1.32 Manter, durante o período de 05 (cinco) anos, após a extinção do





Contrato, acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados, compreendendo as peças e ou material produzidos.

15.1.33 Orientar a produção e a impressão das peças gráficas aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO.

15.1.33.1 O material a ser utilizado na distribuição só será definido após sua aprovação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO e sua reprodução dar-se-á a partir das peças mencionadas no subitem 15.1.31.

15.1.34 Entregar a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para avaliação de seu estágio.

15.1.35 Tomar providências, imediatamente em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da Prefeitura Municipal de Timoteo, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com fornecedores e veículos e os honorários da Contratada pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria Contratada ou por fornecedores e veículos por ela contratados.

15.1.36 Não divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto do Contrato, que envolvam o nome da Prefeitura Municipal de Timoteo, sem sua prévia e expressa autorização.

15.1.37 Prestar esclarecimentos a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação.

15.1.38 Não caucionar ou utilizar o Contrato como garantia para qualquer operação financeira.

15.1.39 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Concorrência que deu origem a este ajuste, incluída a certificação de qualificação técnica de funcionamento de que tratam o artigo 4º e seu parágrafo primeiro da Lei 12.232/2010.

15.1.40 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infração a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.

15.1.41 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus





empregados e, quando for o caso, com relação a empregados de fornecedores contratados.

15.1.42 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

15.1.43 Apresentar, quando solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

15.1.44 Executar todos os Contratos, tácitos ou expressos, firmados com fornecedores e veículos, bem como responder por todos os efeitos desses Contratos perante seus signatários e o própria PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO.

15.1.45 Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da Prefeitura Municipal de Timóteo.

15.1.46 Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO e fornecedores por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou em quaisquer serviços objeto do Contrato.

15.1.47 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO.

15.1.48 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

15.1.48.1 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a Contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO as importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

15.1.49 Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base





na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto do Contrato.

15.1.50 A Contratada guiar-se-á pelo Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade que esteja de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes a moral e os bons costumes.

15.1.51 São obrigações da Contratada, além do listado nesta cláusula, todas as condições previstas no Termo de Referência, independentemente de transcrição.

16 DIREITOS AUTORAIS

16.1 A Contratada cede a Prefeitura Municipal de Timoteo os direitos patrimoniais do autor das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), campanhas, peças e materiais publicitários, de sua propriedade, de seus empregados ou prepostos, concebidos e criados em decorrência deste Contrato.

16.1.1 O valor dessa cessão é considerado incluído nas modalidades de remuneração definidas neste Contrato.

16.1.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou através de terceiros, durante a vigência deste Contrato, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a Contratada, seus empregados, prepostos ou fornecedores.

16.2 Com vistas às contratações para a execução de serviços que envolvam direitos de autor e conexos, a Contratada solicitará dos fornecedores, quando determinada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, orçamentos que prevejam a cessão dos respectivos direitos patrimoniais pelo prazo definido pelo mesmo.

16.2.1 A Contratada utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão e condicionará a contratação ao estabelecimento, no ato de cessão, orçamento ou Contrato, de cláusulas em que o fornecedor garanta a cessão pelo prazo definido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, em cada caso e se declare ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

16.2.1.1 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela Contratante em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 100% (cem por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de



95



três simples.

16.2.1.2 O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do índice adotado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

16.2.2 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela Contratante aos detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos dessas obras, será de no máximo 100 % (cem por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

16.2.3 Quando da reutilização de quaisquer peças publicitárias, conforme previsto nos subitens 16.2.1.1 e 16.2.2 o valor a ser pago pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO será negociado caso a caso, tendo como parâmetros básicos e qualidade e os preços praticados no mercado, obedecidos os percentuais máximos definidos neste Contrato.

16.3 Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

16.4 A Contratada se obriga a fazer constar, em destaque, os preços dos cachês, os de cessão de direito de uso de obras consagradas, incorporadas à peça e os de cessão dos demais direitos patrimoniais de autor e conexos, nos orçamentos de produção aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, após os procedimentos previstos no subitem 15.1.26.

16.5 A Contratada se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes, que vier a celebrar com fornecedores nos casos de tomadas de imagens, que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

16.5.1 a cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO G, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direito, diretamente ou por intermédio de terceiros, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do pagamento dos serviços, pela Contratada ao fornecedor, sem que caiba a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO qualquer ônus adicional perante os cedentes desses direitos;

16.5.2 que, em decorrência da cessão prevista no inciso anterior, a



(31) 3847-4718



AVENIDA ACESSA, Nº 3230, SÃO JOSÉ - CEP: 35102-000, 40038003A00540052

TIMÓTEO - MG



CENTRALCOMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM



CNPJ: 16.875.020/0001-34 e digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO poderá solicitar cópia de imagens contidas no material bruto produzido, em mídia compatível com seu uso e destinação, por intermédio da Contratada ou de outra empresa com que venha a manter Contrato para prestação de serviços;

16.5.3 que qualquer remuneração devida em decorrência da cessão referida nos incisos anteriores será considerada como já incluída no custo de produção.

17 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Timóteo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social:

Ficha	Dotação	Recurso
29	02.001.001.04.131.0201.2001.3.3.90.39.00	1.500.000.0000.001

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Ficha	Dotação	Recurso
685	02.011.001.12.122.0218.2118.3.3.90.39.00	1.500.000.1001.001
724	02.011.001.12.361.0219.2127.3.3.90.39.00	1.500.000.1001.001
761	02.011.001.12.365.0219.2135.3.3.90.39.00	1.500.000.1001.001
908	02.011.002.13.122.0220.2145.3.3.90.39.00	1.500.000.0000.001

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Ficha	Dotação	Recurso
216	02.005.003.08.244.0211.2030.3.3.90.39.00	1.660.000.0000.009
126	02.005.002.08.122.0211.2017.3.3.90.39.00	1.500.000.0000.001
200	02.005.003.08.244.0211.2028.3.3.90.39.00	1.660.000.0000.004
207	02.005.003.08.244.0211.2029.3.3.90.39.00	1.660.000.0000.006
149	02.005.002.08.243.0211.2026.3.3.90.39.00	1.500.000.0000.001

Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida:

Ficha	Dotação	Recurso
384	02.009.001.10.301.0212.2057.3.3.90.39.00	1.500.000.1002.001
508	02.009.002.10.305.0216.2092.3.3.90.39.00	1.621.000.0000.002



504	02.009.002.10.305.0216.2091.3.3.90.39.00	1.600.000.0000.003
519	02.009.002.10.305.0216.2157.3.3.90.39.00	2.621.000.0000.002
497	02.009.002.10.305.0216.2089.3.3.90.39.00	1.600.000.0000.003
446	02.009.002.10.301.0215.2075.3.3.90.39.00	1.600.000.0000.001

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Timóteo e liberação dos créditos correspondentes, mediante realização de Empenho.

Aprovo o Termo de Referência.

Timóteo, 15 de maio de 2025.

Marcílio Magalhães Pereira.

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

France Jane Araújo Pereira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Luciene Silva de Souza

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Érica da Conceição Ferreira Silva Pires

Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida





ANEXO I

Briefing

INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA O PLANO DE COMUNICAÇÃO

De acordo com o Edital de Concorrência Pública XXX/2025, as agências proponentes deverão desenvolver Raciocínio Básico, Ideia Criativa e Estratégia de Comunicação Publicitária, com base no seguinte Briefing:

Briefing para o seguinte tema:

Diversificação Econômica - "O Caminho para Timóteo Voltar a Crescer"

1. Visão Geral do Município

Timóteo, carinhosamente apelidada de "Capital do Inox", é um município com uma trajetória profundamente marcada pela indústria siderúrgica. Esse título reflete a importância histórica e econômica da cidade, ligada à criação da Acesita, atualmente conhecida como Aperam South América, uma das maiores fabricantes de aços inoxidáveis das Américas.

Localizada na região metropolitana do Vale do Aço, no estado de Minas Gerais, Timóteo tem sua economia fortemente concentrada na siderurgia, que continua sendo a principal geradora de empregos e negócios no Município. Apesar dessa dependência, o município busca expandir suas possibilidades econômicas e oferecer um futuro promissor através da diversificação.

De acordo com o Censo IBGE 2022, Timóteo tem uma população atual de 81.579 habitantes e um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,770, considerado elevado. A cidade é motivo de orgulho para seus moradores devido à sua excelente qualidade de vida, destacando-se como uma localidade segura e agradável para se viver.

2. Objetivo do Briefing

O objetivo principal é desenvolver uma estratégia de marketing e comunicação capaz de conscientizar e engajar a população e os investidores sobre a necessidade urgente de diversificar a economia local. Essa proposta visa inaugurar uma nova era de



(31) 3847-4718



AVENIDA CESAR LOPES, 3230, SÃO JOSÉ - CEP: 35.182-000, 0340038003A005400540, TIMÓTEO - MG



CENTRALCOMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM



Autenticar documento em <https://timoteo.amarasenpaper.com.br/autenticidade>
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



desenvolvimento sustentável e sólido, através da atração de novos negócios, tanto relacionados quanto independentes da indústria do aço.

Entre as áreas prioritárias estão:

- Hubs de Serviços e Centrais de Startups e Inovação;
- Indústria do Turismo;
- Incentivo a empreendedorismo e projetos tecnológicos.

Com um ambiente político confiável e o apoio de instituições de ensino e qualificação profissional de excelência, Timóteo se apresenta como um destino estratégico para investidores nacionais e internacionais, garantindo suporte administrativo eficiente para aqueles que decidirem apostar no município.

3. Público-Alvo

A comunicação deverá ser direcionada aos grupos estratégicos de empresários, investidores dos setores:

- Industrial;
- Turismo;
- Tecnologia;
- Serviços;
- Startups e Empreendedores, especialmente aqueles focados em inovação.

4. Pontos Fortes do Município

Timóteo possui uma série de características que a tornam atrativa para novos negócios e empreendimento. Os principais destaques são:

Localização Estratégica

- Malha viária de qualidade, interligada às grandes rodovias nacionais, oferecendo facilidade logística.
- Proximidade com grandes centros urbanos e aeroportos, assegurando agilidade na movimentação de bens e pessoas.

Mão de Obra Qualificada

- Acesso a profissionais competentes e bem-preparados, atendendo às demandas do mercado.





- Centros de formação técnica e superior disponíveis, contribuindo para o desenvolvimento de talentos locais.

Gestão Inovadora e Eficiente

- Modelo de gestão municipal focado em resultados e transparência, com metas claras e controle fiscal rigoroso.
- Redução da burocracia nos processos administrativos, incluindo:
 - Análise de projetos;
 - Liberação de alvarás;
 - Aprovações de licenças.

Isso aumenta a eficiência do serviço público e estimula o empreendedorismo e os novos negócios.

Qualidade de Vida

Timóteo ocupa a 17ª posição no estado entre as cidades com melhor IDH.

Infraestrutura urbana desenvolvida, com destaque para Saúde de qualidade, Educação e Lazer, fatores que contribuem para o bem-estar dos moradores e tornam a cidade um ambiente convidativo para investidores.

5. Proposta de Valor

Timóteo está preparada para se tornar um polo de diversificação econômica, oferecendo um ambiente favorável para novos negócios e ideias inovadoras. A recente mudança na legislação federal, que impactou a arrecadação do ICMS e causou uma redução superior a R\$20 milhões no orçamento anual do município, destaca a necessidade de criar novas fontes de receita.

Para recuperar o dinamismo econômico e garantir um futuro próspero, é essencial implementar estratégias de diversificação que priorizem:

- Retenção dos impostos gerados localmente;
- Atração de investimentos inovadores e sustentáveis.

Com sua infraestrutura robusta, mão de obra qualificada, gestão comprometida e qualidade de vida reconhecida, Timóteo oferece grandes vantagens competitivas para empresários e investidores que queiram apostar no potencial do município.





6. Objetivo da Comunicação

Diversificar a economia não é tarefa fácil. Por isso, a Comunicação torna-se peça fundamental neste processo. Não é simplesmente atrair empresas, mas atrair negócios que promovam essa diversificação. A publicidade deverá ser focada na ideia de que Timóteo é muito mais do que aço. É cidade hospitaleira, de qualidade de vida, de turismo e cultura, com ótimas escolas primárias e superiores, com instituições sólidas e parceiras, dispostas a integrar essa nova empreitada.

O objetivo da campanha é mostrar aos investidores que a cidade vive uma nova era de desenvolvimento e possui estrutura necessária para abrigar novos investimentos.

7. Verba Disponível

O proponente deve ter como base para a criação, produção e veiculação da campanha a verba de R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) para um período de 30 dias, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis que julgar necessário e pertinente para atingir os objetivos do briefing.

8. Estratégias de Atração

A campanha deverá ter no MÍNIMO 6 peças. Dessas, uma deve ser para mídia eletrônica (roteiro de VT ou roteiro de spot) e outra deve ser para mídia impressa (ad revista, ad jornal ou outdoor). A terceira peça pode ser eletrônica, digital, impressa, mídia alternativa ou ação não-convencional. O formato das peças é livre.

A – Anúncio (Revista ou jornal)

B – Outdoor

C – Rede Social

D – Spot Rádio

E – Vídeo para TV

F – FOLDER

A campanha deverá ser apresentada sob forma gráfica. Nos casos das letras D e E, fica limitado à apresentação da proposta de planejamento, da ideia criativa e do roteiro, conforme a pertinência.





9. Plano de Ação

PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA DE TIMÓTEO

"Diversificação econômica - O caminho para Timóteo voltar a crescer"

9.1. Plano de Ação Estratégica

9.1.1. Diagnóstico e Objetivos

Contexto

Timóteo, historicamente dependente da siderurgia, enfrenta desafios econômicos devido à redução de arrecadação (ICMS) e busca diversificar sua base produtiva. Para fortalecer sua economia, é essencial criar um ambiente propício à inovação, novos investimentos e ao desenvolvimento de setores estratégicos.

Objetivo Geral

Posicionar Timóteo como um polo de inovação, serviços e turismo, atraindo investimentos e fomentando empreendedorismo.

Objetivos Específicos

- **Conscientização:** Engajar população e investidores sobre a necessidade de diversificação econômica.
- **Atração de Negócios:** Promover Timóteo como destino estratégico para indústrias, startups e turismo.
- **Fortalecimento Institucional:** Destacar vantagens competitivas, incluindo infraestrutura, capital humano qualificado e gestão eficiente.





9.1.2. Públicos-Alvo e Estratégias

Público-Alvo	Estratégias de Comunicação
Empresários e Investidores (Indústria, Tecnologia, Serviços)	- Roadshows em polos econômicos (SP, BH, RJ) - Material institucional (vídeos, pitch decks) - Parcerias com associações comerciais (FIEMG, SEBRAE)
Startups e Empreendedores	- Programa de aceleração local (hub de inovação) - Eventos como hackathons e feiras de negócios - Divulgação em plataformas de fomento (Startup MG)
Turismo e Serviços	- Campanha digital (roteiros turísticos, gastronomia) - Parcerias com operadoras e influenciadores - Participação em feiras do setor
População Local	- Campanhas de engajamento (workshops, consultas públicas) - Conteúdo educativo (vídeos, redes sociais) sobre economia diversificada

9.1.3. Cronograma e Ações Prioritárias

Fase	Ações	Timing
Fase 1 (0-3 meses)	- Desenvolvimento da identidade visual e slogan - Lançamento do hotsite "Timóteo 2030" - Produção de material institucional	Q2 2025
Fase 2 (3-6 meses)	- Roadshow em capitais (SP, BH, RJ) - Evento de lançamento do hub de inovação - Campanhas em redes sociais e mídia local	Q3 2025
Fase 3 (6-12 meses)	- Implantação de programas de incentivo fiscal - Parcerias com universidades para capacitação - Monitoramento de métricas (novos negócios, empregos)	2026





9.1.4. Mensuração de Resultados

Indicadores de Desempenho (KPIs)

- **Quantidade de empresas atraídas para o município**
- **Geração de empregos nos novos setores estratégicos**
- **Engajamento em campanhas institucionais (redes sociais, eventos presenciais)**

Ferramentas de Avaliação

- **Google Analytics** – Monitoramento de tráfego e conversões no hotsite.
- **Pesquisas de satisfação** – Feedback de empresários e população local.
- **Relatórios de impacto econômico** – Dados sobre novas empresas e empregos gerados.

10. Mensagem Principal

Slogan

"Timóteo: Inovação que Transforma. O Futuro é Agora."

"Um conceito forte e dinâmico que reforça a necessidade de evolução e posiciona o município como protagonista de um novo ciclo econômico."

Key Messages

Para garantir uma comunicação assertiva e segmentada, as mensagens-chave foram estruturadas de acordo com os diferentes públicos estratégicos.

Para Investidores

"Timóteo oferece infraestrutura, mão de obra qualificada e incentivos fiscais para seu negócio decolar. Invista no município que une tradição siderúrgica à inovação."

Objetivo: Reforçar a atratividade do município, evidenciando fatores competitivos e segurança para investimentos.

Abordagem: Utilização de linguagem clara e técnica, destacando oportunidades e diferenciais estratégicos.





Para Empreendedores

"Sua startup merece um ecossistema que apoia o crescimento. Em Timóteo, você encontra mentoria, conexões e oportunidades únicas."

Objetivo: Posicionar Timóteo como um hub de inovação e fomentar a cultura empreendedora local.

Abordagem: Comunicação inspiradora e envolvente, fortalecendo a ideia de crescimento sustentável e suporte ao desenvolvimento.

Para a População

"Diversificar é crescer. Participe da construção de uma Timóteo mais forte e com novas oportunidades para todos."

Objetivo: Engajar a comunidade local na mudança econômica, promovendo pertencimento e adesão ao projeto de diversificação.

Abordagem: Linguagem acessível e motivacional, conectando o público ao propósito do plano de comunicação.

Considerações Finais

Timóteo reúne todas as condições necessárias para se tornar um modelo de diversificação econômica no Brasil. Através de uma comunicação assertiva, estratégia bem definida e parcerias estratégicas, o município pode:

Atrair investimentos para setores-chave como tecnologia, inovação e turismo.

Gerar empregos qualificados, promovendo um crescimento econômico sustentável.

Fortalecer sua marca como um destino inovador e competitivo no cenário nacional.

Com uma abordagem integrada e um plano bem estruturado, a transformação econômica de Timóteo deixa de ser um objetivo distante e passa a ser uma **realidade estratégica e acessível**.

Atenciosamente,



(31) 3847-4718



AVENIDA ALEXSANDRO, 3220, SÃO JOSE, CEP: 35.162-000, 0340038003A0054005200, CNPJ: 19.875.620/0001-84
TIMÓTEO, MG



CENTRALCOMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM

Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempaper.com.br/autenticidade>
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMÓTEO




Camilo José da Penha Barbosa.

Subsecretário Municipal de Comunicação Social.


Marcílio Magalhães Pereira.

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social.



(31) 3847-4718



AVENIDA ESTADUAL, 3230, SÃO JOSÉ, CEP: 35.162-300, 340038003A0054005200, CNPJ: 19.875.620/0001-34
TIMÓTEO - MG



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempaper.com.br/autenticidade>



CENTRALCOMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM



CNPJ: 19.875.620/0001-34

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nº	RISCO	CAUSAS	IMPACTO	PROBABILIDADE	CONTROLE / CONTINGÊNCIA
----	-------	--------	---------	---------------	-------------------------

Planejamento da Contratação

R01	Falta de recurso para contratação	Demanda não prevista no PCA ou falta de controle orçamentário	4 (Alto)	3 (Provável)	Controle orçamentário
R02	Especificação deficiente da demanda	Planejamento deficiente das demandas	4(Alto)	3(Provável)	Verificação dos requisitos e especificações
R03	Atraso ou Demora no planejamento	Falta de conhecimento dos prazos necessários para elaboração dos procedimentos licitatórios	2 (Baixo)	2 (Pouco Provável)	Definir cronogramas de trabalho

Após Estudo Técnico Preliminar

R04	Indisponibilidade orçamentária frente a valores estipulados	Planejamento inadequado	4(Alto)	3 (Provável)	Reservar dotação orçamentária adequada. Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida
R05	Falhas ou Incoerências nas especificações	• Falta de conhecimento técnico do objeto. • Responsável pelas especificações da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.	4(Alto)	2(Pouco Provável)	• Realizar revisão crítica do estudo técnico preliminar. Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar. • Realizar a capacitação de servidores. • Corrigir a especificação técnica. • Revogar a licitação e republicar o edital.





R06	Requisitos da contratação incompleto, irrelevante ou indevidamente restritivos	Responsável técnico da área não verificar parâmetros estabelecidos em conformidade com o necessário	4 (Alto)	2 (Pouco Provável)	•Serviço ou produto não condizente com a licitação. •Processo Anulado •Replanejamento do Processo
------------	--	---	----------	--------------------	---

Após Termo de Referência

R07	Elaboração do Termo de Referência ou projeto básico sem os elementos para escolha da proposta mais vantajosa	Falta de conhecimento da equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência.	3 (Médio)	2 (Pouco Provável)	•Aprovação e Revisão pela Central de Licitações •Capacitação para servidores responsáveis
R08	Requisitos para a contratação insuficientes ou desnecessários.	Equipe de planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade	3(Médio)	2 (Pouco Provável)	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.
R09	Definição inadequada ou insuficiente de prazo para execução do objeto	Equipe de planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade	3(Médio)	2 (Pouco Provável)	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos. Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.





R10	Descrição insuficiente do modelo de execução do objeto	Definição equivocada, no Termo de Referência da licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.	2 (Baixo)	2 (Pouco Provável)	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto
-----	--	---	-----------	--------------------	---

Seleção do Fornecedor

R11	Impugnação ao Edital	- Excesso de formalismo - Restrições nos requisitos de habilitação.	3 (Médio)	3 (Provável)	Capacitação do setor requisitante; Capacitação da equipe de compras, licitações e contratos.
R12	Deficiências do ato convocatório; Critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	Falta de capacitação – atualização; falhas na fase de planejamento	4 (Alto)	2 (Pouco Provável)	Capacitar os servidores Estabelecer rotinas de revisão.
R13	Licitação Deserta	Ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; Ineficácia na divulgação da licitação	4 (Alto)	1 (Raro)	Identificar potenciais empresas que participam de licitações públicas; divulgar o edital para empresas que prestam este tipo de serviço.
R14	Falha na análise da documentação de habilitação	Falta de capacitação Ausência atuação da Equipe de Apoio	2 (Baixo)	1 (Raro)	Elaborar Check list; treinar os servidores; Estabelecer rotinas de diligências





R15	Facilitação de empresa em desacordo com as cláusulas do Edital.	Desconhecimento do Edital pelo Pregoeiro	3(Médio)	1 (Raro)	Elaborar Check list; treinar os servidores; Estabelecer rotinas de processo;
-----	---	--	----------	----------	--

Fase de Execução do Serviço

R16	Desconhecimento dos termos da contratação	• Falta de orientação para a correta condução da aplicação dos termos contratuais; • Tempo e preparo dos fiscais e gestor do contrato.	3(Médio)	2 (Pouco Provável)	• Capacitar servidores • Buscar respostas do setor técnico
R17	Inércia frente ao descumprimento de obrigações contratuais	• Sobrecarga de trabalho dos fiscais de contrato; • Falta de atenção / despreparo na verificação da execução do contrato pelos fiscais e/ou gestor;	3(Médio)	3(Provável)	• Capacitar servidores
R18	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato	• Sobrecarga de trabalho dos servidores públicos; • Falta de pessoal com conhecimento técnico adequado	3(Médio)	2(Pouco Provável)	• Capacitar e recrutar novos servidores • Redistribuição de atividades entre os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato e priorização de demandas
R19	Qualificação insuficiente dos fiscais e gestores do contrato	Falta de Treinamento	3(Médio)	2 (Pouco Provável)	Indicar servidores capacitados. Prover treinamento aos servidores que serão indicados.
R20	Descumprimento do contrato pela agência	Falhas na execução, falta de estrutura, prazos não cumpridos	3 (Médio)	3 (Provável)	Monitoramento contínuo da execução. Cláusulas de penalidade bem definidas no contrato.





R21	Ineficácia da campanha publicitária	Estratégia mal elaborada, Público-alvo mal definido, Linguagem inadequada	3 (Médio)	2 (Pouco Provável)	Planejamento estratégico de comunicação com diagnósticos prévios e indicadores de desempenho
R22	Problemas com direitos autorais ou uso de imagem	Uso indevido de músicas, fotos ou pessoas sem autorização	2 (Baixo)	2 (Pouco Provável)	Exigir da Agência comprovação de licenças e cessões de direitos autorais
R23	Crises de imagem decorrentes da campanha	Interpretação negativa ou ofensiva do conteúdo pela sociedade	2 (Baixo)	2 (Pouco Provável)	Validação prévia das campanhas com comissões de ética/comunicação; testes com amostras de público

Elaborado por:

Leandro Diego Silva Lopes
Leandro Diego Silva Lopes

Coordenadoria de Licitações I

801.426



(31) 3847-4712 | (31) 3847-4602



AVENIDA ACESITA Nº 3230, SÃO JOSÉ - CEP: 35182-000,
TIMÓTEO - MG



WWW.TIMOTEO.MG.GOV.BR



CNPJ 19.876.020/0001-34



Lista de referência de custos internos



Edição 2024
Uso exclusivo
das Agências de
Comunicação
e Propaganda
Associadas ao
Sinapro-MG

Sinapro
MINAS GERAIS



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anunciar no rádio em Minas É TER GARANTIA DE BONS RESULTADOS!

40% dos ouvintes consomem rádio por mais de duas horas por dia.

82% confiam no conteúdo que ouvem no rádio

87% da população mineira lembra de ouvir algum comercial no formato de áudio

52% dos ouvintes já compraram ou pesquisaram produtos em função de anúncios no rádio

em cada
4 mineiros



ouvem rádio no interior
de Minas Gerais

População estimada no interior de MG:
21.411.923 habitantes

mais de 16 milhões de mineiros
consomem o veículo
de comunicação.

Pesquisa inédita e exclusiva
sobre o consumo de rádio
no interior de Minas Gerais

Fonte: Kantar Impact Media | Pesquisa sobre
Minas Gerais: janeiro (199H)
De 2 a 22 de agosto 2022
Kantar Impact Media-Insights Radio: 100 anos em Evolução

ANUNCIE NO RÁDIO

amirt
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO

CONFIRA A
VERDADEIRA
COMPLETA



Sinapro
MINAS GERAIS

DIRETORIA - MANDATO: 2023/2025

Diretor-Presidente: Gustavo Garcia de Faria

Agência: Fazcom! Comunicação
E-mail: gustavo.faria@fazcom.com.br

Diretor Vice-Presidente: Ricardo Melillo Ribeiro Filho

Agência: Ilha Comunicação
E-mail: ricardom@ilhapropaganda.com.br

Diretor-Secretário: Sílvia Alves Pina

Agência: Loggia Comunicação Planejada
E-mail: sylvia.pina@loggia.com.br

Diretor-Tesoureiro: Sérgio Henrique Botelho

Agência: Fazcom! Comunicação
E-mail: administracao@fazcom.com.br

Diretor de Assuntos Institucionais: André Vidigal Cavalcanti de Lacerda

Agência: LFMercado
E-mail: andre@lmercado.com.br

Diretor de Relações Externas: Juliano Torres Sales

Agência: Casablanca Comunicação
E-mail: juliano@casablancacom.br

CONSELHEIROS FISCAIS

Adriano Buldrini de Souza

Agência: AZ3 Publicidade e Propaganda
E-mail: adriano.buldrini@az3.com.br

Luís Gustavo Campos Leão

Agência: Pop Comunicação Inteligente - Governador Valadares
E-mail: luisgustavo.leao@popcomunicacao.com.br

Levi Lobato de Araújo

Agência: Grupo Z Comunicação
E-mail: levi@lobato@grupoze.com.br

CONSELHEIROS SUPLENTE

Tiago de Oliveira Fonseca

Agência: Solis Comunicação
E-mail: tiago@agenciasolis.com.br

Cláudia Lopes Tiraboschi

Agência: 2004 Publicidade e Propaganda
E-mail: claudia@2004comunicacao.com.br

Joelma Matos de Medeiros

Agência: Articulação Comunicação e Marketing
E-mail: joelma@agenciaarticulacao.com.br



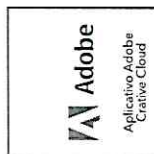
Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PARCERIAS E CONVÊNIOS

Veja os benefícios que o Sinapro-MG tem a oferecer para a sua agência.

NACIONAIS SISTEMA FENAPRO/SINAPRO-MG

Para saber quais cursos estão inclusos, datas e demais informações, consulte a entidade.



Aplicativo Adobe Creative Cloud



Festival de inovação e negócios



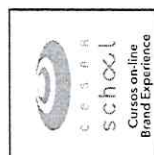
Software de gestão de projetos



Plataforma de Big Data Analytics



Cursos on-line



Cursos on-line Brand Experience



Cursos on-line



Cursos on-line



Cursos on-line

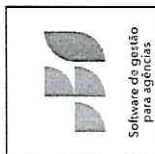


Cursos on-line

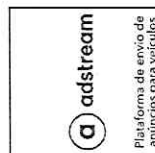


Cursos on-line

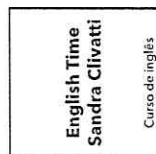
REGIONAIS SINAPRO-MG



Software de gestão para agências



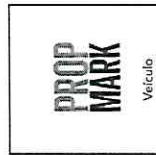
Plataforma de envio de anúncios para veículos



Curso de inglês



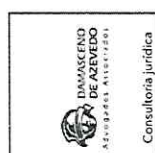
Veículo



Veículo



Gestão e consultoria contábil



Consultoria jurídica



Consultoria de planos de saúde e seguros



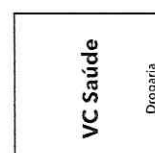
Seleção de estagiários



Seleção de estagiários



Drogaria



Drogaria



Planos odontológicos

Solicite sua cartilha e saiba tudo sobre os benefícios em nosso site!



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PRO INFINITO E ALÉM!

Minas Gerais é reconhecida nacionalmente como um Estado criativo. Terra de uma identidade forte e plural, que forja uma cultura pujante, diversificada e viva. Somos uma nação dentro dos limites de um Estado. Somos as Minas e, também, as Gerais. Somos tradição e pioneirismo, sertanejos e urbanos, românticos e boêmios. Equilibristas de nossas diferenças, conseguimos estar juntos: ouvir, antes de falar; entender, antes de opinar. Nós, mineiros, somos, antes de tudo, elos.

E, assim, vivendo nesse caldo cultural, social, ambiental, econômico e, mais do que tudo, humano, as agências mineiras se fazem e se refazem, inventam e se reinventam. Aprendemos, todos os dias, com a experiência real; e assim estamos aptos a conhecer a nós mesmos, nossa gente e nossa terra, como nenhum outro. Aprendemos a viver e a sobreviver dentro de nossas realidades, nossas fronteiras.

Dos limites, criamos pontes que nos levam a novos patamares. Empurrando, assim, o que poderia, ou o que tenta, nos limitar. Não paramos, seguimos com a alma rebelde, típica dos inconfidentes, que enxergam o poder de ser mineiro, que têm fé naquilo que ainda não se vê, mas se imagina.

Entre em qualquer agência mineira e viva o exemplo das pessoas que vivem dos "corres", que ousam, diariamente, desafiar posturas, normas e práticas, para criar algo novo, diferente e entusiasmante. Somos feitos da inquietude daqueles que querem viver mais, sentir mais, fazer mais, pensar mais e ser mais. Enfim, ser além.

Desse nosso jeito mineiro, vem a certeza de que nossas agências e nossa gente estão preparadas para o próximo salto de transformação que vamos viver. Ou melhor, já estamos vivendo

com a assunção de uma inteligência que promete nos potencializar, criando facilidades, para que possamos nos dedicar àquilo que nos faz diferente, àquilo que nos faz mineiros.

E, por isso, podemos agora, mais do que nunca, ir além da borda. Ousar sair mais da casca e alcançar o potencial de atendimento e execução que pode levar as agências de Minas Gerais a construir histórias em todos os cantos do País: a gerar valor para marcas e negócios em mais mercados, além de impactar mais pessoas. Afinal, poucos fazem tão bem o que a gente faz.

Esse Sindicato, que representa todas as agências mineiras, associadas ou não, e que, há anos, tem protagonizado histórias afirmativas em nosso mercado, busca caminhos para manter essa chama acesa, tentando provocar pensamentos e comportamentos ousados e apoiar pensamentos inovadores, ao mesmo tempo em que trabalha arduamente para garantir um mercado no qual a ética e as boas práticas sejam praxe, e não uma exceção.

Esta Lista de Referência de Custos Internos é um esforço feito a muitas mãos, e que ilustra, um pouco, todo esse espírito e trabalho de invenção e reinvenção, de seriedade e criatividade. É uma ferramenta que ajuda a dar uma base para valorizar e monetizar o que fazemos: gerar e expressar valor. Por isso, é essencial que todos - agências, clientes e demais *stakeholders* - usemos com responsabilidade e consideração pelas práticas nela elencadas.

Com a colaboração e união de todos, fortaleçamos o que somos como coletivo. Estabeleçamos aquilo que nos faz diferentes e, principalmente, impulsionamos nossas agências a irem para o infinito e além.

Gustavo Garcia de Faria
Presidente do Sinapro-MG

O QUE É A LISTA DE REFERÊNCIA DE CUSTOS INTERNS?

Lista de Referência de Custos Internos do Sinapro-MG é um importante instrumento de especificação dos trabalhos realizados pelas agências de Publicidade e Propaganda do Estado de Minas Gerais. Ela é uma somatória dos valores das tarefas orçadas para a realização dos trabalhos, deve ser utilizada como base para a negociação dos valores da prestação dos serviços aos clientes.

Use-a diariamente e bons negócios!

FICHA TÉCNICA

Lista de Referência de Custos Internos 2024
Tiragem: 50
Projeto gráfico: Fazcom! Comunicação
Diretor de arte: Athus Pinheiro
Diagramadores: Athus Pinheiro e Livia Braga
Finalista: Edinilson Fernandes
Revisor: Rodrigo Pires





Conceitos Básicos		
Publicidade / Propaganda	12	7 Revista
Agência de Publicidade ou Agência de Propaganda	12	7.1 Gravação de Arquivos para Veiculação ou Transmissão Via Rede
Anunciante ou Cliente	12	
Fornecedor de Serviços	12	8 Mídia Exterior
Veículos de Comunicação	12	9 Mídia Interior
Cenp	12	
O Sinapro-MG	14	10 Sinalização
Benefícios	16	10.1 Sinalização Externa - Fachada
Custos Internos	16	10.2 Sinalização de Identificação
Criação	16	10.3 Sinalização de Orientação
Relação	18	10.4 Mobiliário
Adaptação	18	10.5 Ambientação Institucional (Branding Ambiental)
Finalização	18	
Consultoria de Comunicação	18	11 Produção Eletrônica
Planejamento de Comunicação	18	
Branding	19	12 Material Promocional
Custos Externos e Honorários de Produção	19	
Desconto-Padrão de Agência	19	13 Material Impresso
Formas de Remuneração	20	
Prazos Mínimos	20	14 Embalagens
Leis e Regulamentos da Propaganda	21	
Conselho de Ética	21	15 Comunicação Digital
Portal do Sinapro-MG	21	15.1 Planejamento e Setup de Ação / Promoção / Mídia Web/Remarketing / Display
Observações Gerais	22	15.2 Planejamento e Setup de Campanhas para Redes Sociais
		15.3 Comunicação Digital / Diversos
Lista de Referência de Custos Internos	23	15.4 Banners e Pop-Ups / Lightbox
1 Planejamento	24	15.5 Advergames
1.1 Planejamento de Comunicação Integrada	24	15.6 Redes Sociais e Aplicativos
1.2 Planejamento de Campanha	24	15.7 Links Patrocinados
1.3 Planejamento de Mídia / Merchandising	24	15.8 SEO
		15.9 Mobile / APP
2 Serviços Especiais / Consultoria em Comunicação / Trabalhos Especiais / Pesquisas	25	15.10 Inbound Marketing
		15.11 Serviços Especiais
3 Criação de Campanhas	25	
4 Marcas / Nomes	25	16 Editoração Eletrônica
5 Papelaria	26	16.1 Banco de Imagem
		16.2 Produção de texto - Português
6 Jornal	26	16.3 Tabelas, Gráficos e Mapas
6.1 Empregados Procurados	27	16.4 Tratamento de Imagem
6.2 Publicações Legais	27	16.5 Cópia de CD/DVD
6.3 Gravação de Arquivos para Veiculação ou Transmissão Via Rede	27	
		17 Print (por cópia) / Montagem de Boneca



CONCEITOS BÁSICOS



Autenticar documento em <https://amotoc.camadasempapel.com.br/autenticacao> com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PUBLICIDADE / PROPAGANDA

nos termos do artigo 2º do decreto nº 57.690/66, qualquer forma remunerada de difusão de ideias, mercadorias, produtos ou serviços por parte de um anunciante identificado.

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OU AGÊNCIA DE PROPAGANDA

de acordo com a lei nº 4.680/65 - artigo 3º, a agência de propaganda é pessoa jurídica e especializada na arte e técnica publicitárias, que, por intermédio de especialistas, estuda, concebe e distribui propaganda aos veículos de divulgação, por ordem e conta de clientes anunciantes, com o objetivo de promover a venda de produtos e serviços, difundir ideias ou informar o público a respeito de organizações ou instituições colocadas a serviço desse mesmo público.

ANUNCIANTE OU CLIENTE

é a pessoa física ou jurídica especializada e tecnicamente capacitada a fornecer os serviços ou suprimentos necessários ao estudo, à concepção e à execução da Publicidade, em complementação ou apoio às atividades da agência, do anunciante e do veículo.

FORNECEDOR DE SERVIÇOS

é a pessoa física ou jurídica especializada e tecnicamente capacitada a fornecer os serviços ou suprimentos necessários ao estudo, à concepção e à execução da Publicidade, em complementação ou apoio às atividades da agência, do anunciante e do veículo.

VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

são os meios de divulgação visual, auditiva ou audiovisual.

são diversos veículos de Comunicação à disposição das agências de propaganda e dos clientes/anunciantes. São considerados veículos de Comunicação: jornais, veículos de mídia exterior, websites, portais, revistas, emissoras de rádio, emissoras de televisão, dentre outros.

CENP

O Conselho Executivo das Normas-Padrão é uma entidade de ética, com atuação nacional, criada e mantida exclusivamente pelo setor privado para assegurar boas práticas comerciais entre anunciantes, agências de Publicidade e veículos de Comunicação.



QUEREMOS VOCÊ COMO
ASSOCIADO



Os Associados podem usufruir dos seguintes benefícios:

- Plano de saúde e odontológico (implante, aparelho de ortodontia e outros).
- Bolsa de estudos (fundamental, médio e técnico) & graduação UNA.
- Consultoria Jurídica, Trabalhista, Tributária e Civil (em caso de demanda 30% de desconto sobre a tabela da OAB/MG)
- Acesso a consultor exclusivo de crédito e seguros - BDMO, Projetare Seguros & AVG proteção veicular.
- Desconto em Ótica, oficina de veículos Greca, aparelho auditivo, SIM Cemig.
- Primus Turismo.
- Acesso a todos benefícios oferecidos: FIEMG, SENAI IEL, SESI, SEBRAE, CIEMG, CNI, ABIGRAF NACIONAL, ABITEC Cursos e plataformas.

e muito mais!

INVESTIMENTO

N de Colaboradores	Mensal	Anual
01 a 40	R\$ 190,00	R\$ 660,00
41 a 60	R\$ 315,00	R\$ 1020,00
61 a 100	R\$ 420,00	R\$ 1980,00
100 ou mais	R\$ 555,00	R\$ 2250,00



FALE COM NOSSO TIME: 3232-6316 | 9.8195-3469



Baseia-se nas Normas-Padrão da Atividade Publicitária, documento orientador de melhores práticas, atuando de forma permanente em quatro importantes áreas:

1. Certifica a qualidade técnica da agência de Publicidade, assegurando que ela tenha estrutura técnica e de pessoal compatível com o mercado no qual atua, inclusive quanto ao uso competente de pesquisas de mídia.

2. Mantém depósito, para comprovação pública, das listas de preços dos veículos de Comunicação, instrumento inibidor de práticas desleais na oferta de preços pelos serviços de veiculação da publicidade.

3. Credencia os serviços de mídia oferecidos pelas empresas especializadas e credencia, também, institutos/empresas para atuarem na verificação de circulação dos veículos de Comunicação impressos.

4. Atua como fórum permanente de discussão técnico-comercial da área publicitária. Não é ente público, mas tem as normas e a certificação reconhecidas pela legislação federal como instrumento de garantia para entes públicos que utilizam a Publicidade para o exercício da Comunicação.

ITEM 6.4 DAS NORMAS-PADRÃO

4.4 É facultado à agência negociar parcela do Desconto-Padrão de Agência a que fizer jus com o respectivo anunciante, observados os parâmetros contidos no Anexo "B" - Sistema Progressivo de Serviços/Benefícios, os quais poderão ser revistos pelo Conselho Executivo do Cenp.

NEXO "B" - SISTEMA PROGRESSIVO DE SERVIÇOS/BENEFÍCIOS

Investimento bruto percentual negociável do anual em mídia	Percentual negociável do Desconto-Padrão de Agência a ser aplicado sobre o investimento bruto do anunciante
Até R\$ 2.500.000,00	Nihil
De R\$ 2.500.000,01 A R\$ 7.500.000,00	Até 2% (dois por cento) do investimento bruto
De R\$ 7.500.000,01 A R\$ 25.000.000,00	Até 3% (três por cento) do investimento bruto
De R\$ 25.000.000,01 em diante	Até 5% (cinco por cento) do investimento bruto

www.cenp.com.br

O SINAPRO-MG

O Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais (Sinapro-MG) é uma entidade sindical, sem fins lucrativos, que reúne e representa agências de Propaganda sediadas no Estado de Minas Gerais. Fundado em 5 de dezembro de 1979, a entidade representa, defende interesses comuns e contribui para a contínua evolução e profissionalização das agências de Propaganda do Estado.

Somos formados por agências de Propaganda de todos os portes, denominadas contribuintes, que se beneficiam de nossas iniciativas em defesa de seus interesses. Filiando-se, as agências gozam de serviços e benefícios exclusivos, que contribuem para seu contínuo aprimoramento e crescimento.



SERTMG
SÍNDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO
E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

UNIÃO QUE FORTALECE.



O pagamento da Contribuição Sindical deixou de ser obrigatório pela Lei 13.467/2017, porém ela não foi extinta e permanece como opção para todas as Empresas de Rádio e Televisão de Minas Gerais conscientes da importância da manutenção da representatividade legal do segmento como categoria.

CONTRIBUA E AJUDE A DESENVOLVER A RÁDIOFUSÃO MINEIRA.

Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão de Minas Gerais
Rua Domingos Vieira, 587 - Conj. 803 - Santa Efigênia - Belo Horizonte

Benefícios Sinapro-MG

Benefícios



Sinapro-MG oferece a seus associados os seguintes serviços e benefícios:

- representação institucional;
- lista de referência de custos internos;
- assessoria jurídica;
- assessoria contábil;
- estrutura física com sala de reunião multimídia;
- cursos e seminários de capacitação e treinamento;
- convênios e descontos com:
 - sistema de gestão empresarial para agências de propaganda;
 - planos de saúde;
 - planos dentários;
 - plano de compra de bancos de imagens;
 - plano de compra de licenças para softwares;
 - plano de compra de equipamentos;
 - plano de compra de internet e telefonia;
 - plano de compra de estagiários;
 - consultoria e recrutamento de pacotes de pesquisa;
 - planos de aquisição de pacotes de pesquisa;
 - parceria com o sistema Sicoob-Credifiemg.



A oferta de um calendário de eventos de capacitação e treinamento, dentre outros. Tudo o que se refere à atividade publicitária, você encontra no Sinapro-MG. Se ainda não é sócio, aproveite e se associe.

CUSTOS INTERNOS

Os custos internos são cobrados conforme previsto nos itens 3.6, 3.8 e 3.10 das Normas-Padrão do Sinap (Conselho Executivo das Normas-Padrão).

O custo dos serviços internos, assim entendidos aqueles que são executados pela equipe da própria agência, será calculado com base em parâmetros referenciais estabelecidos pelo Sindicato da base territorial onde a agência estiver localizada e não será acrescido de honorários nem de quaisquer encargos.

O modificar ou cancelar serviços internos já aprovados, executados ou em execução, o cliente deverá pagar à agência o custo desses serviços.

CRIAÇÃO

Custo diferenciado para cada tipo de peça referente ao serviço da síntese da estratégia de comunicação publicitária proposta pela agência para a solução do problema específico de comunicação descrito no briefing.

É expressa sob a forma de uma redução de mensagem, acompanhada de exemplo de peça que a corporifique objetivamente, sendo apresentada sob a forma de roteiro e textos, quando para mídia eletrônica, e, em forma de layout, para as peças gráfica e eletrônica.

ÂMBAR
CENOGRAFIA - ESTANDE - PDV

A Âmbar Cenografia é uma empresa renomada no setor de cenografia e produções cenográficas, especializada em criar, desenvolver e montar ambientes personalizados para diversos eventos e projetos especiais.

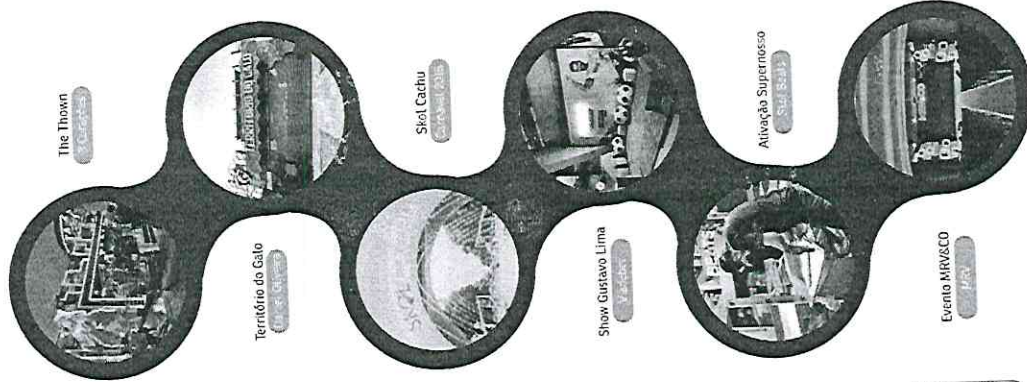
Com uma equipe diversificada de designers, arquitetos, produtores, marceneiros e serralheiros, a Âmbar oferece soluções criativas e funcionais que impulsionam a conexão entre marcas e seus públicos.

Nossa empresa se destaca por sua capacidade de transformar espaços em experiências imersivas, abrangendo desde cenografias institucionais e comerciais até ações de trade marketing e merchandising. Cada projeto é abordado com um olhar único e inovador, garantindo a criação de ambientes que não apenas atendem às necessidades dos clientes, mas também superam suas expectativas. Com um portfólio robusto, a Âmbar Cenografia já realizou projetos para grandes marcas e eventos de destaque, como Scania, ArcelorMittal, e o Camarote Brahma no Mineirão.

Essa vasta experiência demonstra a versatilidade e o compromisso da empresa em entregar trabalhos de alta qualidade, que fortalecem a identidade e a presença de seus clientes no mercado. Além disso, a Âmbar se preocupa com a sustentabilidade, utilizando materiais ecologicamente corretos e adotando práticas que minimizam o impacto ambiental.

Essa abordagem reflete a responsabilidade social da empresa e seu compromisso com um futuro mais sustentável. Somos a parceira confiável para empresas que buscam soluções cenográficas criativas e de alta qualidade, capazes de transformar qualquer espaço em uma experiência memorável. Com inovação, personalização e sustentabilidade, a Âmbar continua a ser uma referência no setor de cenografia no Brasil.

Conheça mais sobre nós através das nossas redes sociais ou pelo site: ambarcenografia.com.br



2.5.1. Toda agência que alcançar as metas de qualidade estabelecidas pelo cnp, comprometendo-se com os custos e atividades a elas relacionadas, habilitar-se-á ao recebimento do "certificado de qualificação técnica", conforme o artigo 17, inciso I, alínea "f" do decreto nº 57.690/66, e fará jus ao Desconto-Padrão de Agência não inferior a 20% (vinte por cento) sobre o valor dos negócios que encaminharem ao veículo por ordem e conta de seus clientes, de acordo com os valores da tabela do anexo B.



FORMAS DE REMUNERAÇÃO

Para o desenvolvimento da melhor prática de mercado, indicamos as seguintes modalidades de remuneração para as agências de Propaganda:

Modelo 1 - Será composto pela remuneração a partir da utilização dos valores previstos na Lista de Referência de Custos Internos mais o Desconto-Padrão de Agência (comissionamento de mídia) mais os honorários de acompanhamento de produção gráfica e eletrônica.

Modelo 2 - Será composto por um "fee" ou "honorários de valor fixo" mais o Desconto-Padrão de Agência (comissionamento de mídia).

Modelo 3 - "Success fee" (modalidade de remuneração na qual é estipulada entre a agência e o cliente/anunciante a remuneração pelo sucesso, ou seja, pela meta alcançada, previamente calculada entre as partes) mais o Desconto-Padrão de Agência (comissionamento de mídia).

Modelo 4 - "Fee" ou "honorários de valor fixo".

PRAZOS MÍNIMOS

Os prazos mínimos (em dias úteis) necessários para execução de peças são os seguintes, a partir da aprovação do briefing pelo cliente:

Criação de:	
Campanhas.....	10 dias
Peças avulsas.....	3 dias
Peças de oportunidade.....	1 dia
Elaboração de planos de mídia para:	
Campanha.....	10 dias
Peças avulsas.....	2 dias

Desde que os prazos não forem suficientes, o anunciante pagará uma taxa de urgência à agência de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos custos dos serviços internos para o ressarcimento dos custos adicionais, tais como horas extras, lanches e transporte dos profissionais da agência.

As peças não especificadas nesta tabela serão orçadas por avaliação e referência de peças similares ou ainda de comum acordo entre agência e anunciante.

LEIS E REGULAMENTOS DA PROPAGANDA

A atividade publicitária é regularizada por uma série de leis que regem as relações entre as agências de propaganda, os anunciantes, os clientes e os destinatários das mensagens publicitárias.

São elas:

Lei nº 4.680/65: dispõe sobre o exercício da profissão de publicitário e de agenciador de Propaganda e dá outras providências. É considerada o dispositivo legal mais relevante para a atividade, pois dela derivam todos os outros textos que envolvem a Publicidade e a Propaganda.

Decreto nº 57.690/66: aprova o Regulamento para a execução da lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965. esse decreto veio pormenorizar as disposições gerais e abstratas da lei nº 4.680/65, viabilizando sua aplicação em casos específicos.

Código Nacional de Autorregulamentação Publicitária (Conar): trata das repercussões sociais da atividade publicitária, adotando normas éticas específicas adotadas entre entidades representativas do mercado brasileiro de Publicidade.

Normas Padrão da Atividade Publicitária - Cnp: seu texto visa auxiliar o relacionamento comercial entre as Entidades Representativas em âmbito nacional, sendo elas: ABA (Associação Brasileira de Anunciantes), Abap (Associação Brasileira de Agências de Publicidade), Fenapro (Federação Nacional das Agências de Propaganda), ANJ (Associação Nacional de Jornais), Aner (Associação Nacional de Editores de Revistas), Abert (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão), e ABTA (Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura e dos Veículos de Propaganda ao Ar Livre).

Lei nº 8.666/93 - Lei Geral das Licitações: regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 12.232/10 - Lei Específica para Publicidade e Propaganda por órgãos públicos: dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela Administração Pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências. é aplicado de forma complementar à lei nº 8.666/93.

CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS-PADRÃO (Cnp)

É uma entidade de ética, com atuação nacional, criada e mantida exclusivamente pelo setor privado para assegurar boas práticas comerciais entre anunciantes, agências de Publicidade e veículos de Comunicação. é de grande importância que as agências de propaganda se associem ao cnp. é uma certificação que coloca as agências em um patamar diferenciado no mercado.

CONSELHO DE ÉTICA

O Conselho de Ética do Sinapro-MG tem um código que rege os princípios éticos que devem nortear as relações entre as agências e o mercado publicitário (agentes públicos, iniciativa privada, veículos e fornecedores).

A Comissão de Ética é composta por profissionais do mercado e tem por objetivo apurar denúncias de atos considerados antiéticos praticados pelas agências associadas.

As denúncias deverão ser encaminhadas e protocoladas na secretaria do Sinapro-MG.

PORTAL DO SINAPRO-MG

Acesse o portal www.sinapromg.com.br e obtenha todas as informações sobre mercado, legislação, orientações e demais serviços que são ofertados.



OBSERVAÇÕES GERAIS

Toda agência habilitada e certificada pelo cenp deve estar capacitada a prestar a seu cliente os serviços abaixo citados, além de outros que constituam seu desdobramento natural ou que lhes sejam complementares, agindo por conta e ordem do cliente/anunciante:



Estudo do conceito, ideia, marca, produto ou serviço a difundir, incluindo identificação e análise de suas vantagens e desvantagens absolutas e relativas a seus públicos e, quando for o caso, a seu mercado e à sua concorrência.

Identificação e análise dos públicos e/ou do mercado em que o conceito, ideia, marca, produto ou serviço encontre a melhor possibilidade de assimilação.

Identificação e análise das ideias, marcas, produtos ou serviços concorrentes.

Exame do sistema de distribuição e comercialização, incluindo identificação e análise das suas vantagens e desvantagens absolutas e relativas ao mercado e à concorrência.

Elaboração do plano publicitário, incluindo a concepção das mensagens e peças (criação) e o estudo dos meios e veículos que, segundo técnicas adequadas, assegurem a melhor cobertura dos públicos e/ou mercados objetivando (planejamento de mídia).

Execução do plano publicitário, incluindo orçamento e realização das peças publicitárias (produção) compra, distribuição e controle da publicidade nos veículos contratados (execução de mídia), e o pagamento de faturas.

Envios não previstos nesta Lista de Referência de Custos Internos são de livre acordo entre agência e anunciante/cliente.

Nesta Lista de Referência de Custos Internos cancela e substitui a anterior, edição 2023, poderá ser alterada a qualquer momento, sem aviso prévio.

elo Horizonte, 21 de junho de 2024.



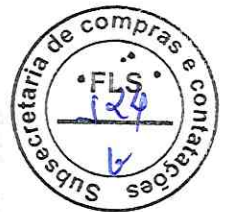
Autenticar documento em <https://timoteo.casasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lista de referência de custos internos



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[1] Planejamento								
1.1) Planejamento de comunicação integrada de longo prazo					Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)
1.1a	Investimento até R\$ 1.000.000,00				R\$27.721	R\$8.316	R\$13.860	
1.1b	Investimento entre R\$ 1.000.001,00 e R\$ 3.000.000,00				R\$55.441	R\$16.632	R\$27.721	
1.1c	Investimento acima de R\$ 3.000.000,01				R\$110.882	R\$33.265	R\$55.441	
1.2) Planejamento de campanha					Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)
1.2a	Investimento até R\$ 500.000,00				R\$13.860	R\$4.158	R\$6.930	
1.2b	Investimento entre R\$ 500.000,01 e R\$ 2.000.000,00				R\$27.721	R\$8.316	R\$13.860	
1.2c	Investimento acima de R\$ 2.000.000,01				R\$55.441	R\$16.632	R\$27.721	
1.2d	Relatório de resultado de campanha				R\$10.807			
1.3) Planejamento de Mídia Merchandising					Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)
1.3a	Investimento até R\$ 500.000,00				R\$9.704	R\$2.911	R\$4.852	
1.3b	Investimento entre R\$ 500.000,01 e R\$ 2.000.000,00				R\$19.405	R\$5.822	R\$9.703	
1.3c	Investimento acima de R\$ 2.000.000,01				R\$38.808	R\$11.642	R\$19.404	
1.3d	Planejamento de Ação Promocional				R\$38.808	R\$11.642	R\$19.404	
1.3e	Planejamento de convenção e planejamento de eventos / feiras				R\$55.440	R\$16.632	R\$27.720	
1.3f	Planejamento de brindes				R\$27.719	R\$8.316	R\$13.860	
1.3g	Planejamento de brindes / catálogo				R\$11.088	R\$3.327	R\$5.544	
1.3h	Análise estratégica de dados				R\$13.860	R\$4.158	R\$6.930	



[2] Serviços Especiais (por hora) Consultoria em Comunicação Trabalhos Especiais / Pesquisas					Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)
2a	Diretor				R\$1.468			
2b	Gerente / supervisor				R\$981			
2c	Analista / assistente				R\$686			
2d	Levantamento de dados sobre o cliente, produtos e concorrência e/ou elaboração de briefing (quando os dados não forem fornecidos pelo cliente)				R\$981			
2e	Pesquisa em bancos de imagem / vídeo				R\$735			
[3] Criação de Campanhas					Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)
3a	Criação de tema / conceito de campanha				R\$25.573		R\$12.787	
[4] Branding					Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)
4a	Projeto de branding				R\$110.882	R\$33.265	R\$55.441	
4b	Brand persona				R\$12.353	R\$3.706	R\$6.177	R\$3.088
4c	Marca / logotipo da empresa ou produto				R\$21.442	R\$6.433	R\$10.721	R\$5.361
4d	Nome da empresa ou produto				R\$26.131		R\$13.066	
4e	Marca do projeto ou selo comemorativo				R\$15.844	R\$4.753	R\$7.922	R\$3.961
4f	Criação de identidade visual (key visual)				R\$12.787	R\$3.836	R\$6.393	R\$3.197
4g	Manual de identidade visual identificação corporativa (por lâmina)				R\$2.451	R\$735	R\$1.226	R\$613
4h	Nome (ação promocional / evento imobiliário / mascote / personagem selo comemorativo / projeto)				R\$11.123		R\$5.561	
4i	Slogan				R\$13.722	R\$4.117	R\$6.861	
4j	Moodboard				R\$11.118	R\$3.335	R\$5.559	R\$2.779

[5] Papelaria	Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)
5a Bloco de anotações	R\$3.850	R\$1.155	R\$1.925	R\$963
5b Bloco de orçamento (por modelo)	R\$2.730	R\$819	R\$1.365	R\$683
5c Cartão de visita (por modelo)	R\$2.730	R\$819	R\$1.365	R\$683
5d Cartão memorando	R\$1.685	R\$505	R\$842	R\$421
5e Envelope (por modelo)	R\$2.527	R\$758	R\$1.263	R\$632
5f Papel (por modelo)	R\$1.683	R\$505	R\$842	R\$421
5g Papel de embrulho / presente	R\$3.806	R\$1.142	R\$1.903	R\$952
5h Pasta (por modelo)	R\$4.971	R\$1.491	R\$2.485	R\$1.243
[6] Jornal	Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)
6a Página dupla	R\$9.753	R\$2.926	R\$4.876	R\$2.438
6b Página	R\$7.496	R\$2.249	R\$3.748	R\$1.874
6c Rouba página	R\$5.912	R\$1.774	R\$2.956	R\$1.478
6d 1/2 página	R\$5.912	R\$1.774	R\$2.956	R\$1.478
6e 1/3 página	R\$5.271	R\$1.581	R\$2.635	R\$1.318
6f 1/4 página	R\$4.783	R\$1.435	R\$2.392	R\$1.196
6g 1/8 página	R\$4.292	R\$1.288	R\$2.146	R\$1.073
6h Valor mínimo	R\$4.025	R\$1.208	R\$2.013	R\$1.006
6i Encarte (por página)	R\$5.913	R\$1.774	R\$2.957	R\$1.478
6j Projeto especial	R\$19.406	R\$5.822	R\$9.703	R\$4.852
6k Balanço	50% do valor de criação			

6.1) Empregados Procurados	Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)
6.1a Por centímetro x coluna	R\$135	R\$40	R\$67	R\$34
6.2) Publicações legais, editais e avisos	Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)
6.2a Até 1/4 de página	R\$1.916	R\$575	R\$958	R\$479
6.2b Acima de 1/4 de página	R\$3.831	R\$1.149	R\$1.915	R\$958
6.3) Gravação de Arquivos para Veiculação ou Transmissão via Rede	Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)
6.3a Página dupla	R\$861			
6.3b Página	R\$633			
6.3c Rouba página	R\$529			
6.3d 1/2 página	R\$463			
6.3e 1/3 página	R\$430			
6.3f 1/4 página (ou mínimo)	R\$332			
6.3g Valor mínimo	R\$234			

[7] Revista	Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)
7a Página dupla	R\$8.171	R\$2.451	R\$4.085	R\$2.043
7b Página	R\$6.254	R\$1.876	R\$3.127	R\$1.563
7c 2/3 página	R\$5.158	R\$1.547	R\$2.579	R\$1.289
7d 1/2 página	R\$4.253	R\$1.276	R\$2.127	R\$1.063
7e 1/3 página	R\$3.579	R\$1.074	R\$1.789	R\$895
7f 1/4 página	R\$3.014	R\$904	R\$1.507	R\$754



[10] Sinalização					
	Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)	
10.1) Sinalização Externa Fachada					
10.1a	R\$10.949	R\$3.285	R\$5.474	R\$2.737	
10.1b	R\$7.582	R\$2.275	R\$3.791	R\$1.896	
10.1c	R\$4.886	R\$1.466	R\$2.443	R\$1.222	
10.1d	R\$8.088	R\$2.426	R\$4.044	R\$2.022	
10.2) Sinalização de Identificação					
10.2a	R\$7.413		R\$3.707		Diagnóstico e levantamento de informações: estudo do acesso aos locais a serem identificados realizando a coleta de informações que serão sinalizadas e triagem da hierarquia da informação
10.2b	R\$8.760	R\$2.628	R\$4.380		Criação de projeto conceitual de placas: desenvolvimento de "placa conceito" que apresente identidade visual elaborada para o projeto e como a placa se comportará com as informações e aplicação no ambiente
10.2c	R\$1.382	R\$415	R\$691		Desdobramento por placa
10.2d					Adesivação de veículos e aeronaves (por modelo)
10.2d.1	R\$13.816	R\$4.145	R\$6.908	R\$3.454	Pequeno: carros, motos e bicicletas
10.2d.2	R\$20.721	R\$6.216	R\$10.361	R\$5.180	Médio: camionetes, utilitários e SUVs
10.2d.3	R\$27.631	R\$8.289	R\$13.816	R\$6.908	Grande: caminhões, ônibus, barcos e aviões
10.3) Sinalização de Orientação					
10.3a	R\$10.780				Diagnóstico e levantamento de informações: estudo do fluxo de pessoas e análise dos lugares para a implementação. Coleta e triagem da hierarquia da informação

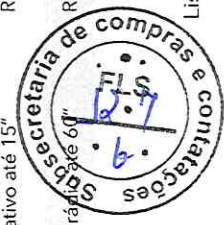


	Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)	
7g	R\$2.525	R\$757	R\$1.262	R\$631	Valor mínimo
	R\$6.288	R\$1.886	R\$3.144	R\$1.572	Encarte (por página)
	R\$19.406	R\$5.822	R\$9.703	R\$4.852	Projeto especial
7j	50% do valor de criação				Balanço
7.1) Gravação de arquivos para veiculação ou transmissão via rede					
7.1a	R\$861				Página dupla
7.1b	R\$633				Página
7.1c	R\$463				1/2 página
7.1d	R\$430				1/3 página
7.1e	R\$332				1/4 página (ou mínimo)
7.1f	R\$234				Valor mínimo
8) Mídia Exterior					
	R\$6.635	R\$1.990	R\$3.316	R\$1.658	Back ou front light, banca de jornal, Busdoor/traseira/lateral de ônibus, Cabine telefônica, empena de prédio, Fachadas, outdoor, painel digital, Painel externo de metrô, placa de rua, Relógio, sanc, tapume, Testeira/painel frontal ou Lateral de ponto de ônibus, Traseira de táxi
	R\$13.262	R\$3.978	R\$6.631	R\$3.315	Projeto especial
[9] Mídia Interior					
9a	R\$6.632	R\$1.990	R\$3.316	R\$1.658	Papel bandeja, jogo americano, saco de pão





	[1] Produção Eletrônica				
	Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)	
10.3b Criação de projeto conceitual de placas: desenvolvimento de "placa conceito" que apresenta ao cliente a identidade visual elaborada para o projeto e como a placa se comportará com as informações e aplicação no ambiente	R\$8.760	R\$2.628	R\$4.380		
	R\$1.600	R\$480	R\$800	R\$400	
10.3c Desdobramento por placa					
10.4) Mobiliário					
10.4a Jornal mural	R\$10.780	R\$3.234	R\$5.390	R\$2.695	
10.4b Painel	R\$7.751	R\$2.325	R\$3.876	R\$1.938	
10.4c Adesivação chão ou teto	R\$7.413	R\$2.224	R\$3.707	R\$1.853	
10.5) Ambientação Institucional (Branding Ambiental)					
10.5a Diagnóstico e levantamento de informações: estudo dos ambientes mais adequados para propor a ambientação para o local. Coleta e triagem da hierarquia da informação	R\$10.780		R\$5.390		
10.5b Criação de projeto: desenvolvimento de proposta para a ambientação. Apresentação das "peças conceito", que apresentam a identidade visual e como a ambientação se comportará no ambiente	R\$14.825		R\$7.413		
10.5c Desdobramento em estruturas: desenvolvimento de peças, seguindo os mesmos moldes aprovados no projeto, para a aplicação nos ambientes diagnosticados	R\$2.275	R\$682	R\$1.137	R\$569	



	[1] Produção Eletrônica				
	Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)	
11.1) Criação e Texto [Roteiro]					
11.1a Sms / disparo telefônico	R\$1.230	R\$369	R\$615		
11.1b Audiovisual / documentário Video (até 5')	R\$27.455	R\$8.236	R\$13.727		
11.1c Audiovisual / documentário / vídeo (Por minuto excedente até 10')	R\$4.368	R\$1.310	R\$2.184		
11.1d Audiovisual / documentário / vídeo (Por minuto excedente acima de 10')	R\$3.280	R\$984	R\$1.640		
11.1e Assinatura / vinheta eletrônica	R\$11.408	R\$3.422	R\$5.704		
11.1f Filme / VT até 60"	R\$18.286	R\$5.480	R\$9.134		
11.1g Filme / VT acima de 60"	R\$27.399	R\$8.220	R\$13.699		
11.1h Jingle / trilha até 60"	R\$8.253	R\$2.476	R\$4.127		
11.1i Jingle / trilha acima de 60"	R\$12.378	R\$3.714	R\$6.189		
11.1j Locução de cabine até 60" (testemunhal)	R\$3.276	R\$983	R\$1.638		
11.1k Locução de cabine acima de 60" (testemunhal)	R\$4.913	R\$1.474	R\$2.457		
11.1l Letreiro / cartela para TV (por quadro)	R\$457	R\$137	R\$228		
11.1m Spot até 60"	R\$4.106	R\$1.232	R\$2.053		
11.1n Spot acima de 60"	R\$6.158	R\$1.847	R\$3.079		
11.1o Novelinha até 5'	R\$18.268	R\$5.480	R\$9.134		
11.1p Novelinha - por minuto excedente	R\$2.941	R\$882	R\$1.470		
11.1q Storyboard (por quadro)	R\$337	R\$101	R\$168		
11.1r Citação / boletim informativo até 15"	R\$3.276	R\$983	R\$1.638		
11.1s Merchandising para TV / rádio até 60"	R\$18.268	R\$5.480	R\$9.134		



	Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)
11.1t	R\$36.618	R\$10.985	R\$18.309	
11.1u	R\$18.268	R\$5.480	R\$9.134	
11.2	Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)
11.2a	R\$398	R\$119	R\$199	
11.2b	R\$398	R\$119	R\$199	
11.2c	R\$463	R\$139	R\$231	R\$116
12	Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)
12g	R\$6.719	R\$2.016	R\$3.359	R\$1.680
12h	R\$4.739	R\$1.422	R\$2.370	R\$1.185
12i	R\$3.978	R\$1.193	R\$1.989	R\$994
12j	R\$4.499	R\$1.350	R\$2.250	R\$1.125
12k	R\$5.967	R\$1.790	R\$2.984	R\$1.792
[13] Material Impresso	Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)
13a	R\$12.576	R\$3.773	R\$6.288	R\$3.144
13b	R\$5.156	R\$1.547	R\$2.578	R\$1.289
13c	R\$1.868	R\$560	R\$934	R\$467
13d	R\$346	R\$104	R\$173	R\$87
13e	R\$3.008	R\$902	R\$1.504	R\$752
13f	R\$2.382	R\$715	R\$1.191	R\$596
13g	R\$8.366	R\$2.510	R\$4.183	R\$2.091
13h	R\$16.153	R\$4.846	R\$8.077	R\$4.038
13i	R\$11.215	R\$965	R\$1.608	R\$804
13j	R\$2.168	R\$650	R\$1.084	R\$542
13k	R\$133.565	R\$40.070	R\$66.783	R\$33.391

11.1t	Planejamento e criação de Roteiro para podcast	R\$36.618	R\$10.985	R\$18.309	
11.1u	Programete para rádio (a partir de 60")	R\$18.268	R\$5.480	R\$9.134	
11.2	1.2) Gravação e Transmissão (via rede)	Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)
11.2a	Spot	R\$398	R\$119	R\$199	
11.2b	Jingle / trilha	R\$398	R\$119	R\$199	
11.2c	Letreiros / assinatura para TV	R\$463	R\$139	R\$231	R\$116
12	[12] Material Promocional	Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)
12a	Adesivo de chão, adesivo, display de balcão, display de mesa, faixa de gôndola/stopper, forração de gôndola/bandô, inflável, porta-copos, sacola/bolsa, santinho, tag e troféu	R\$4.400	R\$1.320	R\$2.200	R\$1.100
12b	Bandeirola (por modelo), bolacha, boné, botão, camiseta, caneta, cartão pvc (tipo cartão de crédito), chaveiro, chinelo, cinta, cinzeiro, copo, crachá, cupom, etiqueta, faixa de tecido, ficha de inscrição, flâmula, forro de bandeja, lápis, leque, lixocar, marcador de página, medalha, mouse pad, nécessaire, porta-cartão, porta-documentos, porta-lápis, porta-retratos, régua, squeeze, testeira para cartaz e viseira	R\$2.746	R\$824	R\$1.373	R\$687
12c	Balcão para degustação, display de ponta De gôndola, display de vitrine	R\$14.379	R\$4.314	R\$7.190	R\$3.595
12d	Programação visual de estande para feiras, eventos, de vendas	R\$17.260	R\$5.178	R\$8.630	R\$4.315
12e	Cartão de agradecimento, cartão personalizado, cartão de natal, cartão de aniversário, banner, cartão-postal, cartaz, cartazete, faixa em lona e pôster e windbanner	R\$5.392	R\$1.618	R\$2.696	R\$1.348
12f	Bula, diploma, flyer, Lâmina e volante	R\$4.313	R\$1.294	R\$2.157	R\$1.078





Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticacao>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)
13l	Livro / revista - diagramação simples, com texto, planilhas e fotos (por página)	R\$2.089	R\$1.044	R\$522
13m	Livro / revista - diagramação complexa, com texto, infográficos, tabelas, imagens, background (por página)	R\$2.989	R\$1.494	R\$747
13n	Relatório de diretoria Projeto gráfico	R\$91.307	R\$27.392	R\$22.827
13o	Relatório de diretoria - diagramação simples, com texto, planilhas e fotos (por página)	R\$2.089	R\$1.044	R\$522
13p	Relatório de diretoria - diagramação complexa, com texto, infográficos, tabelas, imagens, background (por página)	R\$2.989	R\$1.044	R\$522
14.1 Embalagens				
14a	Caixa display de produto	R\$27.479	R\$8.244	R\$6.870
14b	Cartela, rótulo	R\$7.756	R\$2.327	R\$1.939
14c	Caixa de embarque, cartela com saco, embalagem blister / sampling, embalagem	R\$10.733	R\$3.220	R\$2.683
14d	Embalagem para relatório de diretoria (luva, caixa, envelope especial)	R\$12.003	R\$3.601	R\$3.001
14e	Embalagem de produto	R\$32.348	R\$9.705	R\$8.087
14f	Embalagem de linha de produtos (pacote de até 5 embalagens)	R\$129.422	R\$38.827	R\$32.355
14g	Embalagem promocional, mock-ups (Sem custo de terceiros)	R\$18.928	R\$5.678	R\$4.732
15.3 Comunicação Digital				
15.1	Planejamento e setup de ação ou promoção em mídia digital (remarketing, display, ação com influenciadores)			
15.1a	Planejamento de mídia	R\$19.405	R\$5.822	R\$4.851
15.1b	Investimento até R\$ 100.000,00			
15.1b	Investimento entre R\$ 100.000,01 e R\$ 300.000,00	R\$38.808	R\$11.642	R\$9.702
15.1c	Investimento acima de R\$ 300.000,01	R\$55.441	R\$16.632	R\$13.860
15.2 Planejamento e Setup de Campanhas para Redes Sociais				
15.2a	Investimento até R\$ 10.000,00	R\$3.456	R\$1.037	R\$1.728
15.2b	Investimento entre R\$ 10.000 e R\$ 20.000,00	R\$6.912	R\$2.074	R\$3.456
15.2c	Investimento entre R\$ 20.000,01 e R\$ 50.000,00	R\$13.825	R\$4.147	R\$6.912
15.2d	Investimento acima de R\$ 50.000,01	R\$27.651	R\$8.295	R\$13.825
15.3 Comunicação Digital Diversos				
15.3a	Apresentação multimídia projeto gráfico (até 4 páginas)	R\$24.230	R\$7.269	R\$6.058
15.3b	Apresentação multimídia projeto gráfico - por página adicional	R\$4.846	R\$1.454	R\$1.211
15.3c	Apresentação multimídia diagramação (por slide)	R\$1.039	R\$312	R\$260
15.3d	Arquitetura de informação (por hora de trabalho)	R\$825		
15.3e	Wireframe (por tela)	R\$1.031	R\$309	R\$258
15.3f	Cartão virtual animado motion design	R\$12.283	R\$3.685	R\$3.071
15.3g	Email marketing / newsletter HTML	R\$6.014	R\$1.804	R\$1.503
15.3h	Email marketing / newsletter Imagem	R\$3.608	R\$1.082	R\$902
15.3i	Gestão de projeto (cobrado mensalmente enquanto durar o projeto)	R\$9.927		
15.3j	Template para newsletter HTML	R\$5.687	R\$1.706	R\$1.432
15.3k	Setup e disparo de email marketing, newsletter (até 1.000 disparos)	R\$3.120		



15.3l

Setup e disparo de email marketing, newsletter (de 1.001 a 5.000 disparos)

15.3m

Setup e disparo de email marketing, newsletter (acima de 5.000 disparos)

15.3n

Landing page

15.3o

Hot site: nível de complexidade baixa (até 4 páginas)

15.3p

Hot site: nível de complexidade média (até 8 páginas e com recurso interativo: joguinho, cartão virtual ou envelope)

15.3q

Hot site: nível de complexidade alta (até 12 páginas: linha do tempo, recursos sonoros, filmes)

15.3r

Página HTML avulsa

15.3s

Screensaver

15.3t

Vinheta eletrônica (até 20")

15.3u

Wallpaper

15.3v

Assinatura de e-mail

15.3x

Monitoramento e relatório mensal

15.3z

Desenvolvimento de manuais de orientação



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)
15.4e	Banner + pop-up / lightbox	R\$9.253	R\$2.776	R\$4.627
15.5) Advergames				
15.5a	Planejamento: criação de game design document, descrevendo jogabilidade, plataforma e interação com a marca	R\$12.488	R\$3.746	R\$6.244
15.5b	Game on-line standard: jogos pré-prontos, customizados para a marca ou produto (não necessita de planejamento)	R\$14.985	R\$4.496	R\$7.493
15.5c	Mobile: jogos feitos para plataformas mobile. Valor do desenvolvimento depende da quantidade de adaptação para marcas / modelos de aparelhos escolhidos	R\$37.464	R\$11.239	R\$18.732
15.5d	Game on-line original: jogos feitos sob demanda para uma marca ou produto, contendo jogabilidade exclusiva para determinadas ações (a partir de)	R\$43.708	R\$13.112	R\$21.854
15.5e	Social games (jogos para redes sociais): jogos feitos sob demanda para uma marca ou produto que contam com recursos e funcionalidade de socialização	R\$37.464	R\$11.239	R\$18.732
15.5f	Planejamento de advertising in game	R\$18.732	R\$5.620	R\$9.366
15.6) Redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas				
15.6a	Construção de brand Persona	R\$12.353	R\$3.706	R\$6.177
15.6b	Construção de byer persona (por persona)	R\$6.382	R\$1.915	R\$3.191
15.6c	Setup de monitoramento	R\$4.990	R\$1.497	R\$2.495
15.6d	Diagnóstico da presença: levantamento de dados, análise e elaboração de relatório	R\$19.591	R\$5.877	R\$9.796
15.6e	Planejamento para setup: canais, tipos de conteúdo, projeto editorial, identidade visual, estratégia para ativação	R\$24.296	R\$7.289	R\$12.008



15.6f

15.6g

15.6h

15.6i

15.6j

15.6k

15.6l

15.6m

15.6n

15.6o

15.6p

15.6q

15.6r

15.6s

15.6t

15.6u

15.6v

15.6w

15.6x

15.6y

15.6z

15.6aa

15.6ab

15.6ac

15.6ad

15.6ae

15.6af

15.6ag

15.6ah

15.6ai

15.6aj

15.6ak

15.6al

15.6am

15.6an

15.6ao

15.6ap

15.6aq

15.6ar

15.6as

15.6at

15.6au

15.6av

15.6aw

15.6ax

15.6ay

15.6az

15.6ba

15.6bb

15.6bc

15.6bd

15.6be

15.6bf

15.6bg

15.6bh

15.6bi

15.6bj

15.6bk

15.6bl

15.6bm

15.6bn

15.6bo

15.6bp

15.6bq

15.6br

15.6bs

15.6bt

15.6bu

15.6bv

15.6bw

15.6bx

15.6by

15.6bz

15.6ca

15.6cb

15.6cc

15.6cd

15.6ce

15.6cf

15.6cg

15.6ch

15.6ci

15.6cj

15.6ck

15.6cl

15.6cm

15.6cn

15.6co

15.6cp

15.6cq

15.6cr

15.6cs

15.6ct

15.6cu

15.6cv

15.6cw

15.6cx

15.6cy

15.6cz

15.6da

15.6db

15.6dc

15.6dd

15.6de

15.6df

15.6dg

15.6dh

15.6di

15.6dj

15.6dk

15.6dl

15.6dm

15.6dn

15.6do

15.6dp

15.6dq

15.6dr

15.6ds

15.6dt

15.6du

15.6dv

15.6dw

15.6dx

15.6dy

15.6dz

15.6ea

15.6eb

15.6ec

15.6ed

15.6ee

15.6ef

15.6eg

15.6eh

15.6ei

15.6ej

15.6ek

15.6el

15.6em

15.6en

15.6eo

15.6ep

15.6eq

15.6er

15.6es

15.6et

15.6eu

15.6ev

15.6ew

15.6ex

15.6ey

15.6ez

15.6fa

15.6fb

15.6fc

15.6fd

15.6fe

15.6ff

15.6fg

15.6fh

15.6fi

15.6fj

15.6fk

15.6fl

15.6fm

15.6fn

15.6fo

15.6fp

15.6fq

15.6fr

15.6fs

15.6ft

15.6fu

15.6fv

15.6fw

15.6fx

15.6fy

15.6fz

15.6ga

15.6gb

15.6gc

15.6gd

15.6ge

15.6gf

15.6gg

15.6gh

15.6gi

15.6gj

15.6gk

15.6gl

15.6gm

15.6gn

15.6go

15.6gp

15.6gq

15.6gr

15.6gs

15.6gt

15.6gu

15.6gv

15.6gw

15.6gx

15.6gy

15.6gz

15.6ha

15.6hb

15.6hc

15.6hd

15.6he

15.6hf

15.6hg

15.6hh

15.6hi

15.6hj

15.6hk

15.6hl

15.6hm

15.6hn

15.6ho

15.6hp

15.6hq

15.6hr

15.6hs

15.6ht

15.6hu

15.6hv

15.6hw

15.6hx

15.6hy

15.6hz

15.6ia

15.6ib

15.6ic

15.6id

15.6ie

15.6if

15.6ig

15.6ih

15.6ii

15.6ij

15.6ik

15.6il

15.6im

15.6in

15.6io

15.6ip

15.6iq

15.6ir

15.6is

15.6it

15.6iu

15.6iv

15.6iw

15.6ix

15.6iy

15.6iz

15.6ja

15.6jb

15.6jc

15.6jd

15.6je

15.6jf

15.6jg

15.6jh

15.6ji

15.6jj

15.6jk

15.6jl

15.6jm

15.6jn

15.6jo

15.6jp

15.6jq

15.6jr

15.6js

15.6jt

15.6ju

15.6jv

15.6jw

15.6jx

15.6jy

15.6jz

15.6ka

15.6kb

15.6kc

15.6kd

15.6ke

15.6kf

15.6kg

15.6kh

15.6ki

15.6kj

15.6kk

15.6kl

15.6km

15.6kn

15.6ko

15.6kp

15.6kq

15.6kr

15.6ks

15.6kt

15.6ku

15.6kv

15.6kw

15.6kx

15.6ky

15.6kz

15.6la

15.6lb

15.6lc

15.6ld

15.6le

15.6lf

15.6lg

15.6lh

15.6li

15.6lj

15.6lk

15.6ll

15.6lm

15.6ln

15.6lo

15.6lp

15.6lq

15.6lr

15.6ls

15.6lt

15.6lu

15.6lv

15.6lw

15.6lx

15.6ly

15.6lz

15.6ma

15.6mb

15.6mc

15.6md

15.6me

15.6mf

15.6mg

15.6mh

15.6mi

15.6mj

15.6mk

15.6ml

15.6mm

15.6mn

15.6mo

15.6mp

15.6mq

15.6mr

15.6ms

15.6mt

[1.6] Editoração					
	Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)	
16.1 - Banco de imagem					
16.1a Cópia (unidade)	R\$258				
16.2 Produção de texto português					
16.2a Produção de texto livre - original 1.200 toques	R\$796				
16.2b Digitação de texto por lauda (até 1.200 toques)	R\$331				
16.2c Transcrição de áudio por lauda (até 1.200 toques)	R\$465				
16.2d Revisão de texto (por lauda até 1.200 toques)	R\$551				
16.2e Branded content/publicitorial (por página)	R\$7.496	R\$2.249	R\$3.749	R\$1.874	
16.3 - Tabelas, Gráficos e Mapas					
16.3a Mapa de localização (ilustrado)	R\$4.368	R\$1.310	R\$2.184	R\$1.092	
16.3b Mapa de localização (simples)	R\$2.785	R\$836	R\$1.393	R\$696	
16.3c Tabela / gráfico (mínimo)	R\$1.199	R\$360	R\$599	R\$300	
16.3d Tabela / gráfico (máximo)	R\$3.978	R\$1.193	R\$1.989	R\$994	
16.3e Infográfico em extensão jpg + HTML Estático	R\$11.231	R\$3.369	R\$5.615	R\$2.808	
16.3f Infográfico em extensão swf ou HTML5	R\$16.221	R\$4.866	R\$8.110	R\$4.055	
16.4 Tratamento de imagem					
16.4a Gravação de arquivo (cópia: tempo de gravação + mídia)	R\$377				
16.4b Scanner de imagem	R\$168				



Lista de Referência de Custos Internos 41

15.9) Mobile / APP					
	Criação	Adaptação (30%)	Refação (50%)	Somente Finalização (25%)	
15.9a Planejamento, criação e produção de aplicativos (custo por hora)	a definir em horas técnicas				
15.9b Apresentação/catálogos (custo por hora)	a definir em horas técnicas				
15.10) Inbound Marketing Marketing de Conteúdo					
15.10a Ebook: projeto gráfico (até 4 páginas)	R\$26.690	R\$8.007	R\$13.345	R\$6.672	
15.10b Ebook: projeto gráfico (por página adicional)	R\$5.338	R\$1.601	R\$2.669	R\$1.334	
15.10c Ebook: projeto gráfico (diagramação por página)	R\$417	R\$125	R\$209	R\$104	
15.10d Diagnóstico de cenário inicial	R\$15.098				
15.10e Construção de brand persona	R\$12.353	R\$3.706	R\$6.177	R\$3.088	
15.10f Definição de lead persona (por persona)	R\$5.490	R\$1.647	R\$2.745	R\$1.372	
15.10g Planejamento de conteúdo (funil de vendas)	R\$12.353	R\$3.706	R\$6.177		
15.10h Calendário de publicações	R\$8.235	R\$2.470	R\$4.117		
15.10i Setup inicial: fluxo de automação (listas de segmentação)	R\$10.981	R\$3.294	R\$5.490		
15.10j Atuação e monitoramento em inbound marketing (cobrados mensalmente)	R\$12.478	R\$3.743	R\$6.239		
15.11) Serviços Especiais (por hora)					
15.11a Planejamento, programação de sistemas, programação html, motion design	R\$687				
15.11b Web analytics: implementação de tags e configuração de conta	R\$1.015				
15.11c Gerenciamento de projetos atendimento	R\$981				
15.11d Criação	R\$687				
15.11e Analista SEO, arquiteto de informação, analista de redes sociais	R\$413				



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pro - infi ni to



e Além!



F&ZCOM

De novos mercados a novos conhecimentos,
romper fronteiras é **impulsionar e valorizar**
a nossa propaganda.

A transformação é agora. De um lado, novas tecnologias e desafios. De outro, novos mercados e oportunidades. E, no meio de tudo isso, uma constante que sempre fez parte da nossa essência: a coragem de ousar para inovar; e de inovar para ir além e chegar lá, gerando mais valor para os nossos clientes e nossas agências. Estamos preparados.

Vamos, juntos?!

SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA
Sinapro
MINAS GERAIS

Mais do que gerar
valor, reconhecer o
valor da propaganda
mineira.



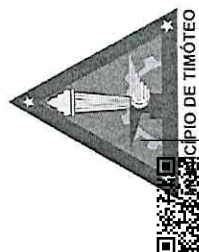
Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIMÓTEO

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Página: 1 / 1
Data de emissão: 14/07/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual



ESPECIFICAÇÕES

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO		Saldo Atual
32.009.002 - SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA / FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE REC.VINCULADO		26.948,21
Função: 10	Saúde	
Subfunção: 301	Atenção Básica	13.220,30
Programa: 215	PROMOVER AÇÕES DE AT.PRIMÁRIA A SAÚDE	
Ação: 2.075	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE AT.PRIMÁRIA A SAÚDE / FNS	
46 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.600.000.0000.001 - MNTATP - TRANSF.DE REC.DO SUS - BL.MANUT.DA AT.PRIMÁRIA	13.220,30
Função: 10	Saúde	
Subfunção: 305	Vigilância Epidemiológica	13.727,91
Programa: 216	PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ação: 2.157	INC.P/ AÇÕES DE VIG.EPIDEM.E SAÚDE DO TRABALHADOR / SES	
19 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.621.000.0000.002 - SESVIG - TRANSF.SES - VIGILANCIA EM SAUDE	13.600,00
18 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.621.000.0000.002 - S.SESVIG - SUPERAVIT - VIG. PREV.E CONTROLE DST SES	127,91
Total Entidade:		26.948,21
Total Geral:		26.948,21



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - MG

CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

E-mail: Site:



Solicitação de Compra Nº 282/2025

Solicitante: Camilo José da Penha Barbosa **Data da Solicitação:** 19/05/2025
Organograma: 0210000000 - SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Local de Entrega: A CLASSIFICAR
Objeto: Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração.
Justificativa:
Observações:
Redobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Validade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	34355-1	1,00	SV	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Especificação: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - COMUNICAÇÃO DESPESA 29	1.274.000,0000	1.274.000,00

Preço Total: 1.274.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
29 - 02.001.00.104.1310.2012.0.0.13.39.03	MANUT.DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.500.000.0000.001	1.274.000,00

Timóteo, 19 de Maio de 2025.

Assinante



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - Minas Gerais
CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

Exercício de 2025

Página: 1 / 1

Nota de Bloqueio Nº 273413



Organograma: 02001001

Programa: 0201

Ação: 2001

Função: 04

Subfunção: 131

Despesa: 02.001.00.104.1310.2012.0.0.13.39.03 - MANUT.DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL /
1.500.000.0000.001 - RECORD - Recurso Ordinário

Data	Histórico	Valor Bloqueado	Saldo Dotação
28/05/2025	Bloqueio referente à Solicitação de compra 282/2025	300.000,0000	400.360,9600

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - MG

CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

E-mail: Site:



Solicitação de Compra Nº 283/2025

Solicitante:	Camilo José da Penha Barbosa	Data da Solicitação:	19/05/2025
Organograma:	0210000130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU		
Local de Entrega:	A CLASSIFICAR		
Objeto:	Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	34355-2	1,00	SV	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Especificação: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - EDUCAÇÃO DESPESA 685	10.000,0000	10.000,00

Preço Total: 10.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
685 - 02.011.00.112.1220.2182.1.1.83.39.03	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.500.000.1001.001	10.000,00

Timóteo, 19 de Maio de 2025.

Francine Brayner Pereira
 Assinante



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - Minas Gerais
CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

Exercício de 2025

Página: 1 / 1

Nota de Bloqueio N° 271847



Organograma: 02011001

Programa: 0218

Ação: 2118

Função: 12

Subfunção: 122

Despesa: 02.011.00.112.1220.2182.1.1.83.39.03 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO /
1.500.000.1001.001 - ENSINO - Aplic. Na Educação - Min.25%

Data	Histórico	Valor Bloqueado	Saldo Dotação
15/05/2025	Bloqueio referente à Solicitação de compra 283/2025	10.000,0000	473.739,8000

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente

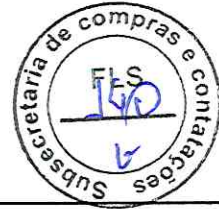


Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - MG
 CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739
 E-mail: Site:



Solicitação de Compra Nº 284/2025

Solicitante:	Camilo José da Penha Barbosa	Data da Solicitação:	19/05/2025
Organograma:	0210000130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU		
Local de Entrega:	A CLASSIFICAR		
Objeto:	Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Plazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descricao	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	34355-3	1,00	SV	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Especificação: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - EDUCAÇÃO DESPESA 724	10.000,0000	10.000,00
Preço Total:						10.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
724 - 02.011.00.112.3610.2192.1.2.73.39.03	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000.1001.001	10.000,00

Timóteo, 19 de Maio de 2025.

Francisco de Assis Pereira
 Assinante



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - Minas Gerais
CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

Exercício de 2025

Página: 1 / 1



Nota de Bloqueio Nº 271848

Organograma: 02011001
Programa: 0219
Ação: 2127
Função: 12
Subfunção: 361
Despesa: 02.011.00.112.3610.2192.1.2.73.39.03 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL /
1.500.000.1001.001 - ENSINO - Aplic. Na Educação - Min.25%

Data	Histórico	Valor Bloqueado	Saldo Dotação
15/05/2025	Bloqueio referente à Solicitação de compra 284/2025	10.000,0000	524.511,8300

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - MG
 CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739
 E-mail: Site:



Solicitação de Compra Nº 285/2025

Solicitante:	Camilo José da Penha Barbosa	Data da Solicitação:	19/05/2025
Organograma:	0210000130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU		
Local de Entrega:	A CLASSIFICAR		
Objeto:	Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Justo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	34355-5	1,00	SV	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Especificação: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CULTURA DESPESA 908	1.000,0000	1.000,00
Preço Total:						1.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
908 - 02.011.00.213.1220.2202.1.4.53.39.03	MANUT.DA SUBSECR.DE CULT.,ESPORTE E LAZER	1.500.000.0000.001	1.000,00

Timóteo, 19 de Maio de 2025.

Franciane Brando Pereira
 Assinante



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - Minas Gerais
CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

Exercício de 2025

Página: 1 / 1

Nota de Bloqueio Nº 273339



Organograma: 02011002

Programa: 0220

Ação: 2145

Função: 13

Subfunção: 122

Despesa: 02.011.00.213.1220.2202.1.4.53.39.03 - MANUT.DA SUBSECR.DE CULT.,ESPORTE E LAZER /
1.500.000.0000.001 - RECORD - Recurso Ordinário

Data	Histórico	Valor Bloqueado	Saldo Dotação
28/05/2025	Bloqueio referente à Solicitação de compra 285/2025	1.000,0000	5.191,4200

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - MG
 CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739
 E-mail: Site:



Solicitação de Compra Nº 286/2025

Solicitante:	Camilo José da Penha Barbosa	Data da Solicitação:	19/05/2025
Organograma:	0210000130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU		
Local de Entrega:	A CLASSIFICAR		
Objeto:	Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	34355-4	1,00	SV	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Especificação: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - EDUCAÇÃO DESPESA 761	10.000,0000	10.000,00

Preço Total: 10.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
761 - 02.011.00.112.3650.2192.1.3.53.39.03	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	1.500.000.1001.001	10.000,00

Timóteo, 19 de Maio de 2025.

Franciane Araújo Peres
 Assinante



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - Minas Gerais
CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

Exercício de 2025

Página: 1 / 1



Nota de Bloqueio Nº 271849

Organograma: 02011001
Programa: 0219
Ação: 2135
Função: 12
Subfunção: 365
Despesa: 02.011.00.112.3650.2192.1.3.53.39.03 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / 1.500.000.1001.001 - ENSINO - Aplic. Na Educação - Min.25%

Data	Histórico	Valor Bloqueado	Saldo Dotação
15/05/2025	Bloqueio referente à Solicitação de compra 286/2025	10.000,0000	700.664,0300

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - MG
 CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739
 E-mail: Site:



Solicitação de Compra Nº 287/2025

Solicitante:	Camilo José da Penha Barbosa	Data da Solicitação:	19/05/2025
Organograma:	0250000020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI		
Local de Entrega:	A CLASSIFICAR		
Objeto:	Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descricao	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	34355-6	1,00	SV	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Especificação: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA 216	5.000,0000	5.000,00

Preço Total: 5.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
216 - 02.005.00.308.2440.2112.0.3.03.39.03	PROT.SOCIAL ESP.DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS	1.660.000.0000.009	5.000,00

Timóteo, 19 de Maio de 2025.

Luciane Silva de Souza
 Assinante



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

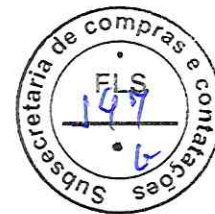


ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - Minas Gerais
CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

Exercício de 2025

Página: 1 / 1



Nota de Bloqueio N° 271817

Organograma: 02005003
Programa: 0211
Ação: 2030
Função: 08
Subfunção: 244
Despesa: 02.005.00.308.2440.2112.0.3.03.39.03 - PROT.SOCIAL ESP.DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -
FNAS / 1.660.000.0000.009 - PSMAC - Bl.Prot.Soc.Esp.Media/Alta Complex

Data	Histórico	Valor Bloqueado	Saldo Dotação
20/05/2025	Bloqueio referente à Solicitação de compra 287/2025	2.000,0000	341,3800

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - MG

CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

E-mail: Site:



Solicitação de Compra Nº 288/2025

Solicitante:	Camilo José da Penha Barbosa	Data da Solicitação:	19/05/2025
Organograma:	0250000020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI		
Local de Entrega:	A CLASSIFICAR		
Objeto:	Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
azo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descricao	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	34355-7	1,00	SV	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Especificação: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA 126	5.000,0000	5.000,00

Preço Total: 5.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
126 - 02.005.00.208.1220.2112.0.1.73.39.03	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500.000.0000.001	5.000,00

Timóteo, 19 de Maio de 2025.

Luciene Silva de Souza
 Assinante



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - MG

CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

E-mail: Site:



Solicitação de Compra Nº 289/2025

Solicitante:	Camilo José da Penha Barbosa	Data da Solicitação:	19/05/2025
Organograma:	0250000020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI		
Local de Entrega:	A CLASSIFICAR		
Objeto:	Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
azo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descricao	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	34355-8	1,00	SV	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Especificação: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA 200	5.000,0000	5.000,00

Preço Total: 5.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
200 - 02.005.00.308.2440.2112.0.2.83.39.03	GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGR.BOLSA FAMÍLIA	1.660.000.0000.004	5.000,00

Timóteo, 19 de Maio de 2025.

Luciene Silva de Souza
 Assinante



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

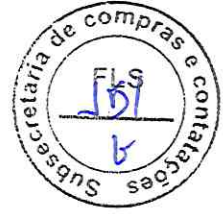


ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - Minas Gerais
CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

Exercício de 2025

Página: 1 / 1



Nota de Bloqueio Nº 271819

Organograma: 02005003
Programa: 0211
Ação: 2028
Função: 08
Subfunção: 244
Despesa: 02.005.00.308.2440.2112.0.2.83.39.03 - GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGR.BOLSA FAMÍLIA /
1.660.000.0000.004 - BLGBF - Gestao - Bolsa Família

Data	Histórico	Valor Bloqueado	Saldo Dotação
20/05/2025	Bloqueio referente à Solicitação de compra 289/2025	2.000,0000	4.147,7800

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - MG

CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

E-mail: Site:



Solicitação de Compra Nº 290/2025

Solicitante:	Camilo José da Penha Barbosa	Data da Solicitação:	19/05/2025
Organograma:	0250000020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI		
Local de Entrega:	A CLASSIFICAR		
Objeto:	Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
azo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descricao	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	34355-9	1,00	SV	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Especificação: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA 207	5.000,0000	5.000,00

Preço Total: 5.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
207 - 02.005.00.308.2440.2112.0.2.93.39.03	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS	1.660.000.0000.006	5.000,00

Timóteo, 19 de Maio de 2025.

Luciana Silva de Souza

Assinante



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - Minas Gerais
CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

Exercício de 2025

Página: 1 / 1



Nota de Bloqueio Nº 271820

Organograma: 02005003
Programa: 0211
Ação: 2029
Função: 08
Subfunção: 244
Despesa: 02.005.00.308.2440.2112.0.2.93.39.03 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS / 1.660.000.0000.006 - BLPSB - Bloco Prot.Social Basica

Data	Histórico	Valor Bloqueado	Saldo Dotação
20/05/2025	Bloqueio referente à Solicitação de compra 290/2025	2.500,0000	13.424,4300

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

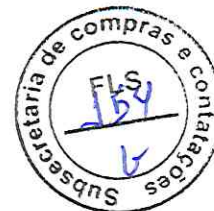


ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - MG

CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

E-mail: Site:



Solicitação de Compra Nº 291/2025

Solicitante: Camilo José da Penha Barbosa **Data da Solicitação:** 19/05/2025
Organograma: 0250000020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI
Local de Entrega: A CLASSIFICAR
Objeto: Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
azo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descricao	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	34355-10	1,00	SV	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Especificação: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA 149	5.000,0000	5.000,00

Preço Total: 5.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
149 - 02.005.00.208.2430.2112.0.2.63.39.03	SERV.DE PROT.SOCIAL ESP.DE ALTA COMPLEX. - FAMÍLIA ACOLHEDORA	1.500.000.0000.001	5.000,00

Timóteo, 19 de Maio de 2025.

Luciene Silva de Souza

Assinante



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - Minas Gerais
CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

Exercício de 2025

Página: 1 / 1



Nota de Bloqueio Nº 271821

Organograma: 02005002
Programa: 0211
Ação: 2026
Função: 08
Subfunção: 243
Despesa: 02.005.00.208.2430.2112.0.2.63.39.03 - SERV.DE PROT.SOCIAL ESP.DE ALTA COMPLEX. - FAMÍLIA ACOLHEDORA / 1.500.000.0000.001 - RECORD - Recurso Ordinário

Data	Histórico	Valor Bloqueado	Saldo Dotação
20/05/2025	Bloqueio referente à Solicitação de compra 291/2025	500,0000	1.000,0000

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - MG

CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

E-mail: Site:



Solicitação de Compra Nº 292/2025

Solicitante:	Camilo José da Penha Barbosa	Data da Solicitação:	19/05/2025
Organograma:	0290000065 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ADMINISTRA		
Local de Entrega:	A CLASSIFICAR		
Objeto:	Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
azo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	34355-11	1,00	SV	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Especificação: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SAÚDE DESPESA 384	10.000,0000	10.000,00
Preço Total:						10.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
384 - 02.009.00.110.3010.2122.0.5.73.39.03	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500.000.1002.001	1.000,00

Timóteo, 19 de Maio de 2025.

Assinante



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - Minas Gerais
CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

Exercício de 2025

Página: 1 / 1



Nota de Bloqueio Nº 273019

Organograma: 02009001
Programa: 0212
Ação: 2057
Função: 10
Subfunção: 301
Despesa: 02.009.00.110.3010.2122.0.5.73.39.03 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /
1.500.000.1002.001 - SAÚDE - Aplic.Na Saúde - Min.15%

Data	Histórico	Valor Bloqueado	Saldo Dotação
27/05/2025	Bloqueio referente à Solicitação de compra 292/2025	1.000,0000	2.134,2000

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - MG
 CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739
 E-mail: Site:



Solicitação de Compra Nº 293/2025

Solicitante:	Camilo José da Penha Barbosa	Data da Solicitação:	19/05/2025
Organograma:	0290000065 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ADMINISTRA		
Local de Entrega:	A CLASSIFICAR		
Objeto:	Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
azo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	34355-12	1,00	SV	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Especificação: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SAÚDE DESPESA 508	20.000,0000	20.000,00
Preço Total:						20.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
508 - 02.009.00.210.3050.2162.0.9.23.39.03	MANUT.DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ENDEMIAS / SES	1.621.000.0000.002	20.000,00

Timóteo, 19 de Maio de 2025.

Assinante



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - Minas Gerais
CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

Exercício de 2025

Página: 1 / 1



Nota de Bloqueio Nº 273020

Organograma: 02009002
Programa: 0216
Ação: 2092
Função: 10
Subfunção: 305
Despesa: 02.009.00.210.3050.2162.0.9.23.39.03 - MANUT.DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ENDEMIAS / SES /
1.621.000.0000.002 - SESVIG - Transf.Ses - Vigilancia Em Saude

Data	Histórico	Valor Bloqueado	Saldo Dotação
27/05/2025	Bloqueio referente à Solicitação de compra 293/2025	5.000,0000	15.000,0000

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - MG

CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

E-mail: Site:



Solicitação de Compra Nº 294/2025

Solicitante:	Camilo José da Penha Barbosa	Data da Solicitação:	19/05/2025
Organograma:	0290000065 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ADMINISTRA		
Local de Entrega:	A CLASSIFICAR		
Objeto:	Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descricao	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	34355-13	1,00	SV	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Especificação: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SAÚDE DESPESA 504	20.000,0000	20.000,00

Preço Total: 20.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
504 - 02.009.00.210.3050.2162.0.9.13.39.03	MANUT.DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / FNS	1.600.000.0000.003	5.000,00

Timóteo, 19 de Maio de 2025.

Assinante



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - Minas Gerais
CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

Exercício de 2025

Página: 1 / 1

Nota de Bloqueio Nº 273022



Organograma: 02009002
Programa: 0216
Ação: 2091
Função: 10
Subfunção: 305
Despesa: 02.009.00.210.3050.2162.0.9.13.39.03 - MANUT.DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / FNS /
1.600.000.0000.003 - MNTVIG - Transf.De Rec.Do Sus - Bl.Manut.Da Vig.Em Saúde

Data	Histórico	Valor Bloqueado	Saldo Dotação
27/05/2025	Bloqueio referente à Solicitação de compra 294/2025	5.000,0000	19.809,0100

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - MG

CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

E-mail: Site:



Solicitação de Compra Nº 296/2025

Solicitante: Camilo José da Penha Barbosa **Data da Solicitação:** 19/05/2025
Organograma: 0290000065 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ADMINISTRA
Local de Entrega: A CLASSIFICAR
Objeto: Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Razo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descricao	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	34355-15	1,00	SV	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Especificação: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SAÚDE DESPESA 519	100.000,0000	100.000,00

Preço Total: 100.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
519 - 02.009.00.210.3050.2162.1.5.73.39.03	INC.P/ AÇÕES DE VIG.EPIDEM.E SAÚDE DO TRABALHADOR / SES	2.621.000.0000.002	25.000,00

Timóteo, 19 de Maio de 2025.

Assinante



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - Minas Gerais
CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

Exercício de 2025

Página: 1 / 1



Nota de Bloqueio N° 274499

Organograma: 02009002

Programa: 0216

Ação: 2157

Função: 10

Subfunção: 305

Despesa: 02.009.00.210.3050.2162.1.5.73.39.03 - INC.P/ AÇÕES DE VIG.EPIDEM.E SAÚDE DO
TRABALHADOR / SES / 2.621.000.0000.002 - S.SESVIG - Superavit - Vig. Prev.E Controle Dst Ses

Data	Histórico	Valor Bloqueado	Saldo Dotação
04/06/2025	Bloqueio referente à Solicitação de compra 296/2025	25.000,0000	145.182,0100

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - MG

CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

E-mail: Site:



Solicitação de Compra Nº 297/2025

Solicitante:	Camilo José da Penha Barbosa	Data da Solicitação:	19/05/2025
Organograma:	0290000065 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ADMINISTRA		
Local de Entrega:	A CLASSIFICAR		
Objeto:	Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Razo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descricao	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	34355-16	1,00	SV	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Especificação: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SAÚDE DESPESA 497	20.000,0000	20.000,00

Preço Total: 20.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
497 - 02.009.00.210.3050.2162.0.8.93.39.03	MANUT.DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FNS	1.600.000.0000.003	5.000,00

Timóteo, 19 de Maio de 2025.

Assinante



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - Minas Gerais
CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

Exercício de 2025

Página: 1 / 1



Nota de Bloqueio Nº 273028

Organograma: 02009002
Programa: 0216
Ação: 2089
Função: 10
Subfunção: 305
Despesa: 02.009.00.210.3050.2162.0.8.93.39.03 - MANUT.DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FNS /
1.600.000.0000.003 - MNTVIG - Transf.De Rec.Do Sus - Bl.Manut.Da Vig.Em Saúde

Data	Histórico	Valor Bloqueado	Saldo Dotação
27/05/2025	Bloqueio referente à Solicitação de compra 297/2025	5.000,0000	29.000,0000

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - MG
 CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739
 E-mail: Site:



Solicitação de Compra Nº 298/2025

Solicitante: Camilo José da Penha Barbosa **Data da Solicitação:** 19/05/2025
Organograma: 0290000065 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ADMINISTRA
Local de Entrega: A CLASSIFICAR
Objeto: Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Razo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descricao	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	34355-17	1,00	SV	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Especificação: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SAÚDE DESPESA 446	30.000,0000	30.000,00

Preço Total: 30.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
446 - 02.009.00.210.3010.2152.0.7.53.39.03	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE AT.PRIMÁRIA A SAÚDE / FNS	1.600.000.0000.001	10.000,00

Timóteo, 19 de Maio de 2025.

Assinante



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - Minas Gerais
CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739

Exercício de 2025

Página: 1 / 1

Nota de Bloqueio N° 273029



Organograma: 02009002

Programa: 0215

Ação: 2075

Função: 10

Subfunção: 301

Despesa: 02.009.00.210.3010.2152.0.7.53.39.03 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE AT.PRIMÁRIA A SAÚDE / FNS / 1.600.000.0000.001 - MNTATP - Transf.De Rec.Do Sus - Bl.Manut.Da At.Primária

Data	Histórico	Valor Bloqueado	Saldo Dotação
27/05/2025	Bloqueio referente à Solicitação de compra 298/2025	10.000,0000	433.197,7800

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
[SOL] NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 19.875.020/0001-34
Município: TIMÓTEO



Página: 1 / 1
Data: 05/06/2025
Usuário: GABRIELA4952

Nº do Bloqueio: 1024242/2025
Data do Bloqueio: 05/06/2025

Órgão: 02.001.000 SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade: 02.001.001 MANUT.DA SECRET.DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Funcional: 04.131.0201 Comunicação Social
Projeto/Atividade: 2.001 MANUT.DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código reduzido: 29

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000.001	05/06/2025		400.360,96	300.000,00	0,00	100.360,96

Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000.001	RECORD - Recurso Ordinário	300.000,00

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Fazenda, Município de Timóteo / MG, em conformidade com a referida solicitação de compra e disposições legais, especificamente do art.150 da Lei 14.133/2021 e art.60 da Lei 4.320/1964, Declara para os devidos fins que a despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Assinado de forma digital por
SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Dados: 2025.06.05 13:13:42 -03'00'

SIDNEY ALVES DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
[SOL] NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 19.875.020/0001-34
Município: TIMÓTEO



Página: 1/ 1
Data: 05/06/2025
Usuário: GABRIELA4952

Nº do Bloqueio: 1019492/2025
Data do Bloqueio: 05/06/2025

Órgão: 02.011.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 02.011.001 MANUTENÇÃO DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.122.0218 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.118 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código reduzido: 685

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.1001.001	05/06/2025		473.739,80	10.000,00	0,00	463.739,80

Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.1001.001	ENSINO - Aplic. Na Educação - Min.25%	10.000,00

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Fazenda, Município de Timóteo / MG, em conformidade com a referida solicitação de compra e disposições legais, especificamente do art.150 da Lei 14.133/2021 e art.60 da Lei 4.320/1964, Declara para os devidos fins que a despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Assinado de forma digital por
SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Dados: 2025.06.05 13:20:21 -03'00'

SIDNEY ALVES DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A90540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
[SOL] NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 19.875.020/0001-34
Município: TIMÓTEO



Página: 1/ 1
Data: 05/06/2025
Usuário: GABRIELA4952

Nº do Bloqueio: 1019493/2025
Data do Bloqueio: 05/06/2025

Órgão: 02.011.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 02.011.001 MANUTENÇÃO DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0219 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.127 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código reduzido: 724

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.1001.001	05/06/2025		513.775,54	10.000,00	0,00	503.775,54

Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.1001.001	ENSINO - Aplic. Na Educação - Min.25%	10.000,00

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Fazenda, Município de Timóteo / MG, em conformidade com a referida solicitação de compra e disposições legais, especificamente do art.150 da Lei 14.133/2021 e art.60 da Lei 4.320/1964, Declara para os devidos fins que a despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

SIDNEY ALVES DE

ASSIS:80099246600

Assinado de forma digital por
SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Dados: 2025.06.05 13:14:28 -03'00'

SIDNEY ALVES DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003590340038003A06540652604100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
[SOL] NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 19.875.020/0001-34
Município: TIMÓTEO



Página: 1/ 1
Data: 05/06/2025
Usuário: GABRIELA4952

Nº do Bloqueio: 1024030/2025
Data do Bloqueio: 05/06/2025

Órgão: 02.011.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 02.011.002 MANUT.DA SUBSECRET. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Funcional: 13.122.0220 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.145 MANUT.DA SUBSECR.DE CULT., ESPORTE E LAZER
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código reduzido: 908

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000.001	05/06/2025		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00

Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000.001	RECORD - Recurso Ordinário	1.000,00

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Fazenda, Município de Timóteo / MG, em conformidade com a referida solicitação de compra e disposições legais, especificamente do art.150 da Lei 14.133/2021 e art.60 da Lei 4.320/1964, Declara para os devidos fins que a despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600

Assinado de forma digital por
SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Dados: 2025.06.05 13:14:59 -03'00'

SIDNEY ALVES DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34063509349038093A90549052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
[SOL] NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 19.875.020/0001-34
Município: TIMÓTEO



Página: 1 / 1
Data: 05/06/2025
Usuário: GABRIELA4952

Nº do Bloqueio: 1019494/2025
Data do Bloqueio: 05/06/2025

Órgão: 02.011.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 02.011.001 MANUTENÇÃO DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0219 Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.135 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código reduzido: 761

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.1001.001	05/06/2025		700.664,03	10.000,00	0,00	690.664,03

Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
.500.000.1001.001	ENSINO - Aplic. Na Educação - Min.25%	10.000,00

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Fazenda, Município de Timóteo / MG, em conformidade com a referida solicitação de compra e disposições legais, especificamente do art.150 da Lei 14.133/2021 e art.60 da Lei 4.320/1964, Declara para os devidos fins que a despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

SIDNEY ALVES DE
Assinado de forma digital por
SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Dados: 2025.06.05 13:21:19 -03'00'

SIDNEY ALVES DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34903569349038903A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
[SOL] NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 19.875.020/0001-34
Município: TIMÓTEO



Página: 1/ 1
Data: 05/06/2025
Usuário: GABRIELA4952

Nº do Bloqueio: 1019396/2025
Data do Bloqueio: 06/06/2025

Órgão: 02.005.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
Unidade: 02.005.003 FUNDO DE ASSIST. SOCIAL - APLICAÇÃO REC.VINCULADOS
Funcional: 08.244.0211 Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.030 PROT.SOCIAL ESP.DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código reduzido: 216

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.660.000.0000.009	06/06/2025		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00

Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
.660.000.0000.009	PSMAC - Bl.Prot.Soc.Esp.Media/Alta Complex	2.000,00

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Fazenda, Município de Timóteo / MG, em conformidade com a referida solicitação de compra e disposições legais, especificamente do art.150 da Lei 14.133/2021 e art.60 da Lei 4.320/1964, Declara para os devidos fins que a despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Assinado de forma digital por
SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Dados: 2025.06.05 13:15:39 -03'00'

SIDNEY ALVES DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500240038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
[SOL] NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 19.875.020/0001-34
Município: TIMÓTEO



Página: 1/ 1
Data: 05/06/2025
Usuário: GABRIELA4952

Nº do Bloqueio: 1019398/2025
Data do Bloqueio: 05/06/2025

Órgão: 02.005.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
Unidade: 02.005.002 FUNDO DE ASSIST. SOCIAL - APLICAÇÃO DE REC.PRÓPRIO
Funcional: 08.122.0211 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.017 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código reduzido: 126

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000.001	05/06/2025		9.379,70	3.000,00	0,00	6.379,70

Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000.001	RECORD - Recurso Ordinário	3.000,00

DECLARAÇÃO

A Secretária de Fazenda, Município de Timóteo / MG, em conformidade com a referida solicitação de compra e disposições legais, especificamente do art.150 da Lei 14.133/2021 e art.60 da Lei 4.320/1964, Declara para os devidos fins que a despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

SIDNEY ALVES DE ASSIS
ASSIS:80099246600
Assinado de forma digital por
SIDNEY ALVES DE ASSIS
Dados: 2025.06.05 13:16:33 -03'00'

SIDNEY ALVES DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34093569346038003A00540052904106. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
[SOL] NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 19.875.020/0001-34
Município: TIMÓTEO



Página: 1/ 1
Data: 05/06/2025
Usuário: GABRIELA4952

Nº do Bloqueio: 1019399/2025
Data do Bloqueio: 05/06/2025

Órgão: 02.005.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
Unidade: 02.005.003 FUNDO DE ASSIST. SOCIAL - APLICAÇÃO REC.VINCULADOS
Funcional: 08.244.0211 Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.028 GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGR.BOLSA FAMÍLIA
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código reduzido: 200

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.660.000.0000.004	05/06/2025		4.147,78	2.000,00	0,00	2.147,78

Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.660.000.0000.004	BLGBF - Gestao - Bolsa Família	2.000,00

DECLARAÇÃO

A Secretária de Fazenda, Município de Timóteo / MG, em conformidade com a referida solicitação de compra e disposições legais, especificamente do art.150 da Lei 14.133/2021 e art.60 da Lei 4.320/1964, Declara para os devidos fins que a despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

SIDNEY ALVES DE

ASSIS:80099246600

Assinado de forma digital por
SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Dados: 2025.06.05 13:17:33 -03'00'

SIDNEY ALVES DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 840035003490038003A00520052004100, documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
[SOL] NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 19.875.020/0001-34
Município: TIMÓTEO



Página: 1/ 1
Data: 06/06/2025
Usuário: GABRIELA4952

Nº do Bloqueio: 1019400/2025
Data do Bloqueio: 06/06/2025

Órgão: 02.005.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
Unidade: 02.005.003 FUNDO DE ASSIST. SOCIAL - APLICAÇÃO REC.VINCULADOS
Funcional: 08.244.0211 Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.029 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código reduzido: 207

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.660.000.0000.006	06/06/2025		13.424,43	2.500,00	0,00	10.924,43

Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.660.000.0000.006	BLPSB - Bloco Prot.Social Basica	2.500,00

DECLARAÇÃO

A Secretária de Fazenda, Município de Timóteo / MG, em conformidade com a referida solicitação de compra e disposições legais, especificamente do art.150 da Lei 14.133/2021 e art.60 da Lei 4.320/1964, Declara para os devidos fins que a despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Assinado de forma digital por
SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Dados: 2025.06.06 11:08:48 -03'00'

SIDNEY ALVES DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003400540052004109. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
[SOL] NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 19.875.020/0001-34
Município: TIMÓTEO



Página: 1/ 1
Data: 06/06/2025
Usuário: GABRIELA4952

Nº do Bloqueio: 1019401/2025
Data do Bloqueio: 06/06/2025

Órgão: 02.005.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
Unidade: 02.005.002 FUNDO DE ASSIST. SOCIAL - APLICAÇÃO DE REC.PRÓPRIO
Funcional: 08.243.0211 Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 2.026 SERV.DE PROT.SOCIAL ESP.DE ALTA COMPLEX. - FAMÍLIA ACOLHEDORA
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código reduzido: 149

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000.001	06/06/2025		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00

Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000.001	RECORD - Recurso Ordinário	1.000,00

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Fazenda, Município de Timóteo / MG, em conformidade com a referida solicitação de compra e disposições legais, especificamente do art.150 da Lei 14.133/2021 e art.60 da Lei 4.320/1964, Declara para os devidos fins que a despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Assinado de forma digital por
SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Dados: 2025.06.06 11:09:26 -03'00'

SIDNEY ALVES DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 34003500340038003A00540052004190 Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
[SOL] NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 19.875.020/0001-34
Município: TIMÓTEO



Página: 1/ 1
Data: 06/06/2025
Usuário: GABRIELA4952

Nº do Bloqueio: 1023222/2025
Data do Bloqueio: 06/06/2025

Órgão: 02.009.000 SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
Unidade: 02.009.001 FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE REC.PRÓPRIO
Funcional: 10.301.0212 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.057 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código reduzido: 384

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.1002.001	06/06/2025		2.134,20	1.000,00	0,00	1.134,20

Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.1002.001	SAÚDE - Aplic.Na Saúde - Min.15%	1.000,00

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Fazenda, Município de Timóteo / MG, em conformidade com a referida solicitação de compra e disposições legais, especificamente do art.150 da Lei 14.133/2021 e art.60 da Lei 4.320/1964, Declara para os devidos fins que a despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Assinado de forma digital por
SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Dados: 2025.06.06 11:10:06 -03'00'

SIDNEY ALVES DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A99540052004190. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
[SOL] NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 19.875.020/0001-34
Município: TIMÓTEO



Página: 1/ 1
Data: 06/06/2025
Usuário: GABRIELA4952

Nº do Bloqueio: 1023225/2025
Data do Bloqueio: 06/06/2025

Órgão: 02.009.000 SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
Unidade: 02.009.002 FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE REC.VINCULADO
Funcional: 10.305.0216 Vigilância Epidemiológica
Projeto/Atividade: 2.092 MANUT.DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ENDEMIAS / SES
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código reduzido: 508

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.621.000.0000.002	06/06/2025		15.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00

Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.621.000.0000.002	SESVIG - Transf.Ses - Vigilancia Em Saude	10.000,00

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Fazenda, Município de Timóteo / MG, em conformidade com a referida solicitação de compra e disposições legais, especificamente do art.150 da Lei 14.133/2021 e art.60 da Lei 4.320/1964, Declara para os devidos fins que a despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

SIDNEY ALVES DE ASSIS
ASSIS:80099246600
Assinado de forma digital por
SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Dados: 2025.06.06 11:10:33 -03'00'

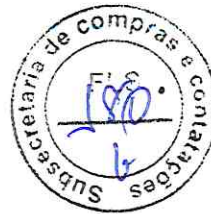
SIDNEY ALVES DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34093509340038093400549052904100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
[SOL] NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 19.875.020/0001-34
Município: TIMÓTEO



Página: 1/ 1
Data: 06/06/2025
Usuário: GABRIELA4952

Nº do Bloqueio: 1023231/2025
Data do Bloqueio: 06/06/2025

Órgão: 02.009.000 SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
Unidade: 02.009.002 FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE REC.VINCULADO
Funcional: 10.305.0216 Vigilância Epidemiológica
Projeto/Atividade: 2.091 MANUT.DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / FNS
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código reduzido: 504

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.600.000.0000.003	06/06/2025		19.809,01	10.000,00	0,00	9.809,01

Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.600.000.0000.003	MNTVIG - Transf.De Rec.Do Sus - Bl.Manut.Da Vig.Em	10.000,00

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Fazenda, Município de Timóteo / MG, em conformidade com a referida solicitação de compra e disposições legais, especificamente do art.150 da Lei 14.133/2021 e art.60 da Lei 4.320/1964, Declara para os devidos fins que a despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Assinado de forma digital por
SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Dados: 2025.06.06 11:11:04 -03'00'

SIDNEY ALVES DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34093509340038003A99540052004190. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
[SOL] NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 19.875.020/0001-34
Município: TIMÓTEO



Página: 1/ 1
Data: 06/06/2025
Usuário: GABRIELA4952

Nº do Bloqueio: 1076901/2025
Data do Bloqueio: 06/06/2025

Órgão: 02.009.000 SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
Unidade: 02.009.002 FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE REC.VINCULADO
Funcional: 10.305.0216 Vigilância Epidemiológica
Projeto/Atividade: 2.157 INC.P/ AÇÕES DE VIG.EPIDEM.E SAÚDE DO TRABALHADOR / SES
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código reduzido: 519

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
2.621.000.0000.002	06/06/2025		126.182,01	25.000,00	0,00	101.182,01

Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
2.621.000.0000.002	S.SESVIG - Superavit - Vig. Prev.E Controle Dst Ses	25.000,00

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Fazenda, Município de Timóteo / MG, em conformidade com a referida solicitação de compra e disposições legais, especificamente do art.150 da Lei 14.133/2021 e art.60 da Lei 4.320/1964, Declara para os devidos fins que a despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

SIDNEY ALVES DE

SIDNEY ALVES DE

ASSIS:80099246600

ASSIS:80099246600

Dados: 2025.06.06 11:27:48 -03'00'

SIDNEY ALVES DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 84003500349038903400540052094100, documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
[SOL] NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 19.875.020/0001-34
Município: TIMÓTEO



Página: 1/ 1
Data: 06/06/2025
Usuário: GABRIELA4952

Nº do Bloqueio: 1023239/2025
Data do Bloqueio: 06/06/2025

Órgão: 02.009.000 SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
Unidade: 02.009.002 FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE REC.VINCULADO
Funcional: 10.305.0216 Vigilância Epidemiológica
Projeto/Atividade: 2.089 MANUT.DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FNS
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código reduzido: 497

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.600.000.0000.003	06/06/2025		29.000,00	10.000,00	0,00	19.000,00

Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.600.000.0000.003	MNTVIG - Transf.De Rec.Do Sus - BI.Manut.Da Vig.Em	10.000,00

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Fazenda, Município de Timóteo / MG, em conformidade com a referida solicitação de compra e disposições legais, especificamente do art.150 da Lei 14.133/2021 e art.60 da Lei 4.320/1964, Declara para os devidos fins que a despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

SIDNEY ALVES DE ASSIS
ASSIS:80099246600
Assinado de forma digital por
SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Dados: 2025.06.06 11:19:11 -03'00'

SIDNEY ALVES DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340038003799540052004190. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
[SOL] NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 19.875.020/0001-34
Município: TIMÓTEO



Página: 1/ 1
Data: 06/06/2025
Usuário: GABRIELA4952

Nº do Bloqueio: 1023240/2025
Data do Bloqueio: 06/06/2025

Órgão: 02.009.000 SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
Unidade: 02.009.002 FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE REC.VINCULADO
Funcional: 10.301.0215 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.075 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE AT.PRIMÁRIA A SAÚDE / FNS
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código reduzido: 446

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.600.000.0000.001	06/06/2025		433.197,78	10.000,00	0,00	423.197,78

Tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.600.000.0000.001	MNTATP - Transf.De Rec.Do Sus - Bl.Manut.Da At.	10.000,00

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Fazenda, Município de Timóteo / MG, em conformidade com a referida solicitação de compra e disposições legais, especificamente do art.150 da Lei 14.133/2021 e art.60 da Lei 4.320/1964, Declara para os devidos fins que a despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Assinado de forma digital por
SIDNEY ALVES DE
ASSIS:80099246600
Dados: 2025.06.06 11:20:04 -03'00'

SIDNEY ALVES DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 349035903400389034095400520e4190. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Solicitações de Compra nº: 282/2025, 283/2025, 284/2025, 285/2025, 286/2025, 287/2025, 288/2025, 289/2025, 290/2025, 291/2025, 292/2025, 293/2025, 294/2025, 296/2025, 297/2025, 298/2025

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração.

Fulcro Legal: O presente termo é elaborado com base no **Art. 25, inciso II, alínea "f"** e no **Art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelecem, respectivamente:

- A obrigatoriedade de previsão, no edital, de regras relativas à **fiscalização e à gestão do contrato**; e
- A necessidade de que a execução da ata seja acompanhada e fiscalizada por **fiscal (is) do contrato**, representantes da Administração, especialmente designados, conforme requisitos legais.

Fiscal do Contrato:

✶ Lídia dos Santos Silva Fernandes

Cargo: Assistente Administrativo II

Matrícula: 3535

Assinatura: Lidia Santos

Data: 02/06/25

Gestor Designado:

✶ Camilo José da Penha Barbosa

Cargo: Subsecretaria de Comunicação

Matrícula: 801753

Assinatura: Camilo

Data: 02/06/25





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMÓTEO



Secretário(a) da Pasta Responsável:

Marcílio Magalhães Pereira

Cargo: Secretaria de Governo e Comunicação Social

Matrícula: 801431

Assinatura: _____

Data: 02/06/25

Vigência da Designação:

A presente designação terá vigência a partir da data de assinatura deste termo e permanecerá válida até a conclusão do objeto do contrato/ata ou até nova designação, o que ocorrer primeiro.

Observações:

- Este documento deverá ser arquivado junto ao processo administrativo correspondente.
- Cópias deste termo deverão ser encaminhadas aos setores envolvidos.



(31) 3847-4712 | (31) 3847-4602



WWW.TIMOTEO.MG.GOV.BR



AVENIDA GLEBESITA, N.º 3230, SÃO JOSÉ, CEP: 35184-000, Timóteo, Minas Gerais, Brasil
TIMÓTEO - MG com o identificador 34003500340038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Parecer de Conformidade – 35/2025

Timóteo, 04 de junho de 2025.

Processo: *Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração do Município de Timóteo/MG.*

O presente parecer tem por objetivo avaliar a conformidade dos documentos necessários à fase preparatória das Licitações nas modalidades (pregão, concorrência, concurso; leilão, diálogo competitivo), do Processo de Contratação Direta, da Inexigibilidade de Licitação, da Dispensa de Licitação, dos Procedimentos Auxiliares (credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços), visando direcionar e monitorar os processos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos pela Lei 14.133, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Serão examinados os seguintes documentos da fase preparatória: Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), elaborados em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabeleceu o novo marco legal para as contratações públicas. A análise da documentação refere-se à *Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração do Município de Timóteo/MG.*

ETP – Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar apresenta uma análise detalhada e bem fundamentada do contexto que embasa a contratação, destacando de forma clara a relevância do processo.





Conclusões e Recomendações:

As conclusões apresentadas são fundamentadas nas análises realizadas, culminando em recomendações claras quanto à viabilidade e oportunidade da contratação.

Termo de Referência

O presente parecer tem como finalidade analisar a conformidade do Termo de Referência referente ao processo licitatório em questão. Este documento é fundamental, pois estabelece as especificações técnicas, os requisitos e as condições essenciais para a contratação de bens, serviços ou obras. A avaliação ora apresentada visa assegurar a legalidade, clareza e adequação das informações contidas no referido instrumento.

Identificação e Contextualização

Constatou-se a devida identificação do órgão responsável, bem como a descrição clara e objetiva do objeto da contratação. O Termo de Referência está em consonância com o Estudo Técnico Preliminar.

Requisitos e Condições contratuais

Os requisitos necessários para participação no certame estão em conformidade com a legislação vigente.

As condições contratuais estão bem definidas, incluindo prazos, formas de pagamento, penalidades e demais cláusulas essenciais.

Conclusões:

Com base na análise realizada, conclui-se que o Termo de Referência está em conformidade com os normativos legais aplicáveis à contratação pública. As informações nele contidas são claras, precisas e suficientes para garantir a ampla participação dos interessados, assegurando os princípios da legalidade, isonomia e transparência no processo licitatório.

Considerações Finais

Este parecer se baseia nas informações disponíveis até a presente data e está sujeito a alterações no caso de modificações no Estudo Técnico Preliminar,





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMÓTEO



Termo de Referência em normativas legais pertinentes. Ressalta-se a importância de se manter a conformidade ao longo de todo o processo licitatório.

Leandro Silva Lopes

Leandro Diego Silva Lopes

Coordenadoria de Licitações I

Mat. 801.426



(31) 3847-4718



AVENIA ...
TIMÓTEO - MG



CENTRALCOMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM

Verifique a autenticidade do documento em <https://timoteo.com.br/verifica-autenticidade>
com o identificador 34003500340038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.